



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E FLORESTAS
PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA COMERCIAL - (P159052-AO)

SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA:
PRESTADORES DE SERVIÇOS TÉCNICOS (TSP) PARA APOIAR
INTERVENÇÕES DE PROJECTO PARA IMPLEMENTAR PLANOS DE
NEGÓCIOS

Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS)

Nº53: FAZENDA KIOMBE

Iniciativa:



Financiamento:



Largo António Jacinto, Edifício B do MINAGRIF, 2º Andar, Direito, Luanda, República de Angola

ÍNDICE

ÍNDICE	2
SUMÁRIO EXECUTIVO	7
1. INTRODUÇÃO	9
1.1 Objectivos e âmbito do PGAS	12
1.2 Identificação da equipa Ambiental e Social	12
1.3 Breve descrição de responsabilidades INCATEMA, Proponente, PDAC e Banco Mundial (BM) 13	
1.3.1 Níveis de Obrigações e Responsabilidades da INCATEMA.....	13
1.3.2 Níveis de obrigações e responsabilidades do proponente	14
1.3.3 Níveis de obrigações e responsabilidades da unidade de implementação do PDAC	14
1.3.4 Níveis de obrigações e responsabilidades do Banco Mundial	15
1.4 Componentes do PGAS e arranjos institucionais.....	15
1.5 Estrutura e conteúdo do PGAS	16
2. DESCRIÇÃO DO PROJECTO.....	17
2.1 Identificação e caracterização geral	17
2.2 Localização da Fazenda	17
2.3 Objectivos do projecto.....	19
2.4 Plano de produção	19
2.5 Descrição das actividades previstas.....	20
2.6 Tecnologias previstas	21
2.6.1 Tecnologia de preparação de naves de recepção e criação até a reforma:	21
2.6.2 Tecnologia, vacinação e tratamento profilático:	21
2.6.3 Tecnologia de manejo de aves.....	21
2.6.4 Tecnologia de gestão biossegurança	22
2.6.5 Tecnologia de abastecimiento de ração.	22
2.6.6 Tecnologia de recolha e limpeza de ovos	23
2.6.7 Tecnologia de Recolha, embalagem e armazenamento	23
2.7 Equipamentos e Máquinas	23
2.8 Mão de obra.....	24
2.9 Local de tratamento dos resíduos das naves (aves mortas, cama, etc)	24
2.9.1 Operações do local.....	24
2.10 Consumo previsto de Água	25
2.11 Consumo de energia	25

2.12 Resíduos gerados	25
3. CARACTERIZAÇÃO DO MEIO.....	26
3.1 Caracterização biofísicas.....	26
3.2 Caracterização socioeconómica.....	27
4.ENQUADRAMENTO LEGAL.....	30
4.1 Introdução.....	30
4.2 Legislação Ambiental Angolana	30
4.2.2 Avaliação de impacto ambiental.....	30
4.2.3 Consultas públicas.....	31
4.2.4 Lei de terras	32
4.2.5 Regulamento Da Actividade Avícola	32
4.2.6 Regulamento de Gestão de Resíduos	32
4.2.6.1 Gestão de resíduos de demolição e construção	33
4.2.7 Lei de águas.....	33
4.2.8. Responsabilidade por Danos Ambientais	33
4.2.9 Decreto presidencial sobre Aterros Sanitários	33
4.2.10. Lei de ordenamento de território	34
4.2.12. Regulamento das Explorações Pecuárias.....	34
4.3 Legislação social	34
4.3.1 Lei geral do trabalho	34
4.3.2 Higiene, saúde e segurança ocupacional	34
4.3.3 VIH/ SIDA, Emprego e Formação Profissional.....	34
4.3.4 Acidentes de trabalho e doenças profissionais.....	34
4.3.5 Violência baseada no género	35
4.3.6 Igualdade e equidade de género	35
4.3.8 Protecção e Desenvolvimento Integral da Criança	36
4.4 Políticas de salvaguarda do Banco Mundial.....	36
4.4.1 OP 4.01 Avaliação ambiental	36
4.4.2 OP 4.04 Habitats naturais	36
4.4.3 O.P. 4.37 Segurança de barragens/represas.....	36
4.4.4 OP 4.09 Gestão de Pragas	36
4.4.5 OP 4.11 Recursos físicos e culturais	36
4.4.6 OP 4.12 Reassentamento Involuntário	36

4.4.7 OP 4.36 Recursos Florestais	37
4.5 Principais lacunas ou conflitos da Legislação.....	37
5. AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS	40
5.1 Identificação e avaliação dos impactos ambientais e sociais do subprojecto e medidas de mitigação.....	43
5.1.1 Impactos ambientais.....	43
5.1.2 Impactos sociais	52
6. PROGRAMAS DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL	60
6.1 Plano integrado de gestão de doenças das aves	60
6.2 Programa de Gestão de Resíduos	61
6.3 Programa de Higiene, Saúde e Segurança ocupacional.....	69
6.4 Plano de atendimento a emergências	72
7. RELATÓRIOS DE MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL	76
8. PLANO DE FORMAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL	80
9. Estimativa do custo para a Implementação das Medidas de Mitigação	85
10. Consulta Pública.....	87
11 Referências Bibliográficas	88
ANEXOS.....	89
Anexo I Consulta Pública.....	89
Anexo II. Formulário De Reclamação	92
Anexo III Listas de presenças dos participantes da consulta pública	96
Anexo IV. Croquis de localização do projecto.....	100
Anexo V. Título de concessão de terra	101
Anexo VI. Modelo de Programa de vacinação.....	103
Anexo VII. Modelo de registo de segurança ocupacional.....	105
Anexo VIII. Modelo de registo de Resíduos	106
Anexo X. Registo fotográfico do sub-projecto antes do financiamento.....	108
Anexo XI. Código de Conduta	109

Índice de tabelas

Tabela 1. Principais riscos ambientais e sociais associados ao subprojecto	11
Tabela 2. Descrição da equipa técnica INCATEMA	12
Tabela 3. Rota institucional para a elaboração e implementação do PGAS.....	15

Tabela 4. Principais resíduos gerados	25
Tabela 5. Principais lacunas ou conflitos da legislação	37
Tabela 6. Critérios usados para determinar a consequência do impacte.....	40
Tabela 7. Método para determinar a pontuação da consequência	41
Tabela 8. Classificação de probabilidade	41
Tabela 9. Classificação da significância dos impactes.....	42
Tabela 10. Estado do impacte e classificação da confiança.....	42
Tabela 11. Definições da significância do impacte	43
Tabela 12. Impactos ambientais da fase de construção e medidas de mitigação.....	44
Tabela 13 . Impactos ambientais da gestão de resíduos sólidos e águas residuais/Medidas de mitigação	45
Tabela 14 Impactos ambientais do uso de materiais perigosos e doenças de animais	48
Tabela 15 Medidas de mitigação para os impactos do uso de materiais perigosos e tratamento de doenças dos animais (continuação da Tabela 14)	49
Tabela 16 Impactes e medidas de mitigação devido a operação do Local de tratamento dos resíduos dos aviários	50
Tabela 17 Impactos sobre a ocupação do terreno	52
Tabela 18 Impacto Socioeconómico	53
Tabela 19 Saúde e segurança ocupacional	55
Tabela 20 Impacto sobre a Saúde e segurança da comunidade.....	55
Tabela 21 Potencial impactos de contratação de Mão de Obra.....	57
Tabela 22 Acções, responsabilidades e cronograma de implementação do Plano de gestão de pragas e doenças	60
Tabela 23 Identificação e classificação dos resíduos gerados no aviário de acordo a lista angolana de resíduos (LAR)	63
Tabela 24 Tipos de resíduos, locais de produção, danos e acções	66
Tabela 25 Acções, responsabilidades e implementação do PGR.....	68
Tabela 26 Acções, responsabilidades e implementação do PHSST	71
Tabela 27 Acções, responsabilidades e cronograma de implementação do PAE.....	72
Tabela 28 Equipamentos de segurança, kits de combate a incêndios e contenção de produtos químico	73
Tabela 29 Potenciais cenários de emergência.....	73
Tabela 30 Acções, responsabilidades e cronograma de implementação do plano de prevenção da COVID-19.....	75
Tabela 31 Acções de monitorização, tratamento de não conformidades e acções correctivas	77

Tabela 32 Área temática de ambiente, conteúdo programático e cronograma proposto	81
Tabela 33 Área temática social, conteúdo programático e cronograma proposto	82
Tabela 34 Área temática Segurança, conteúdo programático e cronograma proposto	82
Tabela 35 Estimativa do Custo	85
Tabela 36 Comentários dos participantes e nível de abrangência no PGAS	90

Índice de figuras

Figura 1. Mapa de localização e identificação da fazenda Kiombe	18
Figura 2. Registo fotográfico da consulta pública	91
Figura 3. Registo fotográfico da Fazenda	108

Abreviaturas e siglas

ADA	Área directamente afectada pelo projecto
AFD	Agência Francesa de Desenvolvimento
AID	Área de influência directa
AS	Assédio sexual
BM	Banco Mundial
DST	Doenças sexualmente transmissíveis
EAE	Entidade Agrícola Empresarial
EAS	Exploração e Abuso sexual (
GA	Governo de Angola
IC&E	INCATEMA Consultoria e Engenharia
LBA	Lei de Bases do Ambiente
PAE	Plano de Atendimento a Emergências
PCI	Plano de Construção de Infraestruturas
PDAC	Projecto de Desenvolvimento de Agricultura Comercial
PGAS	Plano de Gestão Ambiental e Social
PGP	Plano de Gestão de Pragas
PGR	Plano de Gestão de Resíduos
PHSST	Plano de Higiene, Saúde e segurança no trabalho
PMES	Pequenas e médias empresas
MINAGRIF	
UIP	Unidade de implementação do projecto
VBG	Violência baseada no género

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) foi elaborado para a **Fazenda Kiombe** localizada na província do Cuanza Norte, município de Cambambe, comuna de Massangano, localidade de Kiombe. Conta actualmente com sete (7) trabalhadores permanentes, dos quais 1 mulher e 6 homens, tendo sido constatado que os mesmos trabalham sem contractos e recebem salários abaixo do estipulado pela legislação do Governo Angolano.

O projecto tem como objectivo à produção de ovos a nível comercial, satisfazendo a demanda do mercado em qualidade e quantidade e, assegurando níveis de rentabilidade sustentáveis, incluindo a salvaguarda das questões ambientais e sociais.

O proponente do projecto é o **Sr. Marcelino Cristovão Bonzala Franco**, co-financiado pelo Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial (PDAC) e sob orientação técnica da empresa de consultoria e engenharia Incatema C&E.

A categoria ambiental do projecto foi estabelecida por consultores ambientais e de políticas de salvaguarda das questões ambientais e sociais do PDAC, tendo como base a ficha de triagem social e ambiental apresentada. O projecto foi classificado como **categoria B**, sujeito a apresentação de um PGAS.

O PGAS deve incluir em anexo os seguintes planos: Plano Integrado de Gestão de doenças das aves; Plano de Gestão de Resíduos; Plano de Saúde e Segurança, Plano de Atendimento a Emergências, plano de formação ambiental e social, Plano de prevenção da COVID-19, Código de Conduta e o Resumo da Consulta Pública.

No âmbito da categorização ambiental e social foi também preenchida a ficha de pré-avaliação/triagem do Reassentamento Involuntário. Pelo preenchimento da ficha concluiu-se que o Plano de Negócio da **Fazenda Kiombe**, não irá desencadear a O.P 4.12, visto que o projecto será implementado num terreno privado, cujo proponente apresenta o título de propriedade, já em uso e sem ocupantes informais, quer para fins de exploração agrícola, quer para fins habitacionais.

O projecto não irá igualmente afectar o acesso das comunidades vizinhas às suas explorações agrícolas ou a qualquer outro meio de subsistência.

Os requisitos legais do projecto são do Governo de Angola (GA) para a elaboração e implementação de projectos de agricultura, bem como as políticas ambientais e sociais do Banco Mundial (BM) accionadas pelo projecto. Neste contexto, os impactos ambientais e sociais do projecto são apresentados com as respectivas medidas de mitigação, programas de monitorização e relatórios dos impactos que reduzam os impactos desde a fase de construção a implementação e operação do projecto.

Os impactos sociais do projecto estão relacionados a identificação dos riscos de segurança e saúde dos trabalhadores e a comunidade circunvizinha ao projecto, bem como nas estratégias de mitigação destes riscos. O PGAS tem em conta as normas de saúde e segurança ocupacional e da comunidade estabelecida pelo GA através da Lei n.º 7/15, de 15 de junho de 2015 (Lei Geral do Trabalho) e decreto nº 31/94, de 5 de Agosto, que estabelece os princípios para a promoção da Segurança, Higiene e Saúde no trabalho. De igual modo, o PGAS segue as orientações e directrizes de exigência do BM e Corporação Financeira Internacional (IFC) para saúde, ambiente e segurança que serão implementadas em todas as fases do projecto.

O PGAS apresenta programas de mitigação dos impactos ambientais e sociais identificados, propostas de medidas de mitigação destes impactos, as responsabilidades de execução e coordenação e os

custos estimados para cada fase do projecto. Os programas de monitorização dos impactos identificam os parâmetros a monitorar, frequências de medição, as responsabilidades quanto a revisão e elaboração de relatórios bem como os custos de equipamentos e indivíduos. O PGAS inclui também programas de fortalecimento institucional e capacitação para a implementação do plano bem como a programação para o ano horizonte do projecto (neste caso, 4 anos).

O PGAS está sujeito a consulta pública para as partes interessadas do projecto, comunidade, administrações locais, ambientalistas, sociólogos, proponentes do subprojecto e seus colaboradores. Tanto o PGAS como o MSGR serão divulgados nas Consultas Públicas (CP).

As responsabilidades e disposições institucionais do projecto são definidas bem como o calendário de implementação do projecto e relatórios.

Dentre os benefícios do projecto destacam-se a melhoria da capacidade produtiva do proponente com uso de técnicas avançadas e modernas de cultivo e armazenamento de produtos, capacitação técnica do proponente e seus colaboradores, melhoria das condições de trabalho e habitabilidade dos colaboradores e salvaguarda do meio ambiente. Os impactos negativos do projecto são reduzidos e podem perfeitamente ser mitigados por medidas de acção estabelecidas neste PGAS.

1. INTRODUÇÃO

O presente PGAS diz respeito ao Plano de Negócio da Fazenda Kiombe, incluído na Componente 1 do Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial (PDAC), cujo objectivo fundamental é de aumentar a produção e produtividade de micro, pequenos e médios agricultores e facilitar o acesso ao mercado em cadeias de valor seleccionadas, nomeadamente milho, feijão, soja, café, ovos, frangos, mandioca, batata doce e batata rena em seis províncias Cuanza Norte, Malanje (para o corredor A), Cuanza Sul, Huambo, Bié e Norte da Huila (para o corredor B).

Este projecto visa de igual modo garantir a salvaguarda das questões ambientais e sociais de cada subprojecto beneficiado, em concordância com as políticas ambientais e sociais estabelecidas pelo Banco Mundial e a legislação ambiental e social do Governo Angolano, neste contexto, o PGAS inclui procedimentos e especificações sobre a protecção do meio ambiente da actividade agrícola, a protecção das comunidades vizinhas ao subprojecto dos impactos, bem como promover condições de trabalho, segurança e habitabilidade dos trabalhadores.

Os beneficiários directos do projecto são as micro, pequenas e médias empresas (PME) no sector de agronegócio (com critérios ainda por definir), produtores organizados (cooperativas, associações, etc.), incluindo graduados de MOSAP I, mulheres e jovens nas zonas rurais que se enquadram dentro dos critérios acima mencionados, e instituições financeiras e de garantia de crédito para actividades directamente relacionadas com o projecto.

O PDAC abrange 4 componentes:

Componente 1: Fortalecimento da produção agrícola e comercialização. O objectivo deste componente é apoiar produtores comerciais agro-pecuários, grupos de produtores e PMEs - incluindo aqueles com mulheres e jovens - para superar as falhas de mercado limitando sua capacidade de adotar melhores tecnologias, ter acesso aos mercados financeiros e transformar /processar e comercializar seus produtos.

Componente 2: Desenvolvimento de infraestruturas de apoio. Este subcomponente visa colmatar as lacunas existentes na infraestrutura (estradas rurais, irrigação e energia). Irá apoiar investimentos em infraestrutura nas cadeias de valores seleccionadas e áreas geográficas abrangidas pelo projecto.

Componente 3: Fortalecimento institucional e melhoria do ambiente de negócios. Esta componente irá se concentrar em resolver os desafios relacionados com o apoio ao desenvolvimento de cadeias de valor, pesquisa e desenvolvimento, reforço da capacidade do MINAGRIP para planeamento, gestão, e implementação de programas.

Componente 4: Gestão, monitoramento e avaliação. Esta componente irá incluir os custos relacionados ao estabelecimento do projecto e financiar a Unidade de Implementação do Projecto (UIP), que será composta por uma equipe técnica, complementado por consultores externos, para gerir as seguintes actividades: gestão do projecto, gestão financeira, aquisições, salvaguarda ambiental e social, monitoria e avaliação, tecnologia e informação, dentre outros.

O subprojecto da **Fazenda Kiombe** enquadra-se na **componente 1**.

O projecto PDAC abrange dois corredores e nove (9) cadeias de valor (Mandioca, batata rena, batata-doce, milho, feijão, soja, café, ovos e frangos):

- **Corredor A:** cobertura das províncias (Cuanza Norte, Malanje);
- **Corredor B:** cobertura das províncias (Cuanza Sul, Huambo, Bié, Huila).

a) Breve descrição da Fazenda

A Fazenda Kiombe Agro-pecuária (SU) Lda, localizada na provincia do Cuanza Norte, município de Cambambe, comuna de Massangano, localidade de Kiombe, cujo representante legal é o **Sr. Marcelino Cristovão Bonzola Franco**, tem como objetivo o exercício de actividade agro-pecuária, pesca, comércio, indústria, importação e exportação. Já vem desenvolvendo actividades agro-pecuária desde o ano de 2019 (o que corresponde a 3 anos de experiência).

Quanto a extensão, dispõe de uma área total de 360 hectares (ha), onde está instalado o aviário e, além da criação de aves, também se dedica na criação caprinos e suínos. É de realçar que, uma vez que o aviário se encontra próximo da sede municipal a 10 km a oeste da estrada nacional 230 Cambambe – Luanda, favorece o fornecimento da mão de obra no caso de que seja necessário apoio de pessoal eventual. Actualmente, a fazenda conta com um total de 7 colaboradores, dos quais 1 mulher e 6 homens, constatou-se que os mesmos trabalham sem contrato e alguns recebem salários abaixo do estipulado pela legislação do Governo Angolano.

b) Descrição das actividades do subprojecto

- Construções novas: 3 naves das quais 2 de 30x10 m para fase de produção plena e baixa; e a outra de 40x10.5 m para as fases de recepção e crescimento, armazém de processamento e tratamento de ovos de 80 m², vedação de rede com extensão de 600 m lineais e um aterro sanitário de 40 m².
- Remodelação da casa dos trabalhadores 120 m².
- A instalação de um sistema de distribuição de água de tanque subterrâneo para os tanques aéreos até aos aviários (custo a cargo do proprietário).
- Aquisição de equipamentos e acessórios tais como: um kit para aquecimento dos pintos, um kit de material de operação de aviários, um kit de sistema de água para as 3 novas naves, um kit de fármacos e outro de limpeza para as fases de criação, crescimento, Produção plena e baixa (maiores detalhes vê-se em anexo X).
- Contratação de um técnico avícola e um contabilista.
- Assistência técnica para a implementação de actividades na produção avícola, de medidas de biossegurança e comercialização.
- Implementação de medidas de mitigação de impactos ambientais-sociais previstos com a execução de plano de negócio.
- Estabelecimento de alianças comerciais com agentes de mercado identificados para a sustentabilidade da produção durante a execução do plano de negócio.

c) Riscos ambientais e sociais associados

Os principais riscos ambientais e sociais associados ao subprojecto são identificados na tabela a seguir:

Tabela 1. Principais riscos ambientais e sociais associados ao subprojecto

Riscos ambientais e sociais	Descrição
Risco de contaminação do solo e da água e degradação da paisagem devido a resíduos e efluentes (resíduos sólidos, águas residuais, resíduos de animais, óleo, combustível, tintas, etc.) gerados em áreas de trabalho, oficinas e estaleiros.	Poderá ocorrer a contaminação do solo e da água pelo descarte inadequado de resíduos e efluentes contaminados gerados no aviário.
Risco de emissão de amoníaco e odores e emissões de poeiras.	O descarte inadequado de resíduos de animais pode causar fenómenos de eutrofização da água, odores fortes.
Riscos para a saúde dos trabalhadores e impactos ecológicos pelo manuseio inadequado de substâncias químicas perigosas (embalagens de pesticidas, medicamentos, vacinas, etc).	Poderá ocorrer exposição dos trabalhadores a riscos químicos, biológicos e físicos durante o manuseio de substâncias químicas.
Perigos de segurança e saúde comunitária durante a execução das actividades de produção avícola.	Perigo para as comunidades circunvizinhas a fazenda durante o transporte de materiais (1- 5 km do site).
Violência baseada no género	- A ausência de espaços para repouso separados por género para abrigar os funcionários é algo que vai contra a os hábitos e costumes locais (esta limitação pode gerar situações de assédio sexual ou outras formas de violência baseada no género). - A ausência de informação sobre os Direitos Humanos e laborais
Acidentes nas comunidades próximas (transporte de mercadoria)	Circulação de veículos e máquinas afectos ao subprojecto da Sociedade.
Afectação da saúde dos trabalhadores e moradores	Ruído, qualidade do ar e vectores de doença
Exploração laboral e trabalho infantil	- A ausência de informação sobre os Direitos Humanos e laborais.
Conflito entre as comunidades e os Empresários	-Salários abaixo do estipulado pela legislação do Governo Angolano - Falta de contrato de trabalho.

Á construção e operação do subprojecto não estão associados os seguintes riscos:

- Desalojamento de casas ou estruturas de construção; perda, negação ou restrição do acesso à terra, colheitas e outros bens económicos, ou perda de fontes de renda ou meios de subsistência relacionados com o subprojecto.
- Danos ou perda de edifícios, artefatos, monumentos ou locais de interesse histórico, arqueológico, paleontológico, religiosas, ritual ou valor cultural durante a execução dos trabalhos físicos
- Conflitos sociais entre a comunidade local e trabalhadores da construção civil proveniente de outras áreas
- Conflitos entre comunidade e projeto sobre o uso dos recursos naturais (por exemplo, água para usos de construção e para usos domésticos, terra para o subprojecto).

1.1 Objectivos e âmbito do PGAS

O PGAS serve de instrumento análise e fiscalização das actividades em cada fase do projecto em termos ambientais, saúde e segurança no trabalho, com actividades de monitorização e avaliação das acções propostas para a mitigação dos impactos.

Como objectivos específicos tem-se para este PGAS:

- Atender os requisitos legais do Governo Angolano (GA) e do Banco Mundial (BM) para a implementação e operação de projectos de avicultura;
- Minimizar os impactos ambientais e sociais associados as etapas de construção, implementação e operação dos projectos e os seus efeitos sobre a comunidade e o meio ambiente;
- Garantir a protecção humana, do património cultural e da biodiversidade principalmente de espécies ameaçadas e ecossistemas sensíveis;
- Reduzir e/ou eliminar os impactos negativos ao meio ambiente e riscos de saúde e segurança dos trabalhadores e da comunidade circunvizinha (Aldeia Piloto) ao subprojecto causados pela gestão inadequada de resíduos, efluentes e emissão de gases poluentes, com adopção de práticas adequadas para a gestão dos aspectos ambientais em todas as fases do subprojecto;
- Promover um conjunto de orientações de boas práticas ambientais e sociais que deverão ser cumpridas durante a actividades de construção, implementação e operação do projecto, construção e operação do subprojecto.

O PGAS inclui os termos de referências (TDR) estabelecidos pelo PDAC no Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS) e abordar os seguintes aspectos:

- Resumo dos impactos
- Descrição das medidas de mitigação
- Descrição dos programas de monitoramento

O PGAS compreende os seguintes planos:

- Plano de Gestão de Pragas e doenças (plano de biossegurança)
- Plano de Gestão de Resíduos (dejeitos, carcaças, etc.)
- Plano de Higiene, Saúde e segurança ocupacional
- Plano de atendimento a emergências
- Plano de prevenção da COVID-19

A área de abrangência do projecto é delimitada pela área directamente afectada pelo projecto (ADA) que corresponde a área delimitada pelo projecto (área de produção avícola, área de construção de infraestruturas) e pela área de influência directa (AID) que corresponde a um raio de cinco 5 km de actuação do projecto. Os impactos deverão ser identificados na área do projecto e nas comunidades circunvizinhas (Aldeia Piloto aproximadamente 2 à 3 metros até a fazenda).

1.2 Identificação da equipa Ambiental e Social

A IC&E é responsável pela elaboração, supervisão e monitoria de implementação das acções do presente PGAS. Possui para isso uma unidade composta por seguintes especialistas:

Tabela 2. Descrição da equipa técnica INCATEMA

Nome	Formação	Papel no PGAS
------	----------	---------------

Jorge Elías	Team Leader, Especialista em acesso ao mercado	Responsável por fornecer liderança, gerenciamento e coordenação geral da equipe.
Oscar Torrez	Especialista em monitoramento e avaliação e desenvolvimento de rede	Responsável por monitorar e avaliar o PGAS
Eliane Amaral	Especialista ambiental	Especialista Ambiental: Impactes Ambientais, Medidas de mitigação, Revisão do Projecto
Edgar Faxe	Especialista social - Malanje	Análise da caracterização social, Medidas de mitigação social
Mamengi Ntela	Especialista ambiental-social Cuanza Norte	Especialista Ambiental: Impactes Ambientais; Recomendações
Francisco Clove	Consultor da cadeia de valor de feijão, milho e soja	Responsável pelo treinamento e capacitação de técnicas agrícolas adequadas para o cultivo
Waldo Torrez	Especialista em desenvolvimento de agronegócios	Responsável pela capacitação em agronegócios
Eduardo Fernandes	Consultor Grãos-Café	Responsável pelo treinamento e capacitação de técnicas agrícolas adequadas para o cultivo
Kenneth Chimwaso	Consultor da ovos-frangos	Responsável pelo treinamento e capacitação de técnicas agrícolas adequadas para a produção
José Cardoso	Consultor em monitoramento a planos de negócios	Responsável de monitoramento a planos de negócios

1.3 Breve descrição de responsabilidades INCATEMA, Proponente, PDAC e Banco Mundial (BM)

As responsabilidades da INCATEMA, Proponente (**Sr. Marcelino Cristovão Bonzola Franco**), PDAC e BM para elaboração, aprovação e implementação do PGAS são descritas em forma própria:

- INCATEMA: Elaboração de Triagem Ambiental e social, Elaboração Plano de Gestão Ambiental e Social-PGAS, monitoramento a uso de registos de PGAS ,colaborar na divulgação e disponibilização do MSGR junto dos trabalhadores e comunidades envolventes e assistência técnica.e assistência técnica.
- Proponente: Responsável pela implementação de medidas de mitigação social e ambiental
- PDAC: Categorização ambiental e social do subprojecto, implementação do MSGR e supervisão da implementação de PGAS;
- BM: revisão e aprovação dos PGAS.

Nos capítulos a seguir são apresentados com maior pormenor os níveis de obrigações e responsabilidades de cada interveniente do projecto.

1.3.1 Níveis de Obrigações e Responsabilidades da INCATEMA

Entre outras obrigações, a INCATEMA deverá garantir que as fases de pré-construção, construção e operação do subprojecto sejam realizadas tendo em conta recomendações do presente PGAS.

A INCATEMA compromete-se a orientar os trabalhos da Fazenda de forma sustentável, respeitando a comunidade local, seus recursos e meios de sobrevivência, além de garantir a protecção do meio ambiente, a saúde e segurança dos seus trabalhadores e da comunidade em geral.

Para atingir este objectivo, a INCATEMA deverá:

- Garantir que o PGAS elaborado esteja em conformidade com os requisitos legais, ambientais e sociais estabelecidos pelo PDAC e pelo Banco Mundial no âmbito de financiamento dos projectos para o corredor A;
- Promover acções de segurança, saúde e protecção ambiental e social no PGAS;
- Monitorizar e avaliar a eficácia das acções previstas no PGAS no que concerne a saúde, segurança e protecção ambiental e social;
- Garantir condições de correcção de eventuais não conformidades com o PGAS com a implementação de medidas correctivas;
- Cumprir com as recomendações do PGAS, empregando técnicas ambientais e sociais que minimizem os impactos das actividades da Fazenda e reduzam a produção de resíduos, minimizem os efeitos da poluição ambiental e previnam efeitos sobre o meio ambiente e população circunvizinha;
- Prevenir ou minimizar a ocorrência de acidentes que possam causar danos no ambiente e prevenir ou minimizar, os seus efeitos, além de prevenir a propagação de Doenças sexualmente transmissíveis (DST), violência baseada no género (VBG), Trabalho infantil e propagação do vírus COVID-19.

1.3.2 Níveis de obrigações e responsabilidades do proponente

Para o cumprimento das medidas estabelecidas no presente PGAS, o proponente do projecto tem as seguintes responsabilidades:

- **Implementar as medidas previstas no PGAS**

O proponente tem a responsabilidade de implementar todas as acções previstas no PGAS para a mitigação dos potenciais impactos ambientais e sociais das actividades do projecto. Estas acções serão implementadas sob assistência técnica da equipa ambiental e social da INCATEMA.

- **Garantir as condições de segurança, saúde e protecção dos trabalhadores**

O proponente é responsável por adoptar medidas que garantam segurança, saúde e protecção dos seus trabalhadores, como:

- a. Promover condições para o uso de equipamentos de protecção individual
- b. Garantir condições de saúde dos trabalhadores com a criação de uma área de primeiros socorros
- c. Garantir moradias condignas, com condições de habitabilidade e higiene de acordo aos critérios para acomodações dos trabalhadores estabelecidos pela IFC/ EBRD: https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/topics_ext_content/ifc_external_corporate_site/sustainability-at-ifc/publications/publications_gpn_workersaccommodation
- d. Condições salariais adequadas conforme a legislação angolana sobre o direito do trabalhador
- e. Levar a cabo acções com vista a prevenir a propagação da covid 19.
- f. Garantir a igualdade de género com a contratação de mulheres.

1.3.3 Níveis de obrigações e responsabilidades da unidade de implementação do PDAC

- a) Avaliar as fichas de triagem ambiental e social;
- b) Categorizar os subprojectos (definir estudos ambientais e sociais necessários);

- c) Revisão dos PGAS;
- d) Monitorizar a implementação dos PGAS.

1.3.4 Níveis de obrigações e responsabilidades do Banco Mundial

- a) Revisar e aprovar os Planos de Gestão Ambiental e Social;
- b) Revisar e aprovar os relatórios de monitorização da implementação dos PGAS.

1.4 Componentes do PGAS e arranjos institucionais

O PGAS irá abranger 4 componentes fundamentais:

- **Componente 1. Medidas de mitigação e compensatórias**

Este componente descreve as acções propostas para reduzir e/ou eliminar os impactos ambientais e sociais identificados nas fases do projecto.

- **Componente 2. Plano de monitorização e avaliação**

O plano de monitorização dos impactos deverá ser aplicado nas fases de operação e implementação do projecto com objectivo de estabelecer os mecanismos que permitirão o controlo dos eventuais impactos ambientais e sociais adversos resultantes das actividades do projecto.

- **Componente 3. Plano de prevenção de riscos e atendimento a emergências**

O plano de prevenção de riscos e atendimento a emergências inclui propostas de medidas de gestão de risco de higiene, saúde e segurança ocupacional, e as acções de capacitação dos trabalhadores para responder a eventuais situações de emergência que possam ocorrer nas mais variadas etapas do projecto.

- **Componente 4. Plano de capacitação e gestão**

O plano de capacitação e gestão inclui os treinamentos e capacitação dos trabalhadores para a implementação das acções descritas no PGAS.

A elaboração e implementação do PGAS segue a seguinte rota institucional:

Tabela 3. Rota institucional para a elaboração e implementação do PGAS

Nº	Fase	Descrição	Resultado
1	O PDAC através do especialista ambiental e social estabelece a categoria do projecto.	<i>Nesta etapa, o PDAC estabelece a categoria do subprojecto tendo em conta a ficha de triagem ambiental e social apresentada pela INCATEMA</i>	Categoria do projecto: B Elaboração de um PGAS
2	Os especialistas (ambiental e o social) da equipa técnica elaboram o PGAS, incluindo o plano de Gestão de pragas e Plano de gestão de resíduos	<i>A especialista ambiental elabora o PGAS, os programas de mitigação e monitorização dos impactos</i> <i>A equipa técnica elabora o plano de gestão de pragas e doenças que são incorporados no PGAS e este é apresentado ao PDAC</i>	PGAS e registo de implementação do PGAS elaborado é enviado ao PDAC
3	A equipa de salvaguarda das questões ambientais e sociais do PDAC envia o PGAS E Registo ao Banco Mundial	<i>Nesta etapa o PGAS e o Registo são avaliados pelo Banco Mundial:</i> <i>Em caso de aprovação, o subprojecto é considerado aprovado para o financiamento do PDAC</i>	PGAS e registo aprovados

		<i>Em caso de rejeição, o PDAC devolve o PGAS a INCATEMA C&E para as devidas correcções.</i>	
4	As acções previstas no PGAS são implementadas no projecto	<i>As acções de mitigação dos impactos para cada fase do subprojecto são implementadas pela INCATEMA C&E. Esta actividade é realizada através de sessões de treinamento e capacitação para o uso do registo de implementação do PGAS.</i>	Os trabalhadores da fazenda são capazes de identificar os impactos e aplicar as medidas de mitigação previstas no PGAS
5	A especialista (ambiental e o social) da equipa técnica da INCATEMA C&E fiscalizam e monitoram a utilização do PGAS e do registo	<i>Durante todas as fases do subprojecto, a equipa da INCATEMA C&E vai orientar, fiscalizar e monitorar o uso do PGAS e do registo por parte do proponente.</i>	Realização de palestras de orientação e relatórios de monitorização do PGAS

1.5 Estrutura e conteúdo do PGAS

O PGAS está organizado com os seguintes capítulos:

- Capítulo 1: Introdução
- Capítulo 2: Descrição do projecto
- Capítulo 3: Caracterização do Meio
- Capítulo 4: Enquadramento geral
- Capítulo 5: Avaliação dos impactos ambientais e sociais e medidas mitigadoras
- Capítulo 6: Programas de gestão ambiental e social
- Capítulo 7: Relatórios de Monitorização Ambiental
- Capítulo 8: Plano De Formação Ambiental E Social
- Capítulo 9: Estimativa do custo para a Implementação das Medidas de Mitigação
- Capítulo 10: Consulta Pública

2. DESCRIÇÃO DO PROJECTO

2.1 Identificação e caracterização geral

A fazenda Kiombe Agro-pecuaria (SU) Lda. localizada na província do Cuanza Norte, município de Cambambe, comuna de Massangano, localidade de Kiombe. Tem como o representante legal é o Senhor **Marcelino Cristovão Bonzala Franco**, tem como objecto o exercício de actividade agro-pecuária, pesca, comércio, indústria, importação e exportação. A mesma, vem desenvolvendo actividades agro-pecuárias desde o ano 2019 (o que corresponde a 3 anos de experiência).

Quanto a extensão a fazenda, dispõe de uma área total de 360 hectares (ha), onde está instalado o aviário e, além da criação de aves a fazenda também se dedica na criação caprinos e suínos. Conta actualmente com sete (7) trabalhadores permanentes, dos quais 1 mulher e 6 homens, tendo sido constatado que os mesmos trabalham sem contractos e recebem salários abaixo do estipulado pela legislação do Governo Angolano.

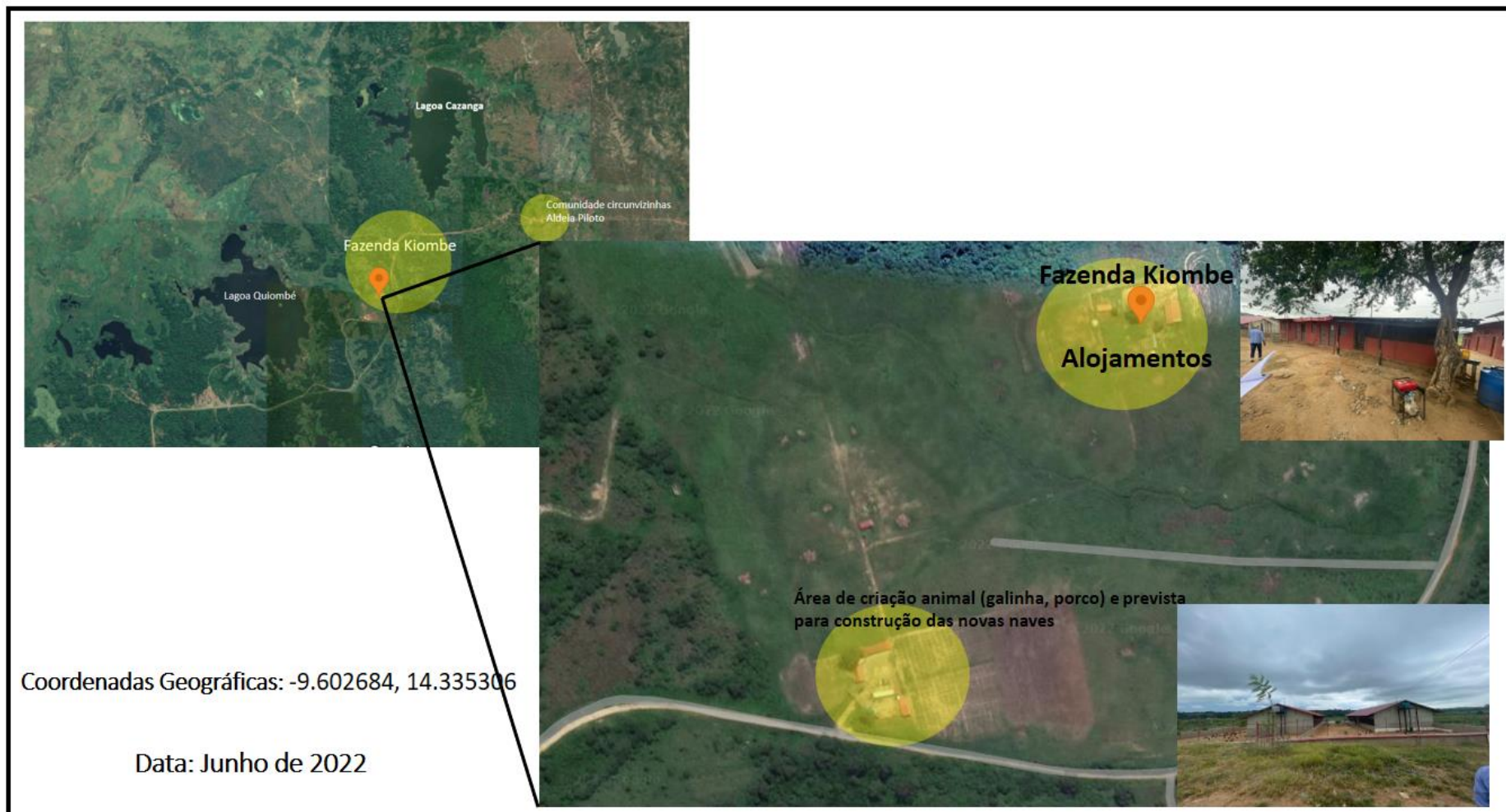
A fazenda conta neste momento com duas naves (30x10 m) que alojam um total de 4.000 poedeiras em piso, armazém/moagem (12x9 m), casa de operários (120 m²), casa do gerente e refetório (112 m²), casa de incubação e chocadeiras (200 m²), nave de crescimento (108 m²), kit de sistema de água, vedação das naves (150 m) e dois suportes de tanques de água e de medicamentos. O Plano de Negocios contempla as seguintes obras:

- Pretende-se construir um armazém de processamento e tratamento de ovos de 108 m²;
- 3 suportes de tanques de água e medicamentos;
- 3 naves adicionais das quais duas (2) serão de 30x10 m a cada e uma (1) de 40x10.5 m. As duas primeiras servirão na fase de produção e a outra para recepção-criação.

2.2 Localização da Fazenda

A Fazenda está localizada na província de Cuanza-Norte, município de Cambembe, comuna de Massangano, na localidade de Kiombe, Aldeia Piloto. O aviário encontra-se próximo da sede municipal a 10 km a oeste da estrada nacional 230 Cambambe – Luanda, favorece o fornecimento da mão de obra no caso de que seja necessário apoio de pessoal eventual.

Figura 1. Mapa de localização e identificação da fazenda Kiombe



2.3 Objectivos do projecto

Implementar um aviário ao nível comercial dedicado à produção de ovos satisfazendo a demanda do mercado em qualidade e quantidade; e assegurando níveis de rentabilidade sustentáveis

2.3.1 Objectivos específicos

- Produzir 4.800 ovos/día mediante 6.000 poedeiras em um período de 12 meses.
- Aumentar a percentagem de postura de 55% até 80% .
- Melhorar as condições operacionais e sanitárias do aviário através da construção de infra-estruturas de vedação, posto de guardas, infra-estrutura de tratamento de resíduos, sistema de água e electricidade para o funcionamento dos aviários.
- Melhorar a gestão de actividades avícolas em termos de linhagem genética, sanidade, bio-segurança (mediante o acompanhamento técnico), a aquisição de equipamentos, insumos e outros materiais necessários.
- Promover a igualdade do gênero por meio de acções que favoreçam o acesso à oportunidades de trabalho e de formação para as mulheres e jovens (grupos vulneráveis).

2.4 Plano de produção

O Plano de Negócio contempla a produção de ovos em quatro etapas (Ciclo de produção é de 22 meses) a desenvolver em ordem correlativa:

- Recepção-Criação: Duração 2 meses.
- Crescimento: Duração 4 meses.
- Produção Plena: Duração 12 meses.
- Produção Baixa: Duração 2 meses
- Vazio sanitário: Duração 2 meses

Com base no que precede, se contará com 5 naves, uma delas conformada será destinada a recepção/criação e as outras quatro destinadas a produção plena e baixa. Porém, nestas últimas (4 naves) serão desenvolvidas de forma escalada. Quer dizer que, cada vez que duas naves encontra-se em fase de produção plena (cerca de 50-51 semanas) a nave de recepção-criação começa recepção de pintos. Um ciclo dura 22 meses.

Lote 1 (Nave 1):

- Recepção-crescimento: Julho - Dezembro, 2022
- Vazio sanitário: Janeiro - Fevereiro, 2023.

(Nave II):

- Produção Plena: Janeiro - Dezembro, 2023.
- Produção Baixa: Janeiro - Fevereiro, 2024
- Vazio sanitário: Março - Abril, 2024

Lote 2 (Nave I):

- Recepção-crescimento: Março - Agosto, 2023

- Vazio sanitário: Setembro - Outubro, 2023

(Nave II)

- Produção Plena: Setembro,2023 - Agosto, 2024.
- Produção Baixa: Setembro - Outubro, 2024
- Vazio sanitário: Novembro - Dezembro, 2024

Lote 3 (Nave I)

- Recepção-crescimento: Novembro,2023- Abril, 2024
- Vazio sanitário: Maio a Junho, 2024

(Nave II)

- Produção Plena: Maio, 2024 – Abril, 2025.
- Produção Baixa: Maio - Junho,2025
- Vazio sanitário: Julho – Agosto, 2025

Lote 4 (Nave I)

- Recepção-crescimento: Julho - Dezembro, 2024
- Vazio sanitário: Janeiro - Fevereiro, 2025

(Nave III)

- Produção Plena: Janeiro - Dezembro, 2025.
- Produção Baixa: Janeiro - Fevereiro,2026
- Vasio sanitario: Fevereiro - Março, 2026

Este padrão de produção será replicado durante os seguintes 10 ciclos de produção, contemplando que 1 ciclo tem 22 meses.

2.5 Descrição das actividades previstas

Conforme referido, o projecto tem por objectivo ampliar a capacidade de produção avícola da fazenda, isto, contudo implica um conjunto de actividades e operações que são descritas a seguir:

- Novas construções: 3 naves das quais 2 de 30x10 m para fase de produção plena e baixa; e a outra de 40x10.5 m para as fases de recepção e crescimento, armazém de processamento e tratamento de ovos de 80 m², vedação de rede com extensão de 600 m lineais e um aterro sanitário de 40 m²;
- Remodelação da casa dos trabalhadores 120 m²;
- A instalação de um sistema de distribuição de água de tanque subterrâneo para os tanques aéreos até aos aviários (custo a cargo do proprietário);
- Aquisição de equipamentos e acessórios tais como: um kit para aquecimento dos pintos, um kit de material de operação de aviários, um kit de sistema de água para as 3 novas naves, um kit de fármacos e outro de limpeza para as fases de criação, crescimento, Produção plena e baixa (maiores detalhes ve-se em anexo);
- Contratação de um técnico avícola e um contabilista;

- Assistência técnica para a implementação de actividades na produção avícola, de medidas de biossegurança e comercialização;
- Implementação de medidas de mitigação de impactos ambientais-sociais previstos com a execução de plano de negócio;
- Estabelecimento de alianças comerciais com agentes de mercado identificados para a sustentabilidade da produção durante a execução do plano de negócio.

2.6 Tecnologias previstas

Para a produção avícola será utilizada a sequência tecnológica seguinte:

2.6.1 Tecnologia de preparação de naves de recepção e criação até a reforma:

É necessário primeiramente, considerar a preparação da nave de recepção/criação, a qual deve ter a cama de pelo menos 5 cm de camada, um bebedouro colocado para cada 100 pintos e água com temperatura ambiente. Comedouro com capacidade de 5 kg para a média de 80 pintos, 6 círculos de proteção para 6000 bicos que é 1000 pintos por círculo, colocação 2 aquecedores a cada círculo, boa iluminação e temperatura de pelo menos 33°C para os primeiros dois dias antes da chegada dos pintos e depois reduz-se 2°C diários até chegar aos 23°C.

Depois de 4 semanas, actividades como debicagem, vacinas de acordo com o programa de vacinação e biossegurança devem ser praticados.

2.6.2 Tecnologia, vacinação e tratamento profilático:

O plano de vacinação contempla administrar de acordo com a cronologia vindo do fornecedor e com a aprovação do médico veterinário local, dos quais contempla o seguinte programa:

- Recepção-criação: Administração de Gumboro (1 vez); Tifoide (1 vez); Inmunostress-vitaminas (2 vezes); New Castle Disease (ND1 vez); Pox (2 vezes).
- Crescimento: Administração de Tifoide (1 vez); Inmunostress-vitaminas (2 vezes); New Castle Disease (ND1 vez).
- Produção Plena: Administração de New Castle Disease (ND 4 vezes).
- Produção Baixa: Administração de New Castle Disease (1 vez). Administração de antibióticos de longo espectro (contendo Terramicina, incluindo Enogal, Citragal) com a dosagem seguinte: 50 g/50 litros de água/dia/1.000 aves por 5 dias de acordo com a ocorrência de patologias.

Em relação ao controlo de naves ocupadas com aves, preencher as fichas próprias com as quantidades da ração consumida, número de aves mortas ou descartadas, marcar a quantidade de horas/luz natural do dia, bem como a temperatura máxima e mínima além das vacinações, tratamentos e debicagens. Estas práticas normalmente são realizadas antes do início da postura. Incorporar pedilúvio contendo cloro com água e higienização das mãos mediante um recipiente com o mesmo produto pendulado. Isso é feito na entrada principal do aviário em cada nave ocupada.

2.6.3 Tecnologia de manejo de aves

Realizar a seleção e padronização das aves ao momento de transferir frangas para nave de crescimento/produção, agrupando segundo peso corporal e maturidade sexual (desenvolvimento da crista). Algumas práticas úteis e necessárias a realizar são:

- Colocar ração à liberalidade (ad libitum) nos comedouros.

- Orientar as aves como beber água, especialmente se o sistema de bebedouros for diferente daqueles usados durante a criação.
- Uso de cortinas para evitar a entrada de água (chuvas) e no momento de vacinação pela pulverização.
- Durante a fase de produção plena, manter um ambiente tranqüilo, evitar movimentação no alojamento e a pesagem deve ser realizada semanalmente até a 30ª semana. Isto é fundamental para manter a uniformidade dos lotes e conseqüentemente, maior produtividade.
- Manter uma boa circulação do ar com temperatura entre 22°C até 25°C, acima destes, as aves começam a utilizar a energia corporal para dissipar o calor e também se observa a queda na produção de ovos.
- Na fase final de ciclo de produção com a saída das aves, a nave deve ser preparada para a recepção de novas aves, retirar restos de ração nos comedouros, retirar equipamentos removíveis, promovendo lavagem e desinfecção destes retirar a cama ou esterco, desinfestação completa (uso de cloro ou outros) das naves.

2.6.4 Tecnologia de gestão biossegurança

A implantação de programas de biossegurança, aliada a boas práticas de manejo nos aviários, é fundamental para garantir a qualidade e a integridade da produção. Portanto, faz-se necessária a adoção de medidas de sanidade, que abrangem desde a preparação da nave que receberá as aves até os processos de esterilização de produtos derivados de ovos.

As aves de poedeiras requerem uma adequada densidade, quer dizer menor a 10 aves/m² (sistema no piso) e maior de 4 galinhas/gaiola (sistema confinado); porém não é economicamente viável. Portanto, uma maior densidade torna a criação susceptível a rápida transmissão de doenças, elevando o potencial catastrófico pelas epidemias. Sendo assim, destaca-se as medidas profiláticas como biossegurança, vacinação e desinfestação geral, dos quais, se apresentam a seguir um conjunto de medidas a aplicar.

2.6.5 Tecnologia de abastecimiento de ração.

A ração será abastecida baseado na tecnologia da linhagem e respeitar as fases de desenvolvimento fenológico da mesma.

Se fornecerá ração inicial à vontade (ad libitum) nas aves acompanhado por um processo de pesagem. Depois do período de recepção-crescimento (6 meses) até o final da produção (produção baixa) se fornecerá ração de postura 110 g de ração/ave e a mesma quantidade repartida em dois momentos, um correspondente a 30% no período matinal (de manhã) e um segundo, correspondente a 70% no período de tarde.

No que concerne a quantidade e tipo de ração abastecida, esta, é fornecida em função de cada etapa envolvida na criação de galinhas poedeiras, tal como relatado abaixo:

- Recepção-Criação: 22 g/pinto (rica em vitamina e proteína com abastecimento livre).
- Crescimento: 66 g/franga (rica em vitamina e proteína, com abastecimento livre).
- Produção Plena: 110 g/poedeira (abastecimento controlado).
- Produção Baixa: 90 g/poedeira (abastecimento controlado).

2.6.6 Tecnologia de recolha e limpeza de ovos

O manejo com os ovos deve ser realizado de forma cuidadosa com a finalidade de evitar ovos quebrados. A maneira mais indicada é manter as bandejas limpas e fazer a recolha de ovos, ao menos, duas vezes ao dia, evitar a frequência no aviário para não estressar as aves principalmente no período matinal quando as aves produzem cerca de 70%. Em referência ao transporte, os ovos devem ser transportados em veículos sem atritos para que não haja quebra. Os ovos devem ser condicionados na caixa de ovos com a identificação da nave de procedência.

2.6.7 Tecnologia de Recolha, embalagem e armazenamento

A tecnologia de referência considera o seguinte processo: Recolha de Ovos - Triagem - Embalagem - Arrumação - Transporte ao Mercado.

Recolha de ovos: Usa-se carro de mão com cartões (capacidade 30 ovos/cartão) vazios. Quando chegada a hora planificada de recolha, tiram-se os ovos nas bandejas e colocam-se no cartão que se encontra no carro de mão. Uma vez cheio o cartão de ovos, pega-se noutro cartão e realiza-se o mesmo processo sucessivamente até quando não haja mais ovos nas bandejas do aviário.

Dai recolhem-se todos os cartões cheios para levar ao armazém e seguir para as seguintes actividades:

- Triagem: Normalmente usa-se o método visual de determinar os ovos normais e anormais.
- Embalagem: Os cartões cheios de ovos (30 ovos) são arrumados em pilhas de 6 cartões, agrupadas de duas em duas e colocados em caixas (12 cartões = 360 ovos), ao mesmo tempo as caixas são timbradas.
- Arrumação-Armazenamento: As caixas feitas são colocadas no armazém, considerando que no máximo pode-se arrumar um total de 4 caixas. O armazenamento é realizado a temperatura de 22-25°C para garantir a longevidade de mais ou menos 60 dias mantendo as qualidades nutricionais do ovo.
- Transporte ao mercado: Posteriormente, as caixas são carregadas na viatura de propriedade da Fazenda KIOMBE para as levar aos clientes na maioria dos casos.

2.7 Equipamentos e Máquinas

Quanto ao equipamento, a fazenda possui: Gaiolas 528 peças , Máquina de corte (cortar os bicos) Peças 2 , 5 Carro de mão, 10 Termómetros de máximos e mínimos , 5 Baldes de ração, 5 Colheres de ração, Rede de galinheiro (mts lineais) mts 25 , 2 Arrumação de caixas , 5500 Caixas de ovo, 7500 Cartões, 550 Fita cola, Palha para cama m³ 21 , 5 Balanças (uno por aviário), 5 Silingas automáticas, 8 Ventiladores (2 para cada nave de produção), 1 Máquina de prensão para limpeza, Maguera pvc mts 60 , Curtina de aviárioplástica mt 4, 4 Tanques de água pvc (1000 lts), 1 Bomba eléctrica, 5 Manómetros.

O Plano de negócios prevê a aquisição dos seguintes equipamentos:

- ✓ Aquisição de equipamentos e acessórios tais como: um kit para aquecimento dos pintos, um kit de material de operação de aviários, um kit de sistema de água para as 3 novas naves, um kit de fármacos e outro de limpeza para as fases de criação, crescimento, Produção plena e baixa (maiores detalhes ve-se em anexo).

2.8 Mão de obra

Quanto a mão de obra, a fazenda conta actualmente com sete (7) trabalhadores permanentes, dos quais 1 mulher e 6 homens, tendo sido constatado que os mesmos trabalham sem contractos e recebem salários abaixo do estipulado pela legislação do Governo Angolano.

O Plano de negocios prevê uma estrutura organizacional composta por 11 pessoas, conforme detalhada abaixo:

- **1 Director:** Marcelino Cristovão Bonzala Franco
- **1 Técnico avícola:** Por contratar
- **1 Contabilista (part-time):** por contratar
- **1 Médico Veterinário (part-time):**
- **2 Guardas:** Estão contratados
- **5 Operários avícolas:** Por contratar

Quanto às funções a desenvolver são as seguintes:

- **Director:** Responsável pela execução do PN; Planejamento, Organização, Controle e Direcção da Empresa; Monitorização de actividades técnicas; Encarregado da comercialização.
- **Técnico avícola:** Assessoria técnica de manejo de Aviários. Encarregado de cumprimento de actividades avícolas em função de plano de produção; Coordenação e conciliação técnica com equipe INCATEMA para gestão técnica do aviário em todos os seus processos.
- **Contabilista:** Encarregado de descargos de aquisição de bens; de relatório de contas e outros documentos contábeis; encarregado de declaração impostos e outras actividades financeiras.
- **Guardas:** Vigilância geral de prédios da Sociedade Satixicungo.
- **Operários avícolas:** Pessoal auxiliar para logística e actividades avícolas

Serão contratados 4 funcionários dos quais, dos quais 7 já trabalham na fazenda. Dos novos previstos a contratar o proponente pretende incorporar 2 mulheres e 2 homens nas actividades.

Para a fase construção o proponente irá contratar uma empresa de construção local.

2.9 Local de tratamento dos resíduos das naves (aves mortas, cama, etc)

O Plano de Negócios prevê a construção de um local de tratamento dos resíduos das naves de 40 m², com as seguintes especificações: piso de concreto, telhado de calhas para colectar e desviar a água da chuva, cobertura da área de armazenamento do estrume com um tecto fixo ou lonas de plástico, manter o local arejado. É importante ter a aprovação das autoridades para o enterro de resíduos de carcaças no local, caso não haja alternativas viáveis.

2.9.1 Operações do local

- **A compostagem**

A compostagem é feita utilizando os resíduos da cama, carcaças de aves e uma fonte de carbono como capim seco. A água é adicionada em quantidade suficiente para manter o material úmido; a mistura nunca deve ficar saturada de água.

Os materiais devem ser adicionados de acordo com a seguinte escala:

- Coloque 30 cm de esterco seco (ou resíduos cama de aviário) no fundo da composteira. Este esterco não fará parte do composto (Não será humedecido).
- Adicione 15 cm de capim seco, palha de feijão ou outra fonte aceitável de carbono. Além de fornecer carbono esta camada permite a aeração das aves.
- Adicione uma camada de carcaças. Não amontoe as aves. Faça apenas uma camada de aves. Deixe um espaço de 15 cm entre as aves e as paredes.
- Cubra as carcaças com esterco ou resíduos de cama de aviário. Durante um único dia, quando as aves estão maiores ou quando ocorre alta mortalidade, podem ser formadas várias camadas de palha, aves e esterco.
- Adicione água para umedecer a superfície. É aconselhável inserir o regador dentro da pilha após umedecer a superfície para assegurar que a água penetre no material. Pode-se adicionar menos água quando as aves se aproximam da maturidade. Não adicione muita água. 6 – Quando a última camada de aves for adicionada à caixa, cubra a pilha com uma camada dupla de esterco seco.
- Continuar o procedimento quantas etapas forem necessárias, até atingir a 1,50 m de altura na composteira. Fechar a pilha acrescentando uma camada espessa de material seco e deixar fermentar por 10 dias.
- Após esse tempo, derrubar a pilha e remontar acrescentando água. Após mais 10 dias de fermentação, o material pode ser usado como adubo ou ser outra mais uma vez empregado como material na formação das novas pilhas.

2.10 Consumo previsto de Água

A água utilizada na fazenda é abastecida por caminhões cisternas provenientes da Estação de Tratamento de Água (ETA) Santa Isabel localizada na província do Cuanza Norte município de Ndalatando. A fazenda conta com um tanque de água, com a capacidade de 10.000 litros. Este irá abastecer também o aviário, onde trabalhará com uma motobomba e vai encaminhar a água para os tanques de PVC.

Relativamente a água para o consumo humano é acondicionada em um reservatório de PVC de 1.000 litros, que deverá ser sempre tratada e os recipientes higienizados.

2.11 Consumo de energia

O consumo energético será assegurado por fonte alternativa (geradores de apoio e pequenas placas solares), para situações de restrição da electricidade da rede pública.

2.12 Resíduos gerados

Tabela 4. Principais resíduos gerados

Resíduos	Estimativa de produção
Resíduos sólidos da cama do Aviário	29.4 kg/dia
Papel e cartão	3.4 kg/ dia
Plásticos	6,5 kg/mês
Latas	1,5 kg/mês
Resíduos alimentares	15,0 kg/mês

Plásticos de Produtos químicos compostos por substâncias perigosas (embalagens de medicamentos, vacinas)	0,5 kg/dia
Lâmpadas	3 à 4 / semanas
Vidro	1.3 kg/mês

3. CARACTERIZAÇÃO DO MEIO

Esta secção do PGAS, descreve as características biofísicas e socioeconómicas do local de implementação do projecto, bem como as características do município e localidades circunvizinhas.

3.1 Caracterização biofísicas

Conforme referido, a fazenda localiza-se na provincia de Cuanza Norte, município de Cambembe, comuna de Massangano, na localidade de Kiombe. A provincia limita-se ao norte pela provincia do Uíge, ao oeste pelo Bengo, leste pela provincia de Malanje e a sul pela provincia do Cuanza Sul.

a. Clima

Na provincia de Cuanza Norte predomina o clima tropical de savana, com uma temperatura média de 24 até 28°C. A precipitação chega a 1.000 mm/ano distribuída entre os meses de setembro a abril com pequenos períodos de cacimbo desde finais de janeiro ao início de fevereiro e outro de meados de maio a meados de setembro. Quando há um atraso nas chuvas, estas começam na segunda quinzena de outubro e quando as chuvas são normais, começam na segunda quinzena de setembro. Os meses de novembro e abril correspondem aos meses mais chuvosos.

A Fazenda regista temperaturas entre 22 e 34°C, com uma precipitação entre 1000-1.100 mm/ano. É importante mencionar que na zona existem duas épocas de chuva, a primeira desde setembro a dezembro e que a segunda (janeiro-maio) com uma melhor distribuição e quantidade de precipitação.

b. Vegetação

A provincia caracteriza-se por uma vegetação composta de florestas tropicais, savanas e o misto de floresta-savana com florestas húmidas, sendo que suas áreas de cobertura vegetal intocada encontram-se na Reserva Florestal do Golungo Alto, Reserva Florestal do Guelengue e Dongo e a reserva Florestal de Caculama.

c. Áreas de conservação e protegidas

A Reserva Florestal do Golungo Alto representa uma das principais reservas naturais da provincia, possui uma área de 558 km², sendo o abrigo de várias espécies como a pacaça, hipopótamos, antílopes, corças, lebres, galinhas do mato e perdizes. Também se encontram elefantes, leões, onças, lobos, hienas, chacais e mabecos.

A Reserva Florestal do Guelengue e Dongo representa a maior faixa de preservação da província, possui uma área de 1.200 km² e está limitada pelos rios Chicusse, Chissanda, Cusso, Cussava e Cunene, a vegetação predominante desta área é o miombo e a savana.

A Reserva Florestal de Caculama tem uma área de 800 km² e está limitada a norte e oeste pelo rio Zenza, a leste e a Sul pelo rio Calucala.

d. Solos

Em todo o território da Província encontra-se uma variedade de solos próprios de zonas tropicais, hidromórficos, oxialíticos, ferralíticos, psamo-ferralíticos, paraferalíticos, litossoles, Calsialíticos, fersialíticos e fracamente ferrálicos sobre uma vegetação de florestas abertas com matas de panda, savanas, arbustivas e de prado palustre com bosquedo.

e. Hidrografia

A província de Cuanza Norte é banhada pelos rios Cuanza e Lucala.

A área de inserção do subprojecto (localidade de Kiombe) está localizado próximo a Lagoa Quiombé. A elevação estimada do terreno acima do nível da vedação é de 18 metros, este possui fluxo permanente e disponibilidade de água o ano todo.

3.2 Caracterização socioeconómica

Esta secção apresenta a caracterização socioeconómica da província e do município afectado pelo Projecto. Como descrito na localização do projecto deste PGAS, a Fazenda Kiombe localiza-se na Província de Cuanza Norte, Município do Cambambe, na localidade de Massangano.

• Divisão Administrativa

A província do Kwanza Norte fica situada no centro Norte de Angola, limitada a norte com as províncias do Bengo e do Uíge, a sul com a província de Malanje, a Oeste com a província de Luanda e a Este com a província de Malanje. No seu território passam os rios Kwanza e Lucala.

A província do Kwanza Norte está constituída por dez (10) municípios (Ambaca, Banga, Bolongongo, Cazengo, Golungo Alto, Gomguembo, Lucala, Quiculungo, Cambambe e Samba- Cajú) e trinta e uma (31) comunas, numa área total de 24.110 km² e uma densidade populacional estimada de cerca de 18,4 hab/km².

O Município de Cambambe tem sede na cidade de Dondo, possui 5.212 km² e cerca de 92 mil habitantes. É limitado a Norte pelos municípios do Dande e Pango Aluquém, a Este pelos municípios de Golungo Alto, Cazengo e Cacuso, a Sul pelos municípios de Libolo e Quiçama, e a Oeste pelo município de Ícolo e Bengo. É constituído por quatro comunas.

O município é constituído pela comuna-sede, correspondente à cidade de Dondo, e pelas comunas de Massangano, Danje-ia-Menha, Zenza do Itombe e São Pedro da Quilemba.

• População

Em 2014 Cuanza Norte possuía uma população estimada em 654.000 habitantes dos quais 34% vive no meio Rural e 66% no meio urbano, em virtude das migrações provocadas pela guerra, sendo a segunda província menos populosa de Angola. Caracteriza-se por ter uma população jovem, em que

a média etária é de 15,5 anos (e na população rural é de 16,1). Cerca de 49% dos habitantes têm menos de 14 anos, 48% entre 15 e 64 anos e apenas 3% têm mais de 65 anos. Isto indica índices altos de natalidade conjugados com índices altos de mortalidade infantil.

Existe um grande equilíbrio entre a proporção de homens e mulheres nas faixas etárias mais jovens. A partir da faixa etária dos 30-34 anos a proporção de mulheres começa a aumentar, sendo superior a 55% a partir da faixa etária dos 45-49 anos.

A comunidade vizinha da Fazenda Kiombe, dedicam-se a pesca e a agricultura de subsistência com número maior de praticantes sendo homens, mulheres responsabilizam-se no cuidar de casa, com número significativo delas que têm as suas próprias lavras. No período de colheitas as mulheres tendem em participar de modo activo nas actividades de campo. Na localidade existe chafarizes onde habitualmente a comunidade tira água potável para consumo.

Existem caminhos que alguns agricultores ou moradores da comunidade usam para acederm a serviços de campo e passa pela fazenda (nunca houve conflito).

Em caso de violações baseados em género, abusos sexuais e outras condutas reprováveis, existe na comunidade um tribunal tradicional (Sobados), que fazem cumprir justiça dentro dos grupos vulneráveis, também contam com a polícia do município para nestes casos.

- **Economia**

A actividade económica predominante no município é a agricultura familiar, com destaque para a produção de mandioca e batata-doce que constituem a base de alimentação da população. O principal constrangimento do sector agrário na região prende-se com as dificuldades de escoamento da produção, pois alguns acessos sem pavimentação dificultam a chegada de veículos motorizados.

As principais fontes de emprego e rendimento são como operários de construção informais (pedreiros, carpinteiros, canalizadores, etc.) e trabalhadores agrícolas, mas estes são sazonais/intermitentes, muito mal pagos e actualmente estão negativamente afectados pela crise económica. Para as mulheres, as principais fontes alternativas de emprego/rendimento são a agricultura, como comerciantes de pequena escala, como pescadoras, como criadas domésticas.

As únicas fontes de emprego formal são o governo/instituições públicas (administração municipal, construção, escolas, unidades de saúde, etc.). Isto deixa a agricultura como a principal fonte de emprego e rendimento da grande maioria da população do município.

- **Aspectos socioculturais**

As línguas mais faladas na província do Cuanza Norte são:

- português (90.3%),
- Kimbundu (34,1%),

Sendo as restantes línguas com uma representação inferior a 3% no total dos habitantes.

No que respeita à religião, 59,3% dos habitantes são católicos, 21,2% protestantes, 16,5% não tem religião e a restante percentagem pertence a outras religiões.

- **Educação**

Quanto à escolaridade, 25,3% da população da província (com mais de 18 anos) não tem nenhum nível de escolaridade concluído. No entanto, 61,6% da população (com mais de 15 anos) sabe ler e escrever. Esta proporção baixa para 44,9% na população rural.

- **Actividades e emprego**

A taxa de actividade em 2014 foi de 58,9%, sendo a dos homens superior (65,3%) à das mulheres (53,2%). O máximo da taxa de actividade é atingido na faixa etária dos 45-49 anos nos homens e 54-54 anos nas mulheres.

A taxa de emprego global foi de 46,6%, sendo nos homens de 51,3% e nas mulheres 42,4%. Na província, a maioria da população empregada (62%) tem a sua actividade no sector primário (Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca), 18% no sector terciário (Transportes, comunicações, comércio, finanças e serviços administrativos) e 6% no sector secundário (Indústria, construção, energia e água), os restantes não têm actividade declarada.

A taxa de desemprego foi de 21,8%, sendo para os homens superior à das mulheres (21,4% e 20,2% respectivamente). Em 68,6% dos agregados familiares (num total de 443 386) pratica uma actividade agro-pecuária (dos quais 88,9% pratica a Cerealicultura).

No município está instalada a planta da Central Hidroelétrica de Cambambe, que o próprio distrito urbano do Cambambe-Velho margeia. No sudoeste municipal está a ser implantada a Central Hidroelétrica de Caculo Cabaça, nas proximidades do vilarejo de Dumbo.

O município é servido pelo Ramal do Dondo do Caminho de Ferro de Luanda, dispondo das estações ferroviárias de Zenza do Itombe, Cassoalala e Dondo.

- **Habitacões familiares**

Os agregados familiares (num total de 443 386) são em média compostos por 4,4 pessoas (zona rural). Nestes agregados, em 59% dos casos, o chefe de família é um homem e nos restantes uma mulher.

Relativamente à habitacão, 49,6% dos agregados familiares vivem numa casa convencional ou vivenda (na maioria dos casos autoconstruída), enquanto 3,2% vivem num apartamento. Em 72,6% dos casos a casa é própria, em 22,0% arrendada e em 7,3% ocupada ou cedida.

A construcão das casas convencionais é maioritariamente: parede de adobe (79,1%) face ao cimento ou blocos, cobertura de zinco (88,6%) face à telha e chão em terra batida (69,7%) face ao cimento.

Relativamente ao abastecimento de água e energia:

- 56,9% dos agregados familiares têm acesso a fontes apropriadas de água. as fontes de energia mais utilizadas pelas famílias são o gás, carvão e lenha (por ordem de prevalência); sendo nas zonas rurais mais utilizada a lenha, seguida do carvão e do gás.
- Apenas 38,8% dos agregados têm acesso a electricidade da rede pública, e nas áreas rurais este valor desce para 2,8%.
- Cerca de 9 em 10 agregados familiares das áreas rurais depositam o lixo ao ar livre.

- **Comunicacão**

O sinal da Rádio Nacional de Angola (RNA), da Televisão Pública de Angola (TPA) e da TV Zimbo são detectáveis em todo território da província.

As operadoras de telefonia móvel Movicel e Unitel possuem antenas em algumas sedes municipais, porém a qualidade da comunicação não é boa fora dos principais centros urbanos.

4. ENQUADRAMENTO LEGAL

4.1 Introdução

O capítulo 4 do presente PGAS estabelece o enquadramento legal do projecto no que concerne a legislação do governo angolano para os impactos ambientais e sociais. É realizado de igual modo o enquadramento legal do projecto com as políticas de salvaguarda das questões ambientais e sociais estabelecidas pelo Banco Mundial, bem como as normas e políticas internacionais para a protecção do ambiente, saúde e segurança ocupacional dos trabalhadores e comunidade local.

4.2 Legislação Ambiental Angolana

4.2.1 Lei de bases do Ambiente

A Lei n.º 5/98 de 19 junho aprova a lei de bases do Ambiente (LBA), serve de suporte legal da Protecção do Meio Ambiente em Angola.

Ao abrigo da LBA o ministério do Ambiente, pescas e turismo desenvolveu várias políticas e regulamentos para assegurar o desenvolvimento sustentável:

- Artigo 3º – Define a Avaliação do Impacto Ambiental (AIA), Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e a consulta pública;
- Artigo 10º – Estabelece que todos os projectos que afectam comunidades, equilíbrio ecológico e utilização de recursos naturais devem ser sujeitos a avaliação do impacto ambiental.
- Artigo 11º – Estabelece a responsabilidade do Governo pelo desenvolvimento dos regulamentos necessários para aplicar o Programa Nacional de Gestão Ambiental
- Artigo 17º- Estabelece a obrigatoriedade do licenciamento de actividades que sejam susceptíveis de provocar impactos ambientais significativos, conforme determinado pela AIA.

4.2.2 Avaliação de impacto ambiental

O Decreto Presidencial 117/20 de 22 de Abril, revoga os Decretos 51/04 e o 59/07 e estabelece o Regulamento geral de Avaliação de Impactos Ambientais e do procedimento de Licenciamento Ambiental.

O presente diploma estabelece as normas e procedimentos que regulam a avaliação de impacte ambiental de projectos públicos e privados e do procedimento de licenciamento ambiental das actividades que pela sua natureza, localização ou dimensão sejam susceptíveis de provocar impacte ambiental e social significativo.

As disposições contidas no presente diploma aplicam-se a todas as actividades públicas e privadas que directamente ou indirectamente possam influenciar nas componentes ambientais.

O artigo 4º do referido decreto, estabelece que que o licenciamento dos projectos agrícolas, florestais, industriais, comerciais, habitacionais e turísticos ou de infraestruturas, que pela sua natureza, dimensão e localização tenham implicações como o equilíbrio e harmonia ambiental, ficam sujeitos a um processo prévio de AIA que implica a elaboração do EIA a ser submetido e aprovado pelas entidades competentes responsáveis pela área do ambiente.

O artigo 6º estabelece que no início do procedimento de AIA o dono de obra ou projecto deverá efectuar um registo das actividades propostas, nos termos da legislação em vigor no Sistema Integrado do Ambiente (SIA).

Após registo, o dono do projecto deverá apresentar o estudo de impacte ambiental no inicio do procedimento administrativo de autorização ou de licenciamento do projecto ao Departamento Ministerial que superintende a actividade proposta.

No âmbito deste subprojecto, a realização de um EIA é dispensada tendo em conta a área de produção, e a abrangência dos impactos ambientais e sociais das actividades do subprojecto são mínimos e podem ser eliminados ou reduzidos com a aplicação de medidas de mitigação dos impactos.

Porém, ressalta-se que no processo de identificação e avaliação dos impactos ambientais/sociais e adopção de medidas de mitigação, os padrões de qualidade ambiental e social adoptados em Angola forma levados em consideração. Em anexo podemos ver uma declaração ambiental provisória.

4.2.3 Consultas públicas

O Decreto Executivo n.º 87/12, de 24 de Fevereiro, aprova o regulamento e estabelece normas de realização de Consultas Públicas dos Projectos (públicos ou privados) sujeitos à Avaliação de Impactos Ambientais.

O presente regulamento tem a seguinte finalidade:

- a. Recolha de opiniões, sugestões e outros subsídios do público interessado nos projectos sujeitos a Avaliação de Impacte Ambiental;
- b. Garantir a participação e auscultação dos titulares de direitos subjectivos ou de interesses legalmente protegidos, no âmbito das decisões tomadas no procedimento administrativo de Avaliação de Impacte Ambiental;
- c. Identificar, de forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes sobre o projecto objecto de Consulta Pública;
- d. Considerar e apreciar as exposições e reclamações que forem apresentadas e se relacionem com o projecto;
- e. Assegurar que a informação sobre os projectos sujeitos a Avaliação de Impacte Ambiental seja divulgada e disponibilizada ao público;

No que se refere ao presente subprojecto, foi realizada uma sessão de consulta pública e seguiu as seguintes etapas:

- Divulgação do resumo não técnico do Plano de Gestão Ambiental e Social as partes interessadas e afectadas;
- Sessão de comentários, duvidas relacionadas com o projecto proposto;
- Elaboração de uma acta de consulta pública com o resumo do exposto, registo dos participantes e as conclusões extraídas.

A acta de consulta pública bem como os mecanismos de reclamação são apresentados no Anexo I do presente PGAS.

4.2.4 Lei de terras

A Lei 9/04 de 9 de Novembro, aprova a Lei das Terras, através da qual se define as bases gerais do regime jurídico das terras integradas na propriedade originária do Estado.

A presente lei aplica-se aos terrenos rurais e urbanos sobre os quais o Estado constitua algum dos direitos fundiários nela previstos em benefício de pessoas singulares ou de pessoas colectivas de direito público ou de direito privado, designadamente com vista à prossecução de fins de exploração agrícola, pecuária, silvícola, mineira, industrial, comercial, habitacional, de edificação urbana ou rural, de ordenamento do território, protecção do ambiente e de combate à erosão dos solos.

Este diploma considera que a terra é propriedade do Estado e determina os seguintes usos aceitáveis:

- suporte de abrigo ou habitação dos residentes em Angola, o que implica a existência de um sistema adequado de regime urbanístico;
- uma fonte de recursos naturais que pode ser usada para mineração, agricultura, silvicultura e ordenamento do território; e apoio às actividades económicas, agrícolas e industriais.
- Os objectivos da Lei de Terras incluem protecção ambiental e garantia de uma utilização do solo sustentável e economicamente eficiente.

O título de posse de terra ou concessão, consiste num critério de elegibilidade dos financiamentos dos projectos do PDAC.

A Fazenda possui uma área total de 360 hectares (ha), onde estão instalados 5 aviários de 30x10m² cada um, importa referir que não existem conflitos actuais de concepção de terras. No anexo do presente PGAS encontra-se o **Título de Concessão de terras** da Fazenda que lhe confere legitimidade para a implementação do projecto.

Por outro lado, a área destinada a produção avícola e construção de infraestruturas caracteriza-se por ser uma área já em uso, pelo que não necessitará de desmatamento, sendo previstos apenas trabalhos de limpeza e preparo do terreno.

4.2.5 Regulamento Da Actividade Avícola

O Decreto Presidencial n.º 90/15 de 11 de Maio estabelece as normas reguladoras da actividade avícola que tem por base a exploração de várias espécies de aves de capoeira. Aplica-se às explorações de actividade avícola, de selecção, multiplicação, incubação, produção e de recria.

Este regulamento estabelece que a actividade avícola deve ser autorizada, registada e licenciada pela autoridade veterinária competente.

A Fazenda Kiombe em cumprimento com a legislação angolana, deu entrada ao processo de registo e licenciamento da actividade avícola no Instituto dos Serviços de Veterinária, departamento provincial da provincia de Malanje e neste momento aguarda por aprovação das entidades competentes. O documento em referência pode ser visto no Anexo IV do presente PGAS.

4.2.6 Regulamento de Gestão de Resíduos

O Decreto Presidencial n.º 190/12, de 24 de Agosto, estabelece as directrizes para a gestão adequada dos resíduos produzidos e a obrigatoriedade de um Plano de Gestão de Resíduos, de modo a prevenir

ou minimizar os seus impactes negativos sobre a saúde das pessoas e no ambiente, sem prejuízo do estabelecimento de regras que visem a redução, reutilização, reciclagem, valorização e eliminação de resíduos.

O regulamento estabelece que todas as entidades públicas ou privadas que produzem resíduos ou que desenvolvem actividades relacionadas com a gestão de resíduos, devem elaborar um Plano de Gestão de Resíduos, identificando o tipo de resíduos e as acções para a gestão dos mesmos.

De acordo ao regulamento da actividade avícola, os aviários com mais de 100.000 (cem mil) aves devem implantar um sistema de tratamento para dar destino aos dejectos, nos termos do Decreto Presidencial n.º 190/12, de 24 de Agosto, que aprova o Regulamento sobre a Gestão de Resíduos.

4.2.6.1 Gestão de resíduos de demolição e construção

O Decreto Executivo no. 17/13, de 22 de Janeiro, estabelece o regime legal aplicável à gestão dos resíduos resultantes das obras ou demolições de edifícios e deslizamentos de terra.

Esta lei define as regras relativas às operações de recolha, transporte, armazenamento, classificação, recuperação e eliminação.

4.2.7 Lei de águas

O Decreto-Lei n.º 6/02 de 21 de Junho aprova a Lei de Águas, aplicada a águas interiores, quer superficiais quer subterrâneas, e estabelece os princípios gerais do regime jurídico inerente ao uso dos recursos hídricos.

O Decreto Presidencial 261/2011 de 6 de Outubro aprova o regulamento que estabelece as normas e critérios de aferição da qualidade da água, em função dos seus principais usos, na perspectiva de protecção da saúde pública, da gestão integrada dos recursos hídricos e da preservação do ambiente.

Decreto Presidencial n.º 82/14, de 21 de Abril Regulamento de Utilização Geral dos Recursos Hídricos Define o regime de utilização geral dos recursos hídricos, incluindo os mecanismos de planeamento, gestão e de retribuição económica e financeira.

4.2.8. Responsabilidade por Danos Ambientais

O Decreto sobre Responsabilidade por Danos Ambientais 194/11 de 7 de Julho, aplica-se a qualquer actividade que possa causar ou ameace causar danos ao meio ambiente. O Decreto tem como objectivo estabelecer a responsabilidade pelo risco de degradação do meio ambiente. Qualquer cidadão que provoque danos ambientais deverá reparar esses danos e/ou pagar às pessoas afectadas em resultado dos danos causados.

4.2.9 Decreto presidencial sobre Aterros Sanitários

Decreto Presidencial n.º 203/19 de 25 de Junho. Aprova o Regime Jurídico dos Aterros aplica-se a todas as instalações utilizadas para a deposição controlada de resíduos, acima ou abaixo da superfície do solo.

A operação de deposição de resíduos em aterros é sujeita a licenciamento, abrangendo as fases de concepção, construção, exploração encerramento e pós-encerramento do aterro.

Os aterros classificam-se em 3 classes, Aterros para resíduos inertes, Aterros para resíduos não perigosos e Aterros para resíduos perigosos.

Os aterros em função da classe, estão sujeitos ao cumprimento de diferentes requisitos técnicos.

O processo de admissão de resíduos compreende a caracterização básica pelo produtor ou detentor, verificação da conformidade pelo produtor ou detentor e verificação no local pelo operador. Se a caracterização básica e a verificação da conformidade demonstrar que este satisfaz os critérios para a classe de aterro em causa, o operador emite um certificado de aceitação.

4.2.10. Lei de ordenamento de território

A Lei do Ordenamento do Território e do Urbanismo nº 3/04 de 25 de Junho determina que o uso do solo deverá cumprir os planos de ordenamento municipais ou especiais. A lei estipula que um EIA deve fazer referência a estes planos de ordenamento do território.

4.2.12. Regulamento das Explorações Pecuárias.

Decreto Presidencial N.º 104/15 de 12 de Maio de 2015: estabelece as normas que regem o exercício da actividade das explorações pecuárias, nomeadamente as condições de gestão geral da exploração, gestão zoo-sanitária, medicamentos veterinários e produtos biológicos, alimentação, meio ambiente e infra-estruturas, manipulação dos animais e dos seus produtos, incluindo as explorações de animais selvagens.

4.3 Legislação social

4.3.1 Lei geral do trabalho

A Lei nº 7/15 de 15 de Junho aplica-se a todos trabalhadores prestando serviços remunerados por conta de um empregador no âmbito da organização e sob a autoridade e direcção deste. Estabelece os direitos e deveres do trabalhador. Afecta aos empregadores a responsabilidade de assegurar a qualidade do ambiente de trabalho, incluindo pela adopção de «medidas adequadas de segurança e higiene no trabalho».

4.3.2 Higiene, saúde e segurança ocupacional

O Decreto n.º 31/94 de 5 de Agosto estabelece os princípios que visam a promoção de segurança, higiene e saúde no trabalho, nos termos do preceituado n.º 2 do artigo 46º da Lei nº23/92-Lei Constitucional.

O proponente tem a responsabilidade de promover um ambiente de trabalho sadio com condições de saúde, higiene e segurança ocupacional, além de acções de capacitação e sensibilização para o cumprimento das medidas estipuladas.

4.3.3 VIH/ SIDA, Emprego e Formação Profissional

O Decreto n.º 43/03 de 4 de Julho Aprova o regulamento sobre VIH/ SIDA, Emprego e Formação Profissional. Mas, assinalou, "temos também a Lei 8/04 sobre o VIH/Sida, que tem algumas proteções para as pessoas vivendo com o vírus", mas que também contém "cláusulas que podem ser criminalizantes ou discriminatórias para as pessoas vivendo com o VIH".

4.3.4 Acidentes de trabalho e doenças profissionais

O Decreto n.º 53/05 de 15 de Agosto estabelece o Regime Jurídico dos Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais. O presente artigo tem como objectivo apresentar um resumo dos princípios básicos e regras da Segurança Saúde e Higiene no Trabalho.

Noções gerais sobre acidente de trabalho: Entende-se por acidente de trabalho o acontecimento súbito que ocorre no exercício da actividade laboral ao serviço da empresa ou instituição que provoque ao trabalhador lesão ou danos corporais de que resulte incapacidade parcial ou total, temporária ou permanente para o trabalho, ou ainda a morte. São ainda considerados acidentes de trabalho os que ocorrem nas circunstâncias seguintes:

- Durante o trajeto normal ou habitual de ida ou regresso do local de trabalho, qualquer que seja o meio de transporte utilizado no percurso;
- Durante os intervalos para descanso, ocorridos no local de trabalho;
- Considera-se trajeto normal o percurso que o trabalhador tenha de utilizar necessariamente entre a sua residência e o local de trabalho e vice-versa, dentro dos horários declarados.
- Doenças Profissionais: (Caracterização da eventualidade) São: consideradas doenças profissionais para efeitos do presente diploma a alteração da saúde patologicamente definida, gerada por razões da actividade laboral nos trabalhadores que de forma habitual se expõem a fatores que produzem doenças e que estão presentes no meio ambiente de trabalho ou em determinadas profissões ou ocupações.

4.3.5 Violência baseada no género

A Lei n.º 25/11 de 14 de Julho de 2011, estabelece o regime jurídico de prevenção da violência doméstica, de protecção e de assistência às vítimas.

O Decreto Presidencial n.º 124/13 de 28 de Agosto estabelece o regulamento da Lei Contra a Violência Doméstica.

Considerando que a família é o núcleo fundamental da sociedade, exigindo protecção redobrada e especial, de acordo com os princípios consagrados na Constituição da República de Angola;

Reconhecendo que a violência doméstica é um flagelo social que contribui para a desestruturação e instabilidade emocional das famílias e, conseqüentemente, da sociedade;

Atendendo ao facto de que os direitos fundamentais devem ser interpretados e integrados em harmonia com a Declaração Universal dos Direitos do Homem, a Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos e outros instrumentos de direito internacional, regularmente aprovados e formalmente integrados no direito angolano;

Havendo a necessidade de se prevenir e punir os actos de violência doméstica contra indefesos e debilitados física, psicológica e emocionalmente, exigindo maior cuidado dos sujeitos obrigados a protegê-los;

Urgindo a necessidade de se proteger a sociedade de actos de violência contra a mulher, homem, criança, idoso e adolescente, enquanto sujeitos vulneráveis à agressão;

4.3.6 Igualdade e equidade de género

O Decreto Presidencial n.º 222/13 aprova a Política Nacional para a Igualdade e Equidade de Género e a Estratégia de advocacia e mobilização de Recursos para implementação e monitorização da política. Considerando que a igualdade é um dos princípios consagrados na Constituição da República de Angola e reitera o acesso de todas as pessoas aos direitos universais, sem discriminação;

Considerando que entre as diretrizes desde princípio está o reconhecimento da responsabilidade do Estado na implementação de políticas que incidam na promoção de oportunidades iguais, direitos e responsabilidades em todos os domínios da vida económica, social e política das mulheres e dos homens; e a necessidade de se melhorar a condição de vida das famílias e das mulheres através de políticas e programas que privilegiem a moralização da família e da sociedade em geral;

4.3.7 – Lei da expropriação

A Lei n.º 1/21, de 7 de Janeiro estabelece o procedimento específico que rege a expropriação, destacando-se como alguns dos principais aspetos do novo regime legal os seguintes:

- Para além do Estado, podem ainda ser beneficiários da expropriação as Autarquias Locais, bem como qualquer pessoa coletiva pública ou privada;

4.3.8 Protecção e Desenvolvimento Integral da Criança

A Lei n.º 25/12 de 22 de Agosto tem como finalidade estender e promover os direitos da criança, tal como se encontram definidos na Constituição da República de Angola, na Convenção sobre os Direitos da Criança, na Carta Africana sobre os Direitos e o Bem-Estar da Criança e em demais legislações aplicáveis.

4.4 Políticas de salvaguarda do Banco Mundial

4.4.1 OP 4.01 Avaliação ambiental

A OP 4.01 assegura que todos os projectos do BM sejam sólidos de sustentáveis ambientalmente, informando à partida sobre os riscos ambientais aos dirigentes através de uma análise apropriada das acções e dos seus prováveis impactos.

4.4.2 OP 4.04 Habitats naturais

A OP 4.04 assenta na protecção, manutenção e reabilitação de habitats naturais nas áreas de influência dos projectos, por ele financiado ou co-financiados. Não foram identificados no projecto algum potencial de conversão ou degradação crítica significativa de habitats naturais.

4.4.3 O.P. 4.37 Segurança de barragens/represas

A política de segurança de barragens/represas é accionada em projectos que envolvam barragens existentes e Represas em Construção, bem como a responsabilidade da segurança da obra pelo proponente.

4.4.4 OP 4.09 Gestão de Pragas

A política operacional de controlo de pragas é accionada para auxiliar a mitigar os potenciais riscos a saúde humana e ao meio ambiente com a preparação de um Plano de Gestão de Pragas de carácter obrigatório.

4.4.5 OP 4.11 Recursos físicos e culturais

Esta política é accionada em projectos que envolvam projectos de infraestruturas que exijam grandes movimentos de terra em áreas susceptíveis e considerados recursos culturais físicos pelas comunidades que habitam no local do projecto. As infraestruturas previstas no subprojecto são de pequena dimensão com potenciais impactos sobre recursos físicos e culturais considerados baixos.

4.4.6 OP 4.12 Reassentamento Involuntário

A política de reassentamento involuntário do BM auxilia os beneficiários do projecto a lidar com problemas de aquisição de terra resultante em compensação e/ou o deslocamento físico de pessoas aplica-se a aquisição de terras e todas as alterações no acesso a recursos (económicos, rodoviários, culturais e étnicos) resultante da implementação de um projecto e subprojecto. Esta salvaguarda visa garantir que, quando as pessoas precisam de ser deslocadas, sejam tratadas de forma equitativa e compartilhem os benefícios do projecto que envolvem o seu reassentamento.

A política de reassentamento involuntário é accionada para todos projectos de financiamento do PDAC.

4.4.7 OP 4.36 Recursos Florestais

Os projectos financiados pelo Banco Mundial não poderão ter impactos negativos directos e indirectos para a saúde e qualidade das florestas, neste âmbito, o BM visa reduzir a desmatagem e aumentar a contribuição ambiental de áreas florestais, promover reflorestamento, reduzir a pobreza e incentivar o desenvolvimento económico.

4.5 Principais lacunas ou conflitos da Legislação

A tabela a seguir compara as políticas ambientais e sociais do Banco Mundial accionadas pelo projecto com a legislação angolana aplicável a gestão dos aspectos ambientais e sociais das actividades do projecto no âmbito do PDAC.

Ressalta-se, portanto, a exigência do Banco Mundial para que todos os projectos cumpram a legislação Angolana e onde houver lacunas e/ou conflitos as políticas do Banco Mundial têm precedência, salvo nos casos em que as normas nacionais são mais rigorosas ou equivalentes.

Tabela 5. Principais lacunas ou conflitos da legislação

Aspecto	Legislação angolana aplicável	Exigência do Banco Mundial	Lacuna/conflito
Estudo de impacto Ambiental (EIA)	<p>O Decreto 117/20 classifica a actividade avícola em duas (2) categorias:</p> <p>Anexo II- categoria B: sujeitas a um EIA</p> <p>18. Actividades pecuária intensiva com mais de:</p> <p>a) 50. 000 animais de capoeiras/ano;</p> <p>Anexo III- categoria C: sujeitos a um Estudo de Impacto Ambiental Simplificado (EIAS)</p> <p>13. Criação em pavilhão de animais de capoeira com capacidade entre 1000 e 1500 animais/ano;</p> <p>Existe uma lacuna na legislação angolana quanto a categoria para as actividades de produção entre 1500 e 50.000 animais de capoeira</p>	<p>A OP 4.01 exige um EIA completo para os projectos classificados como categoria A.</p> <p>Para os projectos de categoria B é exigido um EIA menos rigorosos que o de categoria A e muitas vezes tomando a forma de um Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS)</p>	<p>O Plano de Negócios da Fazenda Kiombe prevê a produção de 6000 poedeiras/ano. Verifica-se uma lacuna na legislação angolana quanto a categoria para as actividades de produção entre 1500 e 50.000 animais de capoeira, portanto, neste projecto serão levadas em consideração os padrões do Banco Mundial para a elaboração de um PGAS</p>
Consultas Públicas	<p>No âmbito do processo de AIA, está prevista a realização de consulta pública, através de reunião conduzida pelo MINAMB (Decreto Executivo n.º 87/12, de 24 de Fevereiro). O relatório de consulta pública é realizado</p>	<p>As políticas operacionais do BM estabelecem a necessidade da realização de consultas públicas desde o início de ciclo do projecto.</p>	<p>A legislação angolana define a consulta pública de uma forma mais limitada, sem especificar a necessidade de consultas públicas ao longo do ciclo do projecto e não limitada à reunião</p>

	com base em audiência pública.		de apresentação pública para discussão do EIA.
Avaliação de Impacte Ambiental e Social	<p>O Anexo do Decreto Presidencial nº. 117/20, de 22 de Abril, apresenta a categorização de actividades (A, B, C, D, E) e lista de identificação das que requerem estudos ambientais.</p> <p>O artigo 4º deste diploma legal refere “licenciamento de projectos agrícolas, florestais, industriais, comerciais, habitacionais, turísticos ou de infraestruturas que pela sua natureza, dimensão ou localização tenham implicações com o equilíbrio e harmonia ambiental e social ficam sujeitos a um processo prévio de Avaliação de Impacte Ambiental que implica a elaboração de um Estudo de Impacte Ambiental (EIA) a ser submetido à aprovação da entidade do competente responsável pela área do ambiente”.</p>	A OP 4.01 do Banco sobre avaliação ambiental classifica o projecto proposto em uma das quatro categorias A, B, C e D, dependendo do tipo, localização, sensibilidade e escala do projecto e da natureza e magnitude dos impactos ambientais previstos.	A legislação angolana estabelece categorias de actividades e define os requisitos AIA de projectos com impactes ambientais e sociais menos significativos e reversíveis. Não existem lacunas assinaláveis.
Reassentamento	Existem normas, regulamentos procedimentos e critérios para as operações de realojamento de grupos de pessoas (Decreto nº1/01, de 5 de Janeiro Normas sobre o reassentamento de populações deslocadas e Decreto Presidencial nº117/16, de 30 de Maio Operações de Realojamento).	PO 4.12 requer o desenvolvimento de Plano de Reassentamento para abordar os impactos económicos e sociais resultantes de investimentos assistidos pelo Banco e que resultam da tomada involuntária de terras, resultando em (i) mudança ou perda de abrigo; (ii) perda de bens ou acesso a bens; ou (iii) perda de fontes de renda ou meios de subsistência, independentemente se as pessoas afectadas devem ou não mudar para outro local; ou (B) a restrição involuntária de acesso a parques e áreas designadas legalmente protegidos, resultando em impactos adversos sobre meios de subsistência das pessoas deslocadas.	Não existem conflitos.

<p>Triagem</p>	<p>A lei de Bases do Ambiente estabelece os princípios abrangentes para os tipos de projectos submetidos a uma Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), sendo a sua execução obrigatória para as acções “que tenham implicações para o equilíbrio e harmonia ambiental e social”. Um critério mais pormenorizado fica consagrado no decreto presidencial nº 117/20 de 22 de abril o qual estipula AIAs para todos os públicos e privados mencionados no Anexo do Diploma, com a exceção de projectos considerados pelo Governo como de interesse a defesa e segurança nacional. O Anexo do Decreto Presidencial nº. 117/20, de 22 de Abril, apresenta a categorização de actividades (A, B, C, D, E) e lista de identificação das que requerem estudos ambientais.</p>	<p>O Banco realiza triagem ambiental de cada projecto proposto para determinar a extensão apropriada e tipo de avaliação ambiental exigido. A OP 4.01 do Banco sobre avaliação ambiental classifica o projecto proposto em uma das quatro categorias A, B, C e D, dependendo do tipo, localização, sensibilidade e escala do projecto e da natureza e magnitude dos impactos ambientais previstos.</p>	<p>Não existem lacunas assinaláveis, visto que o projecto requer uma Avaliação ambiental e social ou Avaliação de Impacte Ambiental e social. Foi classificado pelo PDAC como categoria B e sujeito a realização de um PGAS, este tem estrutura semelhante a um EIAS exigido pela Legislação angolana.</p>
----------------	---	--	--

5. AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS

a) Metodologia de avaliação dos impactos

O Decreto 117/20 de 22 de Abril, define impacto ambiental como “qualquer mudança do ambiente para melhor ou para o pior, especialmente com efeitos no ar, na água, no solo e no subsolo, na biodiversidade, na saúde das pessoas e no património cultural resultante directa ou indirectamente das actividades humanas”.

A avaliação dos impactos seguiu a seguinte abordagem metodológica:

1. **Identificação dos impactos** que corresponde a interacção entre o projecto e o envolvente ambiental e social, do qual resulta numa matriz de interacção onde se cruzam as acções do projecto com os factores do meio;
2. **Descrição e avaliação dos impactos identificados** incidindo-se para aqueles considerados potencialmente significativos. Ressalta-se que para descrição dos impactos teve-se em conta o parecer do avaliador utilizando-se para o efeito, quando justificável, uma escala qualitativa, mas tão objectiva quanto possível.

A avaliação obedeceu os seguintes critérios:

Natureza do impacto: os impactos foram classificados como **positivos**, quando resultar em melhoria da qualidade ambiental e **negativo**, quando resultar em danos ou perturbação em algum componente ambiental;

A **significância** de determinado impacte é definida como uma combinação entre a **consequência** do impacte que está a ocorrer e a **probabilidade** que o impacte venha a ocorrer. Os critérios usados para determinar a consequência do impacte encontram-se apresentados na tabela que se segue:

Tabela 6. Critérios usados para determinar a consequência do impacte

Classificação	Definição de Classificação	Pontuação
A. Âmbito – a área onde se vai sentir o impacte		
Local	Confinado à área do projecto	1
Regional	Os efeitos do impacto podem atingir áreas num raio de 1- 5km do local do projecto	2
(Inter)regional	Os efeitos do impacto podem atingir áreas num raio entre 5km- 10km do local do projecto.	3
B. Intensidade – a magnitude do impacte em relação à sensibilidade do meio receptor		
Baixa	As funções e processos naturais e/ou sociais são alterados de forma ínfima.	1
Média	As funções e processos naturais e/ou sociais continuam, embora de forma alterada.	2
Elevada	As funções e processos naturais e/ou sociais são gravemente alterados.	3
C. Duração – o período durante o qual se sentirá o impacte		
Curto prazo	Até 6 meses.	1
Médio prazo	6 meses a 2 anos.	2

Longo prazo	Mais de 2 anos.	3
-------------	-----------------	---

A consequência do impacto resulta na combinação destes três critérios (âmbito, intensidade e duração), conforme definida na tabela abaixo:

Tabela 7. Método para determinar a pontuação da consequência

Pontuação Combinada (A+B+C)	1–3	4	5	6	7	8-9
Classificação da Consequência	Insignificante	Muito baixa	Baixa	Média	Elevada	Muito elevada

Depois de se ter calculado a consequência, considerar-se-á a probabilidade de ocorrência do impacte, usando as classificações de probabilidade apresentadas na Tabela que se segue.

Tabela 8. Classificação de probabilidade

Probabilidade do impacte – a probabilidade de ocorrência do impacte	
Improvável	< 40% de probabilidade de ocorrer
Provável	40% - 70% de probabilidade de ocorrer
Muito Provável	> 70% - 90% de probabilidade de ocorrer
Altamente provável	> 90% de probabilidade de ocorrer

A significância global dos impactes será determinada levando-se em linha de conta consequência e probabilidade, usando o sistema de classificação estabelecido na Tabela.

O aumento da significância é associado ao aumento da conjugação entre a consequência e a probabilidade de acontecer.

Tabela 9. Classificação da significância dos impactes

		Probabilidade			
		Improvável	Provável	Muito Provável	Altamente provável
consequência	Muito Baixa	Insignificante	Insignificante	Muito baixa	Muito baixa
	Baixa	Muito baixa	Muito baixa	Baixa	Baixa
	Média	Baixa	Baixa	Média	Média
	Elevada	Média	Média	Elevada	elevada
	Muito Elevada	Elevada	elevada	Muito elevada	Muito elevada

Finalmente, os impactes também foram considerados em termos do seu estado (impacte positivo ou negativo) e da confiança na classificação da significância dos impactes que foi atribuída. O sistema fixado para considerar o estado dos impactes e a confiança (na avaliação) encontra-se definido na Tabela abaixo.

Tabela 10. Estado do impacte e classificação da confiança

Estado do impacte	
Indicação se o impacte é adverso (negativo) ou benefício (positivo)	+ vo (positivo – um ‘benefício’)
	– vo (negativo – um ‘custo’)
	Neutro
Confiança da avaliação	
O grau de confiança nas previsões com base na informação disponível, ou em experiência em projectos similares.	Baixa
	Média
	Elevada

A significância dos impactos é fundamental para o processo de tomada de decisão e são definidas com base nas classificações descritas na tabela abaixo:

Tabela 11. Definições da significância do impacte

Insignificante	Insignificante: o impacte potencial não deve ser considerado.
Muito baixa	Muito baixa: o impacte potencial não deve ter qualquer influência significativa na decisão sobre o proposto projecto.
Baixa	Baixa: o impacte potencial pode não ter qualquer influência significativa na decisão sobre o proposto projecto.
Média	Média: o impacte potencial deve influenciar a decisão sobre o proposto projecto
Elevada	Elevada: o impacte potencial irá afectar a decisão sobre o proposto projecto.
Muito elevada	Muito elevada: a proposta actividade deverá apenas ser aprovada em condições especiais.

b) Medidas de mitigação dos impactos

Para cada impacto identificado e avaliado no projecto, foram estabelecidas medidas de mitigação e/ou eliminação dos impactos sobre o ambiente e as populações directa ou indirectamente afectadas. Estas medidas têm por objectivo evitar, minimizar e/ou reduzir os potenciais impactos negativos e estabelecer medidas de optimização que possam produzir, maximizar e/ou aumentar os potenciais impactos positivos do projecto.

5.1 Identificação e avaliação dos impactos ambientais e sociais do subprojecto e medidas de mitigação

5.1.1 Impactos ambientais

As tabelas a seguir identificam e avaliam os potenciais impactos ambientais da exploração avícola do sub-projecto Fazenda Kiombe e são apresentadas as medidas para mitigação dos referidos impactos tendo por base as Diretrizes ambientais, de saúde e segurança para Produção de Aves do Banco Mundial/IFC e sempre levando em consideração as condições locais de aplicabilidade do projecto.

Tabela 12. Impactos ambientais da fase de construção e medidas de mitigação

Questões ambientais	Descrição	Impacto	Classificação						Medidas de mitigação	Responsabilidades	
			Extensão	Natureza	Intensidade	Duração	Consequência	Probabilidade			Significância
Realização da obra	Actividades relacionadas a construção (naves); Remoção da vegetação; movimentação de terra, escavações; terraplanagem e modelação do terreno; circulação de máquinas e veículos	Degradação da qualidade do ar	Local	Negativo	Baixa	Curto prazo	Baixa	Provável	Baixa	<p>Humedecer periodicamente os solos durante as actividades de escavação, limpeza, modelação do solo.</p> <p>O transporte de materiais de apoio a obra deverão ser efectuado por veículos próprios e de forma correcta (por exemplo inertes cobertos com lona removíveis) principalmente em zonas povoadas.</p> <p>Limitar a velocidade de circulação dos veículos na obra, tendo em consideração que a potencial emissão de poeiras aumenta com a velocidade praticada.</p> <p>O empreiteiro deverá executar a escavação apenas no local necessário.</p>	Proponente
		Alteração da geomorfologia									
		Degradação do solo (limpeza, modelação do terreno, circulação de veículos, deposição de resíduos sólidos e efluentes líquidos residuais no solo)									
		Alteração da qualidade da paisagem (com intrusão visual e mudança estrutural)									
Gestão dos resíduos de		Degradação da qualidade do ar e solo	Local	Negativo	Baixa	Curto prazo	Baixa	Provável	Muito baixa	Acondicionar adequadamente os materiais de construção e materiais residuais da obra, incluindo a cobertura de forma a evitar arrasto pelo vento.	

construção e remodelação										<p>Interditar qualquer tentativa de queima de resíduos doméstico ou de construção.</p> <p>Selecionar um local adequado para a deposição dos resíduos de construção.</p> <p>Solicitar a administração comunal um local adequado para a deposição dos resíduos de construção.</p> <p>Criar um sistema de recolha de resíduos de construção e doméstico apropriado na frente de obra.</p>	
--------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Tabela 13 . Impactos ambientais da gestão de resíduos sólidos e águas residuais/Medidas de mitigação

Questões ambientais	Descrição	Impacto	Classificação						Medidas de mitigação	Responsabilidades	
			Extensão	Natureza	Intensidade	Duração	Consequência	Probabilidade			Significância
Gestão de Resíduos sólidos	Resíduos de animais (carcaças de animais e resíduos da cama)	Risco potencial de contaminação de águas superficiais ou subterrâneas por meio de lixiviação e escoamento por meio da emissão de amônia e outros gases presentes no estrume.	Local	Negativo	Baixa	Curto prazo	Baixa	Provável	Muito baixa	<ul style="list-style-type: none"> Para evitar a contaminação de estrume das águas superficiais e subterrâneas, o Plano de Negócios prevê a construção de um Local de Tratamento e armazenamento das Aves Mortas de 16 m² com as seguintes especificações: <ol style="list-style-type: none"> 1.Piso de concreto 2.Telhado de calhas para colectar e desviar a água da chuva 3.Cobertura da área de armazenamento do estrume com um teto fixo ou lonas de plástico 4.Manter o local arejado Verificar diariamente os lotes, todas as aves mortas e objecto de eliminação selectiva, devem ser removidas e colocadas em recipiente hermeticamente fechado; Local de tratamento e armazenamento dos resíduos do aviário deve estar devidamente protegido e sinalizado. 	Proponente

	Resíduos de animais mortos por doenças infecciosas			Local	Negativo	Baixa	Curto prazo	Baixa	Provável	Muito baixa	<p>- Para evitar a proliferação de doenças infecciosas no aviário, em outros animais, e nos trabalhadores recomenda-se impedir a abertura de cadáveres e promover o seu enterro, se até 24 horas depois não for determinado o contrário pela autoridade veterinária. Descrito no Decreto Presidencial N.º 104/15 de 12 de Maio de 2015 que Aprova o Regulamento das Explorações Pecuárias.</p> <p>Os cadáveres animais devem ser devidamente acondicionados, em saco de plástico e conservadas no frio, de forma a evitar qualquer risco para a saúde humana ou animal, e encaminhadas ao aterro sanitário pela empresa de recolha de resíduos local. Conforme referido, não existem empresas de recolha destes resíduos no Cuanza-Norte. Solicitar a administração comunal um local ou ao governo provincial um adequado para o enterro dos cadáveres.</p> <p>- Assegurar a proibição expressa de queima de resíduos a céu aberto.</p>	Proponente
--	--	--	--	-------	----------	-------	-------------	-------	----------	-------------	---	------------

Questões ambientais	Descrição	Impacto	Classificação							Medidas de mitigação	Responsabilidades
			Extensão	Natureza	Intensidade	Duração	Consequência	Probabilidade	Significância		
Gestão de Resíduos sólidos	Resíduos de embalagens de ração e pesticidas	Contaminação das águas superficiais e subterrâneas por lixiviação e escoamento de resíduos sólidos e efluentes	Local	Negativo	Baixa	Curto prazo	Baixa	Provável	Muito baixa	<p>Implementar acções de gestão de resíduos:</p> <p>Solicitar a administração comunal um local adequado para a deposição dos resíduos de construção.</p>	Proponente
	Embalagens de medicamentos usados e não usados										
	Embalagens de materiais de limpeza										

Gestão Integrada de água	Descarte inadequado de resíduos	Contaminação de água	Local	Negativo	Baixa	Curto prazo	Baixa	Provável	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> • Não realizar limpeza (retirada da vegetação) a volta do rio de forma a proteger a qualidade da água, pois ajuda a proteger o solo e evita a evaporação excessiva das águas. • Não descartar de lixo próximo a essas áreas, já que os resíduos podem contaminar a água; • Desenvolver programas relativamente às boas práticas de uso da água. • Uso racional da água. • Evitar desperdício de água. 	Proponente
Águas residuais	Corresponde as águas de lavagem e desinfecção dos equipamentos e naves	Contaminação das águas subterrâneas e superficiais	Local	Negativo	Baixa	Médio prazo	Muito baixa	Provável	Muito baixa	<p>As águas residuais devem ser descartadas de acordo as recomendações sanitárias locais.</p> <p>Correto tratamento dos efluentes e disposição dos resíduos no solo como fertilizantes;</p> <p>Não devem ser realizadas descargas nas linhas de água ou outros corpos de água das águas residuais provenientes do estaleiro de obra;</p>	Proponente

Tabela 14 Impactos ambientais do uso de materiais perigosos e doenças de animais

Questões ambientais	Descrição	Impacto	Classificação						
			Extensão	Natureza	Intensidade	Duração	Consequência	Probabilidade	Significância
Materiais perigosos	Uso de pesticidas, agentes desinfectantes, antibióticos e produtos hormonais	Contaminação dos solos e da água por descarte inadequado de resíduos de materiais perigosos	Local	Negativo	Moderada	Médio prazo	Baixa	Muito Provável	Baixa
Doenças de animais	Enfermidades das aves	Propagação de agentes patogênicos dos animais	Local	Negativo	Baixa	Curto prazo	Muito baixa	Pouco provável	Baixa

Tabela 15 Medidas de mitigação para os impactos do uso de materiais perigosos e tratamento de doenças dos animais (continuação da Tabela 14)

Questões ambientais	Descrição	Impacto	Medidas de mitigação	Responsabilidades
Materiais perigosos	Uso de pesticidas, agentes desinfetantes, antibióticos e produtos hormonais	Contaminação dos solos e da água por descarte inadequado de resíduos de materiais perigosos	<p>✓ Procedimentos para aplicação e manuseio de pesticidas</p> <p>Assessoria aos trabalhadores para o manuseio e aplicação adequada de pesticidas seguindo as orientações do produto.</p> <p>Uso obrigatório de EPI durante a aplicação, manuseio e armazenamento de pesticidas.</p> <p>Reveja as instruções do fabricante sobre a dosagem máxima e tratamento recomendados, e aplicar a dose mínima eficaz.</p> <p>A mistura e a transferência de pesticidas devem ser realizadas por pessoal treinado em áreas ventiladas e bem iluminadas, usando contentores concebidos e dedicados a este fim.</p> <p>Manter registos de uso e eficácia de pesticidas (Programa de vacinação encontram-se no Anexo IV do presente PGAS).</p> <p>✓ Procedimentos para armazenamento de pesticidas</p> <p>Os pesticidas devem ser armazenados em sua embalagem original e em um local dedicado que pode ser bloqueado e adequadamente identificado com sinais, com acesso limitado a pessoas autorizadas. Nenhum alimento humano ou animal deve ser armazenado neste local.</p> <p>Kits de emergência para o controlo de derrames.</p> <p>✓ Procedimentos para deposição de pesticidas</p> <p>Os recipientes de pesticidas usados não devem ser usados para qualquer outra finalidade e deve ser tratado como resíduos perigosos, de acordo o Programa de Gestão de resíduos (subcapítulo 7.2) conforme descrito no EHS Geral Diretrizes do Banco Mundial/IFC.</p> <p>As eliminações de recipientes contaminados com pesticidas devem ser feitos de maneira consistente com as instruções do fabricante.</p>	Proponente

Questões ambientais	Descrição	Impacto	Medidas de mitigação	Responsabilidades
Doenças de animais	Enfermidades das aves	Propagação de agentes patogénicos dos animais	<p>Isolar imediatamente os animais afectados, restringindo o movimento dos mesmos dentro da exploração e proibir o aproveitamento dos seus produtos, subprodutos e despojos;</p> <p>Assessoria aos trabalhadores na aplicação de produtos de saúde animal</p> <p>Sanitização periódica das naves</p> <p>Desinfectar os locais, equipamentos, instrumentos e todo o material de manuseio e transporte que tenha estado em contacto com os animais doentes ou mortos; Estabelecer medidas de biossegurança para os automóveis que circulam na fazenda, como pulverização de pneus e desinfecção da área de estacionamento.</p> <p>Estabelecer medidas de biossegurança para os trabalhadores que entram nas instalações e cuidam das aves.</p>	Proponente

Tabela 16 Impactes e medidas de mitigação devido a operação do Local de tratamento dos resíduos dos aviários

Questões ambientais	Descrição	Impacto	Classificação							Medidas de mitigação	Responsabilidades
			Extensão	Natureza	Intensidade	Duração	Consequência	Probabilidade	Significância		
Qualidade do ar	Actividades relacionadas Local de tratamento dos resíduos dos aviários (compostagem, cama do aviário, etc)	Degradação da qualidade do ar (emissões amônia na gestão de resíduos animais), odores no alojamento de animais e gestão de resíduos e poeira no armazenamento de	Local	Negativo	Baixa	Médio prazo	Média	Provável	Média	<p>Certifique-se de que os trabalhadores potencialmente expostos a poeira, são fornecidos com proteção respiratória adequada, incluindo máscaras equipadas com filtros especialmente concebidos para capturar poeira e microrganismos;</p> <p>Interditar qualquer tentativa de queima e a deposição no solo de qualquer tipo de resíduos ou material.</p>	Proponente

		ração, carregamento e descarga e actividades de gestão de resíduos). Emissão de poeira;									
Qualidade da água	Actividades relacionadas Local de tratamento dos resíduos dos aviários (Lavagem dos equipamentos, etc)	Contaminação dos recursos hídricos	Local	Negativo	Baixa	Médio prazo	Baixa	Provável	Baixa	<p>Instalação de fossas sépticas (ou equivalentes) para a recolha das águas residuais, incluindo os efluentes das lavagens dos equipamentos.</p> <p>Acondicionar adequadamente os materiais residuais do aviário (cama do aviário, etc.) de forma a evitar o arrasto pelo vento ou chuva</p>	Proponente
Qualidade dos solos	Deposição accidental de resíduos da cama do aviário e efluentes líquidos residuais no solo;	<ul style="list-style-type: none"> Degradação do solo Contaminação do solo 	Local	Negativo	Baixa	Médio prazo	Muito baixa	Provável	Baixa	<p>Treinar e dar orientações aos trabalhadores, especialmente os que irão manusear os resíduos da cama, animais mortos transmitindo-lhes conceitos sobre a importância de se preservar o solo;</p> <p>Assegurar o cumprimento das técnicas de gestão de resíduos propostos no Plano de Gestão de Resíduos do subprojecto.</p> <p>Interditar qualquer tentativa de queima e a deposição no solo de qualquer tipo de resíduos ou material inflamável no estaleiro.</p> <p>Efectuar análise da água (caracterização físico-química) e garantir que estejam em conformidade com os valores estipuladas no Anexo VI do Regulamento sobre a Qualidade da água (Decreto Presidencial n.º 261/11) e das das Directrizes de Ambiente, Saúde e Segurança do BM sobre Produção Avícola (https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/26828301-873b-4497-99f0-5b7e9123dcfe/Final%2B-%2BPoultry%2BProduction.pdf?MOD=AJPERES&CVID=nPtIT1w).</p>	Proponente

Saúde dos trabalhadores e comunidade	Actividades relacionadas Local de tratamento dos resíduos dos aviários (compostagem, cama do aviário, etc)	Afectação da saúde dos trabalhadores e moradores (ruído, qualidade do ar e vectores de doença)	Local	Negativo	Baixa	Médio prazo	Média	Muito Provável	Média	Local de armazenamento deve estar devidamente protegido e sinalizado; Sensibilizar os trabalhadores afectos ao subprojecto para a observação das regras de boa conduta e convivência social, sobretudo na possibilidade de transmissão de doenças contagiosas. Garantir que todos os trabalhadores utilizem equipamentos de protecção individual (EPI) e de protecção colectiva (EPC) durante todo o processo do local de tratamento e colocar sinalização de uso obrigatório conforme a legislação e boas práticas internacionais sobre saúde e segurança no trabalho. Realizar campanhas de sensibilização para os trabalhadores em higiene, saúde e ambiente	Proponente
--------------------------------------	--	--	-------	----------	-------	-------------	-------	----------------	-------	--	------------

5.1.2 Impactos sociais

Durante a execução dos trabalhos, poderá ocorrer situações que coloquem em perigo a saúde e segurança dos trabalhadores e das comunidades circunvizinhas ao local de implementação do projecto. Os impactos sociais são apresentados nas tabelas abaixo:

- **Aquisição de Terra**

O representante da Fazenda Kiombe solicitou ao soba da comuna na qual pertencia o espaço, fez o pagamento e a legalização da área como consta nos documentos apresentados: o título de concessão do direito de superfície (ver anexo V) e o croquis de localização do (anexo IV) deste PGAS. No acto da aquisição do terreno não houve deslocalização ou perda de abrigo e perda de fontes de renda. Segundo a lei angolana, a concessão de terra é gerida através de processos formais e informais. O processo formal, geralmente é aplicável a propriedade privada ou direito da terra (de acordo com a Lei n.º 9/04 – Lei de Terras e o Decreto n.º 58/07 – Regulamento de Concessão de Terra). Já o processo informal é aplicável quando a aquisição envolve direito de uso de terra não documentada. Geralmente administrada por Sobas ou Coordenadores.

Para este projecto não haverá reassentamento involuntário, uma vez que o projecto será executado dentro de uma fazenda que apresenta limites de terra bem definidos e actividades de avícola.

Tabela 17 Impactos sobre a ocupação do terreno

Actividade	Descrição dos impactos	Extensão	Natureza	Intensidade	Duração	Consequência	Probabilidade	Significância	Medidas de mitigação
Ocupação do terreno	Conflitos sociais	Local	Negativo	Baixa 2	Curto Prazo 1	Insignificante	Improvável	Insignificante	Não aplicável

• **Impacto Socioeconómico**

Importa frisar que o subprojecto terá um impacto positivo sobre as políticas de desenvolvimento nacional, pois vem de encontro com os objectivos da província do Cuanza Norte propriamente no município do Lucala. Os impactos negativos estão relacionados a sobrecarga das infra-estruturas viárias devido à circulação de veículos motorizados ligeiros e pesados para a fazenda.

Relativamente aos impactos positivos, estes poderão ser resultantes das oportunidades de emprego com criação de novos postos de trabalho quer de forma directa como indirecta durante a execução da obra e a dinamização económica com à procura de matéria-prima, bens e serviços diversificados, equipamentos entre outros.

Tabela 18 Impacto Socioeconómico

Actividade	Descrição dos impactos	Extensão	Natureza	Intensidade	Duração	Consequência	Probabilidade	Significância	Medidas de mitigação
Criação de novos postos de trabalho	Oportunidades de emprego e melhoria do rendimento familiar	Local	Positiva	Moderada 2	Longo prazo 3	Média 6	Muito Provável	Média	- Durante o processo de recrutamento de trabalhadores, dar prioridade a homens e mulheres e a candidatos das comunas abrangidas pelo subprojecto (mediante confirmação de comissão de representantes da comuna, incluindo soba e pessoas influentes), seguidamente a candidatos do município e da província, principalmente para pessoal não-qualificado ou semiqualficado. - Assegurar a proibição de contratação de trabalho infantil ou de trabalho forçado. -Promover a contratação de mão de obra feminina.
Procura de bens e serviços, equipamentos, materiais de construção e pagamento de impostos e outros emolumentos fiscais	Dinamização da economia da província do Cuanza Norte	Regional	Positiva	Moderada 2	Longo prazo 3	Média 6	Muito Provável	Média	Sempre que possível adquirir os materiais ou que precisa no mercado local

Consumo de energia e água	Pressão sobre os recursos hídricos	Local	Negativo	Moderada 2	Longo prazo 3	Média 6	Muito Provável	Média	Realizar campanhas de sensibilização para os trabalhadores em higiene, saúde e ambiente.
Aspectos Socioeconómicos Actividades de construção em geral (produção de ruído, vibrações, riscos de acidentes de trabalho) e manutenção dos equipamentos	Afectação da saúde dos trabalhadores	Local	Negativo	Moderada 2	Longo prazo 3	Média 6	Muito Provável	Média	Local de armazenamento deve estar devidamente protegido e sinalizado; Sensibilizar os trabalhadores afectos ao subprojecto para a observação das regras de boa conduta e convivência social, sobretudo na possibilidade de transmissão de doenças contagiosas.

- **Saúde e segurança ocupacional**

Tabela 19 Saúde e segurança ocupacional

Riscos	Medidas de mitigação	Responsabilidades
Riscos físicos, relacionados com a operação de veículos e equipamentos	Assessor aos trabalhadores sobre técnicas de manuseio adequado de aves e uso de equipamentos de protecção individual (EPI) como luvas e aventais.	Proponente
Espaços confinados com risco de asfixia devido a acumulação de metano	O acesso aos espaços confinados deve ser devidamente controlado e permitido apenas ao pessoal capacitado.	
Exposição a perigos químicos com risco de doenças de pele e respiratórias	Capacitar do pessoal para o manuseio e aplicação de pesticidas e outras substâncias perigosas.	
Exposição a agentes biológicos	Fornecer EPI para minimizar todas formas de exposição a materiais contendo agentes patogénicos. Sensibilizar os trabalhadores sobre os potenciais riscos de exposição a agentes patogénicos	

- **Saúde e segurança da comunidade**

Tabela 20 Impacto sobre a Saúde e segurança da comunidade

RISCOS	IMPACTOS	Medidas de mitigação	RESPONSABILIDADES
Contaminação de água de superfície ou potável	Impactos negativos sobre a saúde da comunidade	Monitorar o uso de pesticidas	Técnico veterinário
Aumento dos vectores de doenças (p. ex. mosquitos, moscas, roedores) devido à falta de gestão de resíduos líquidos e sólidos	Impactos negativos sobre a saúde da comunidade	Promover ordem e limpeza nas diferentes infraestruturas existentes na fazenda onde moram os trabalhadores e o dono da fazenda, de modo a eliminar qualquer vector de transmissão de doenças	Proponente/ Técnico veterinário
Perigos de segurança e saúde ocupacional durante a execução das obras e transporte de materiais e manuseio de substâncias perigosas	Impactos negativos sobre a saúde da comunidade	Registrar e comunicar as autoridades ambientais e locais (PDAC entre eles) a ocorrência de um problema ambiental.	Proponente
		Sempre que possível, substituir os materiais perigosos por outros menos perigosos.	
		Promover orientações aos colaboradores (trabalhadores) para o transporte e manuseio adequado de substâncias perigosas.	Empresa de venda de pesticidas/ assessoria INCATEMA
Aumento da propagação do vírus SARS COV 2	Impactos negativos sobre a saúde da comunidade	Adoptar de medidas de biossegurança, uso de máscaras, lavagem das mãos com água e sabão, e distanciamento social durante a actividades de capacitação e assessoramento. ✓ Lavar frequentemente as mãos. Utilizar água e sabão, ou uma solução à base de álcool. ✓ Manter uma distância segura de qualquer pessoa que estiver a espirrar ou tossir. ✓ Usar máscara sempre que o distanciamento físico não for possível. ✓ Não tocar nos olhos, no nariz ou na boca. ✓ Cobrir o nariz e a boca com o cotovelo flectido ou um lenço quando tossir ou espirrar	Proponente

- **Mão de obra**

O subprojecto prevê a contratação de mão de obra local, e estimular desta forma a economia e o desenvolvimento socioeconómico local. Há potencial para impactos adversos se as expectativas não

forem cumpridas, e nos casos em que este afluxo de trabalhadores no local do projecto for susceptível de aumentar os índices de DTS, doenças tropicais e aumento de casos de violência baseada no género ou qualquer outra forma de desigualdade do género. Os potenciais impactos da contratação de mão de obra durante a fase de construção do projecto são apresentadas na tabela a seguir:

Tabela 21 Potencial impactos de contratação de Mão de Obra

RISCOS	IMPACTOS	Medidas de mitigação	RESPONSABILIDADES
Falta de contratos, uso de contratos não compreendidos pelos funcionários ou uso de contratos com termos diferentes das reais condições de trabalho	Trabalho forçado	As condições de emprego incluem salários e benefícios, descontos em folha, jornadas de trabalho, intervalos, dias de descanso, entendimentos sobre horas extras e sua remuneração, seguro-saúde, aposentadoria e licenças por motivo de saúde, férias, maternidade ou feriado. - Sempre que possível, tendo em conta às necessidades e a qualificação da mão-de-obra, dar preferência à população local e da envolvente em termos de emprego, com vista à redução dos níveis de desemprego local.	Proponente
Cargas horárias excessivas	Fadiga do trabalhador, provocando maior número de lesões e doenças		
Salários baixos ou insuficientes	Cargas horárias excessivas e perpetuação do ciclo de pobreza para trabalhadores (que também pode levar ao trabalho infantil)		
Exploração de trabalhadores jovens ou trabalhadores-estudantes	Trabalho infantil Impacto trabalho infantil e/ou forçado; exploração trabalho infantil	Não empregar crianças de nenhuma forma que seja economicamente exploratória, que possa ser perigosa ou interferir na educação da criança, ou ainda, ser prejudicial à sua saúde ou ao seu desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social.	Proponente
		Cumprir com o estabelecido na legislação angolana para a contratação de jovens e/ou trabalhadores-estudantes e as orientações da IFC.	Proponente
Falta de liberdade de associação ou mecanismos de reclamação	Maus-tratos e trabalhadores sem possibilidade de expressar preocupações ou apresentar reclamações	- Proporcionar aos trabalhadores um mecanismo de reclamação por meio do qual possam expressar suas preocupações sobre o local de trabalho. O proponente informará os trabalhadores sobre o mecanismo de reclamação no momento do recrutamento e o tornará facilmente acessível a eles. - Accionar o Mecanismo de Sugestão e Gestão de Reclamações (MSGGR) do PDAC em caso de incidente ou acidente.	Proponente
		Registrar todas as reclamações e monitorar qualquer acção correctiva. O proponente nomeará um comité para lidar com reclamações, o qual incluirá representantes da gerência, dos supervisores e dos trabalhadores.	Proponente
Práticas de contratação e promoção discriminatórias	Ambiente de trabalho negativo e acesso desigual a oportunidades e benefícios	Promover oportunidades iguais para mulheres e homens com ênfase especial em critérios iguais de selecção, remuneração e promoção e a aplicação igual destes critérios.	Proponente
Assédio verbal e físico (sexual)	Insatisfação	- Tomar medidas para impedir e não aceitar qualquer tipo de assédio, inclusive assédio sexual ou maus-tratos psicológicos dentro do local de trabalho (sensibilização dos trabalhadores) - Divulgar informações e ministrar palestras sobre assédio sexual - Accionar o Mecanismo de Sugestão e Gestão de Reclamações (MSGGR) do PDAC em caso de incidente ou acidente relacionado com o Projeto que tenha ou seja suscetível de ter um efeito adverso significativo nas comunidades afectadas, no público ou nos trabalhadores, incluindo os relacionados com acidentes de trabalho que possam resultar em morte ou ferimentos graves, violência baseada no género (VBG), particularmente exploração sexual, abuso e assédio sexual (EAS/AS). - Garantir que pessoas em risco de violência tenham acesso a apoio abrangente incluindo serviços de saúde de qualidade, apoio psicossocial, abrigos e espaços seguros e assistência económica. - Garantir que os processos integrem os princípios de igualdade de género.	Proponente
Assédio sexual (AS), Exploração e Abuso sexual (EAS) e risco de EAS/AS sobre as comunidades envolventes	Trauma do trabalhador Conflito com a comunidade envolvente		
Violência Baseada no género (Potencial de aumento de casos de violência baseada no género ou outra forma de desigualdade de género)			

		<ul style="list-style-type: none"> - Tomar medidas para impedir e não aceitar Violência Baseada no género. - - Promover igualdade de oportunidades para ambos sexos; - Igualdade de oportunidade no acesso ao trabalho; - Cada trabalhador deverá assinar o código de conduta individual e específico que contém obrigações para evitar violência baseada no género (VBG); - - Aplicar o Código de Conduta às empresas sub-contratadas e a todos os trabalhadores do projecto que contém obrigações para evitar violência baseada no género (VBG), entre outras condutas exigidas para assegurar a segurança e boas relações no trabalho, bem como com a comunidade envolvente. - Garantir pequenos espaços separados (homens e mulheres) com mínima comodidade, para albergar os trabalhadores durante os períodos de descanso; - A Proponente deve manter um bom relacionamento com a comunidade próxima à fazenda. - A comunicação deve ser sempre efectuada entre o Director de Obra, Especialista Social, ou outro responsável superior do Adjudicatário e os líderes das comunidades locais 	
Alojamentos inseguros e anti-higiénicos para os trabalhadores	Saúde enfraquecida do trabalhador	Garantir instalações apropriadas aos seus trabalhadores que incluem o ambiente físico, a saúde e as precauções de segurança, além do acesso a instalações sanitárias de acordo as recomendações da IFC	Proponente

Alojamentos inseguros e anti-higiênicos para os trabalhadores	Saúde enfraquecida do trabalhador	Garantir instalações apropriadas aos seus trabalhadores que incluem o ambiente físico, a saúde e as precauções de segurança, além do acesso a instalações sanitárias de acordo as recomendações da IFC	Proponente
---	-----------------------------------	--	------------



PROJECT INTERVENTIONS FOR
BUSINESS PLANS
IMPLEMENTACION –CORRIDOR

6. PROGRAMAS DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL

Neste capítulo são apresentados os programas para a gestão ambiental e social do projecto:

6.1 Plano integrado de gestão de doenças das aves

O Plano integrado de gestão de doenças das aves deverá ser realizado obedecendo os procedimentos de gestão apresentados no registo de implementação do PGAS anexo a este documento.

Este plano serve de guia para as actividade de produção avícola, que reflecte o nível de intensidade da tecnologia aplicada pelo produtor e que lhe permite melhorar o processo de tomada de decisão para controlo de pragas e doenças e acompanhamento do uso de pesticidas.

Tabela 22 Acções, responsabilidades e cronograma de implementação do Plano de gestão de pragas e doenças

Acção de controlo	Acção de acompanhamento e verificação	Responsável	Cronograma de implementação
-Identificar as pragas e doenças que afectam a a produção avícola e orientar como identificá-los, quando agir e como intervir	Registo da utilização de pesticidas e sua eficácia	A responsabilidade de implementação do plano de gestão de pragas e doenças é do técnico veterinário da fazenda.	O registo de doenças deve ser actualizado semanalmente.
-Manter um registo com informações sobre todos os tratamentos realizados com produtos sintéticos e operações agronómicas que permitem o controlo de pragas, doenças e a fertilização de uma cultura para efeito de resultados.		A equipa técnica da IC&E, tem a responsabilidade de orientar o uso do Registo de implementação do PGAS com acções de acompanhamento e verificação da eficácia do mesmo	

Procedimentos para a aplicação e manuseio de vacinas e medicamentos e outras substâncias químicas utilizadas para a gestão de doenças nas aves

- Assessoria aos trabalhadores para o manuseio e aplicação adequada de vacinas seguindo as orientações do produto.
- Uso obrigatório de EPI durante a aplicação, manuseio e armazenamento das vacinas e medicamentos.
- Reveja as instruções do fabricante sobre a dosagem máxima e tratamento recomendados, e aplicar a dose mínima eficaz.
- A mistura e a transferência de pesticidas devem ser realizadas por pessoal treinado em áreas ventiladas e bem iluminadas, usando contentores concebidos e dedicados a este fim.

Procedimentos para armazenamento de vacinas e medicamentos

- As vacinas devem ser armazenadas em sua embalagem original e em um local dedicado que pode ser bloqueado e adequadamente identificado com sinais, com acesso limitado a pessoas autorizadas. Nenhum alimento humano ou animal deve ser armazenado neste local.

Procedimentos para deposição de vacinas e medicamentos

- Os recipientes de vacinas e medicamentos usados não devem ser usados para qualquer outra finalidade e deve ser tratado como resíduos perigosos, de acordo o Programa de Gestão de resíduos (subcapítulo 7.2) conforme descrito no EHS Geral Diretrizes do Banco Mundial/IFC.
- As eliminações de recipientes contaminados devem ser feitas de maneira consistente com as instruções do fabricante.

Medidas profiláticas de biossegurança:

- A área física do aviário deve ser protegida de forma a isolar as aves.
- Os organismos patogênicos também podem ser introduzidos nos aviários por meio da movimentação de pessoas e veículos, por isso, restringir o acesso à propriedade.
- O aviário vai adoptar práticas de higienização dos funcionários habilitados a entrar nas naves e dos veículos a circular pela propriedade.
- Os equipamentos deverão ser esterilizados.
- Isolar rigorosamente as aves qual quer tipo de doença.
- Prover o destino adequado às aves mortas e realizar o despovoamento periódico total.
- Implementação de um programa de vacinação.

6.2 Programa de Gestão de Resíduos

As actividades avícolas geram resíduos que por sua natureza devem ser tratados e encaminhados ao destino final, uma vez que, a gestão inadequada destes resíduos pode, afectar a qualidade ambiental da região do projecto e causar impactos ambientais negativos.

Deste modo, a implementação de um Plano de Gestão de Resíduos garantirá que os resíduos gerados não serão descartados de forma inadequada no solo e/ou no corpo de água local, sem os devidos controlos ambientais provocando neste âmbito contaminação do solo e da água, comprometer a disponibilidade hídrica do recurso para a comunidade, causar intrusão visual e poluição atmosférica, além de ser um veículo transmissor de doenças na comunidade.

Tem como principais objectivos:

- Minimizar a geração de resíduos com adopção de práticas que incentivem a redução e reutilização dos resíduos;
- Atender aos requisitos da legislação ambiental aplicável;
- Adoptar procedimentos que minimizem os riscos de poluição ambiental;
- Monitorizar e acompanhar a implementação das acções previstas neste Plano de Gestão de Resíduos;

- Sensibilizar os trabalhadores sobre a importância da gestão adequada dos resíduos em relação aos locais adequados para deposição e tratamento.

Os principais resíduos sólidos gerados pela actividade avícola são apresentados na tabela a seguir:

Tabela 23 Identificação e classificação dos resíduos gerados no aviário de acordo a lista angolana de resíduos (LAR)

Designação dos Resíduos	Código LAR	Classificação		Tipo de acondicionamento proposto
		Não Perigosos	Perigosos	
Resíduos				
Papel e cartão	20 01 01	X		Colector de plástico
Vidro	20 01 21	X		Colector de plástico
Resíduos biodegradáveis de cozinhas e Matéria orgânica	20 01 08	X		Colector de plástico
Roupas	20 01 10	X		Colector de plástico
Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio.	20 01 21		X	Caixas (plástico) de armazenamento de pilhas usadas
Detergentes contendo substâncias perigosas	20 01 29		X	Colector de plástico
Madeiras	20 01 38	X		Paletes
Equipamento eléctrico e electrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23 contendo componentes perigosos (2)	20 01 35		X	Estruturas metálicas
Objecto cortantes e perfurantes (excepto 18 02 02)	18 02 01		X	Colector de plástico
Metais	20 01 40	X		Estruturas metálicas
Plásticos	20 01 39	X		Colector de plástico

Lamas de fossas sépticas	20 03 04		X	
Óleo usados e combustíveis líquidos				
Outros óleos de motores, transmissões e lubrificação.	13 02 08 (*)		X	Tambores metálicos
Fuel óleo e gasóleo	13 07 01. (*)		X	Tambores metálicos
Resíduos de embalagens; panos de limpeza				
Embalagens de papel e cartão	15 01 01	X		Colector de plástico
Embalagens de plásticos	15 01 02	X		Colector de plástico
Misturas de embalagens	15 01 06	X		Colector de plástico
Embalagem de vidro	15 01 07	X		Colector de plástico
Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas	15 01 10		X	Colector de plástico
Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de protecção, contaminados por substâncias perigosas	15 02 02		X	Colector de plástico
Resíduos de prestação de cuidados de saúde animal				
Resíduos cortantes e perfurantes	18 02 01		X	Colector de plástico

Resíduos cujas recolha e eliminação estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infeções. (aves mortas por doenças) (esterco, carcaças de animais e resíduos da cama)	18 02 02		X	Tambores metálicos ou Colector de plástico
Resíduos cujas recolha e eliminação não estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infeções. (esterco, carcaças de animais e resíduos da cama)	18 02 03		X	Colector de plástico
Produtos químicos contendo ou compostos por substâncias perigosas	18 02 05		X	Colector de plástico
Medicamentos não abertos 18 02 07	18 02 08		X	
Resíduos não especificados				
Filtro de óleo	16 01 07		X	Tambores metálicos

Tabela 24 Tipos de resíduos, locais de produção, danos e acções

Resíduos	Local de produção	Danos	Acções
Resíduos de animais (esterco, carcaças de animais e resíduos da cama)	Naves	Intrusão visual, poluição ambiental, proliferação de vectores patogénicos (moscas, baratas, ratos, vermes, bactérias e fungos)	<p>Os cadáveres animais devem ser devidamente acondicionados, em saco de plástico e conservadas no frio, de forma a evitar qualquer risco para a saúde humana ou animal, e encaminhadas ao aterro sanitário pela empresa de recolha de resíduos local. Conforme referido, não existem empresas de recolha destes resíduos no Cuanza-Norte. Solicitar a administração comunal um local ou ao governo provincial um adequado para o enterro dos cadáveres.</p> <p>No acto da recolha da cama do aviário usada deve-se colocar em sacos;</p> <p>A cama ensacada deve ser armazenada em local distante do aviário, prevenindo possível contaminação.</p> <p>Para ensacar a cama, os trabalhadores da fazenda devem utilizar os equipamentos de protecção individual (EPI) recomendados: óculos de protecção, respirador descartável, luvas de raspa, calça e camisa de mangas compridas e botas de PVC.</p>
Resíduos de embalagens de ração e pesticidas Embalagens de medicamentos usados e não usados Embalagens de materiais de limpeza	Naves e área de produção	Contaminação das águas superficiais e subterrâneas por lixiviação e escoamento de resíduos sólidos e efluentes	<p>Embalagens de ração e pesticidas usados devem ser separadamente por tipologia de resíduos, armazenados em contentores e num local seguro e encaminhados aos aterros sanitários locais ou solicitar a administração comunal um local adequado para a deposição dos resíduos.</p> <p>Assegurar a proibição expressa de queima de resíduos a céu aberto.</p>
filtros de óleo, óleo lubrificante usado ou contaminado	Área de manutenção dos equipamentos	Contaminação do solo, contaminação da água	<ul style="list-style-type: none"> Os resíduos de filtros de óleo devem ser colocados em um local para escorrer o máximo de óleo automotor possível. Separar o óleo usado ou contaminado num recipiente com tampa e devidamente vedado. Os resíduos resultantes da manutenção de equipamentos e maquinaria devem ser devidamente armazenados separadamente por tipologia de resíduo e encaminhados para um destino final ambientalmente adequado. <p>Não existem empresas de recolha e tratamento destes resíduos no Cuanza-Norte, deste modo, recomenda-se que o proponente entre em contacto com oficinas de reparação e manutenção de veículos próximas para a recolha destes materiais.</p>

			Não despejar quaisquer materiais sobranes, óleos e lubrificantes para linhas de drenagem natural.
--	--	--	---

Resíduos	Local de produção	Danos	Ações
Vidro, plásticos, papel e cartão	Área de escritórios, armazém e casa dos trabalhadores	Intrusão visual Poluição ambiental	Sempre que aplicável, as embalagens de vidro e plástico usadas devem ser reutilizadas para outros fins, desde que não estejam contaminadas por substâncias perigosas. Os resíduos de papel e cartão devem ser separados em contectores por tipologia de resíduo e encaminhados para um destino final ambientalmente adequado ou encaminhados ao aterro sanitário pela empresa de recolha de resíduos local. Conforme referido, não existem empresas de reciclagem deste material no Cuanza-Norte, pelo que se recomenda o uso consciente dos mesmos para a redução na fonte ou solicitar a Administração Comunal um local adequado para a deposição dos resíduos.
Óleos de cozinha usados,	Actividades domésticas	Contaminação do solo	Os óleos de cozinha devem ser separados em vasilhas com tampa e bem vedados. Recomenda-se que sejam encaminhados aos produtores locais de sabão.
Embalagens de pesticidas, ração e medicamentos	Oficina e/ou estaleiro de manutenção dos equipamentos	Intrusão visual Contaminação do solo	Os resíduos de embalagens devem ser colectados da área de trabalho e acondicionados em recipientes separados e sinalizados dos demais resíduos. Não existem empresas de recolha e tratamento destes resíduos no Cuanza-Norte, deste modo, recomenda-se que o proponente encaminhe os resíduos ao aterro sanitário e solicitar a Administração Comunal um local adequado para a deposição dos resíduos.

Tabela 25 Acções, responsabilidades e implementação do PGR

Acções de Minimização	Acções de Controlo	Acções de Acompanhamento e Verificação	Responsabilidades	Cronograma de implementação
<ul style="list-style-type: none"> •Identificar e implementar continuamente alternativas de minimização de geração de resíduos. Sempre que uma acção de minimização for implementada, o inventário e o banco de dados deverão ser actualizados por meio de relatório anual específico; •Após a minimização, proceder à identificação de alternativas de reutilização interna dos resíduos, considerando-se o transporte e a viabilidade técnica e económica desse resíduo; •Garantir que as áreas de armazenamento e manuseamento de resíduos, após a sua separação, principalmente dos resíduos perigosos, estarão protegidas e devidamente sinalizadas, para evitar acidentes. 	<ol style="list-style-type: none"> 1.Realizar um inventário de resíduos e produtos perigosos a serem gerados nas diversas fases do projecto. O inventário deverá apontar os tipos de resíduos, as quantidades, a sua classificação e a forma de tratamento a ser adoptada para evitar danos no meio ambiente; 2.Capacitar uma equipa de funcionários ou terceiros para realizar a classificação, separação, manuseamento e transporte dos resíduos; 	<ol style="list-style-type: none"> 1.Fiscalizar a recolha e o armazenamento temporário dos resíduos de forma a prevenir ou minimizar os aspectos ambientais que poderão causar impactos ambientais negativos; 2.Inspeccionar visual e periodicamente os pontos de deposição de resíduos perigosos e não perigosos para a verificação da manutenção da qualidade do solo e das águas, anterior a estas actividades; 3.Registo do volume de resíduos e das suas condições de transporte e deposição. 	<p>-O plano de Gestão de Resíduos e deverá ser implementado pelo proponente, com auxílio da equipa técnica ambiental da INCATEMA, e capacitar os trabalhadores para a separação e tratamento dos resíduos.</p> <p>-A equipa de salvaguardas ambientais do PDAC, tem a responsabilidade de monitorar e avaliar a eficácia do referido Plano de Gestão de resíduos.</p>	<p>As acções de fiscalização, inspecção do PGR devem ser realizadas diariamente.</p> <p>Deve-se manter o registo mensal do volume de resíduos produzidos na fazenda</p>

Procedimentos operacionais para a gestão de resíduos:

- Os resíduos de embalagens de ração e pesticidas, embalagens de medicamentos usados e não usados, embalagens de materiais de limpeza devem ser armazenados em recipientes adequados (reservatórios de resíduos) em local seguro e sinalizado e encaminhados ao aterro sanitário. Em caso de inexistência de aterros, estes resíduos não poderão ser reutilizados e/ou armazenados com os resíduos urbanos domésticos, por conterem substâncias perigosas, deste modo, devem-se criar medidas para o tratamento e destino final destes;
- Garantir a identificação dos recipientes/locais de armazenagem de resíduos;
- Assegurar e elaborar o registo das quantidades e local de disposição final dos resíduos.
- Realizar um inventário de resíduos a serem gerados durante a obra e operação do aviário, definir processos de recolha separativa e de destino adequado, promovendo a redução da geração, reutilização e reciclagem.
- Seleccionar um local adequado para a deposição dos resíduos de demolição e construção e também os resultantes da operação do aviário. Estes deverão ser geridos adequadamente e de acordo a legislação nacional nomeadamente Decreto Presidencial n.º 17/13 sobre os Resíduos de Construção e Demolição e Decreto Presidencial n.º 190/12 sobre o Regulamento de Gestão de Resíduos.
- Os resíduos resultantes da manutenção de equipamentos e maquinaria devem ser devidamente armazenados separadamente por tipologia de resíduo e encaminhados para um destino final ambientalmente adequado.
- Assegurar a proibição expressa de queima de resíduos a céu aberto.

Procedimentos operacionais para a gestão de efluentes:

- As águas residuais da construção e das instalações sanitárias não poderão ser escoadas para os cursos de água locais;
- Em caso de água contaminada com óleos e/ou combustíveis ou outros poluentes não poderão ser descarregadas para o sistema de drenagem local (caso exista), ou no meio hídrico próximo, e muito menos derramado no solo;

6.3 Programa de Higiene, Saúde e Segurança ocupacional

O plano de Higiene, saúde e segurança ocupacional (PHSST), fornece directrizes para a protecção dos trabalhadores. Serve para dotar os proponentes e os trabalhadores do projecto das medidas adequadas de segurança pessoal, dos riscos e danos que possam ocorrer durante as actividades da fazenda.

Tem como principais objectivos:

- Identificação dos riscos e perigos das actividades;
- Identificar as causas e os danos;
- Estabelecer e monitorar as medidas de prevenção dos riscos;
- Capacitar os trabalhadores para o manuseio adequado de substâncias químicas perigosas.

Estas devem reger-se pelas seguintes orientações:

- Devem ser realizadas palestras periódicas de sensibilização dos trabalhadores para a importância do uso de EPI's;
- Capacitação dos trabalhadores para identificação dos perigos e pronto atendimento a emergências;
- Promover um ambiente sadio e são com condições de trabalho e habitabilidade adequadas;

- Promover um ambiente sadio e são com condições de trabalho e habitabilidade adequadas para as mulheres;
- Capacitação dos trabalhadores para o manuseio de substâncias perigosas.

As medidas relacionadas à proteção dos trabalhadores em ambientes externos, deve-se:

- Monitorar as previsões do tempo para trabalho ao ar livre para fornecer um aviso prévio de condições meteorológicas extremas e agendar o trabalho em conformidade;
- Fornecimento de abrigos temporários para proteção contra os elementos durante as atividades de trabalho ou para uso como áreas de descanso;
- Uso de roupas de proteção;
- Fornecer acesso fácil à hidratação adequada, como água potável ou bebidas eletrolíticas e evita o consumo de bebidas alcoólicas;
- Incluir a monitorização das condições de habitabilidade dos trabalhadores e de saneamento.
-

Atenção as questões de género e necessidades específicas das mulheres deve-se monitorar e ser disponibilizadas.

Procedimento de biossegurança aplicáveis aos trabalhadores

- Os funcionários não devem ter contacto com outras aves, caso tenham tido contacto com aves doentes é obrigatório informar o responsável pela exploração
- Os funcionários devem aceder às instalações através do filtro sanitário a fim de colocar a roupa de trabalho bem como o calçado específico para circular no aviário. A roupa de trabalho deve ser de fácil limpeza e desinfecção. Deve obedecer as seguintes regras de utilização

- O fardamento deve ser de uso exclusivo ao aviário;

- Deve ser constituído por bata, calçado, touca/chapéu, máscara,

- O calçado deve ser de uso exclusivo ao local de trabalho, de cor clara ou antiderrapante, confortável, fechado é com proteção contra queda de objectos

- Os objectos pessoais como telefone, chaves, relógio devem ser retirados e ficar no filtro sanitário, juntos com a roupa do exterior;
- O calçado de trabalho deverá passar no pedilúvio quer antes da entrada e saída das naves; Caso se se utilize proteção descartável, está deve ser mudada à entrada de cada nave;
- As mãos devem ser obrigatoriamente lavadas e desinfetadas quer antes da entrada, quer à saída do aviário;
- Os cortes e feridas nas mãos devem estar sempre cobertos e/ou com luvas de proteção.

Procedimento de biossegurança aplicáveis aos visitantes

- Os veículos dos visitantes devem permanecer afastados da entrada das instalações;
- Deverão usar fatos macacão descartáveis ou outros, máscaras, botas e touca fornecido pelo proponente;
- Devem lavar, desinfetar e secar as mãos quando da entrada e saída das naves;
- Todo o equipamento fornecido para a visita tem q ser entregue no final da mesma;
- O acesso de todos os visitantes deve ser registado num documento próprio para o efeito.

Tabela 26 Acções, responsabilidades e implementação do PHSST

Acções de Acompanhamento e Verificação	Responsabilidades	Emissão de relatórios e Avaliação de resultados	Cronograma de implementação
<ul style="list-style-type: none"> •Estabelecer medidas de prevenção de riscos e acidentes; •Capacitação e sensibilização dos trabalhadores para o uso de EPI’S, manuseio de substâncias perigosas; •Garantir que as condições de trabalho e habitabilidade dos trabalhadores sejam salvaguardadas; •Garantir que as condições de trabalho e habitabilidade das mulheres trabalhadoras sejam salvaguardadas (WC/vestiário feminino diferente do WC/vestiário masculino); •Identificar e implementar continuamente alternativas de minimização de riscos e ocorrência de acidentes de trabalho; •Inspeccionar e documentar o uso de EPI’S e os acidentes registrados; •Registo periódico do nº de acidentes e outras situações de perigo da vida humana 	<p>A responsabilidade de execução das directrizes de Higiene, saúde e segurança ocupacional estabelecidas no presente PGAS é do proponente que deverá estabelecer trabalhadores para fiscalização e monitorização das acções de acompanhamento e verificação.</p> <p>A INCATEMA tem a responsabilidade de assessorar os trabalhadores da Fazenda para fiscalizar, registar e monitorar as acções de acompanhamento e monitorização, supervisionar o cumprimento das directrizes.</p>	<p>Como instrumentos de acompanhamento e avaliação serão elaborados registos mensais de HSST com o nº de acidentes e outros perigos, um relatório de implementação e avaliação das directrizes estabelecidas. Este relatório será submetido ao PDAC no âmbito de acompanhamento do PGAS</p>	<p>As acções de saúde e segurança ocupacional devem ser realizadas semanalmente com palestras de sensibilização e capacitação</p> <p>Deve-se inspeccionar diariamente o uso de EPI’s</p> <p>Manter um registo de acidentes ocupacionais na fazenda, incluindo a causa raiz dos acidentes e as acções de correcção e correctivas aplicadas para evitar a recorrência dos acidentes.</p>

6.4 Plano de atendimento a emergências

O Plano de atendimento a emergências (PAE), estabelece as estratégias e os procedimentos que devem ser adoptados para o controle de situações emergenciais susceptíveis de ocorrer durante as actividades na Fazenda, com intuito de garantir a preservação da vida, redução dos danos, protecção da comunidade circunvizinha ao projecto e minimizar os impactos adversos.

Tem como principais objectivos:

- Preparação e organização dos meios e equipamentos adequados que garantam a protecção da vida em caso de acidentes e/ou outros perigos;
- Orientar e dirigir o atendimento a reais e eventuais emergências que possam ocorrer na Fazenda.

Tabela 27 Acções, responsabilidades e cronograma de implementação do PAE

Acções de Acompanhamento e Verificação	Responsabilidades	Emissão de relatórios e Avaliação de resultados	Cronograma de implementação
<ul style="list-style-type: none"> • Aquisição de equipamentos de segurança, combate a incêndio e contenção de produtos químicos: kit de contenção de produtos químicos, rede de hidrantes e extintores; • Identificação de potenciais cenários e hipóteses acidentais; • Organização de uma equipa de emergência; • Comunicação e registo de emergência; • Treinamentos e simulados; • Sinalização de emergência. 	<p>-A responsabilidade de execução das acções de acompanhamento e verificação para atendimento de emergências estabelecidas no presente PGAS é do proponente que deverá estabelecer trabalhadores para fiscalização e monitorização das acções de acompanhamento e verificação.</p> <p>-A INCATEMA tem a responsabilidade de capacitar os trabalhadores da Fazenda para fiscalizar, registrar e monitorar, supervisionar o cumprimento das directrizes e elaborar relatórios de monitorização e avaliação das medidas estabelecidas.</p>	<p>Como instrumentos de acompanhamento e avaliação serão elaborados registos mensais de acidentes e situações de emergência, um relatório de implementação e avaliação das directrizes estabelecidas. Este relatório será submetido ao PDAC no âmbito de acompanhamento do PGAS.</p>	<p>As acções de atendimento a emergências devem ser realizadas semanalmente.</p> <p>Registo diário de emergências</p> <p>Registo mensal de acções de simulação de emergência</p> <p>Os Treinamentos de emergência devem ser semestralmente e registados.</p>

- **Equipamentos de segurança, combate a incêndio e contenção de produtos químicos**

A Fazenda deverá adquirir equipamentos de segurança, kits de combate a incêndios e contenção de produtos químicos. Estes são descritos na tabela a seguir:

Tabela 28 Equipamentos de segurança, kits de combate a incêndios e contenção de produtos químico

Equipamentos	Descrição
Kit de contenção de produtos químicos	Tambores para armazenamento
	toalhas, barreiras de contenção, esponjas, luvas de vaqueta, luvas de látex e óculos de segurança
Rede de hidrantes	Bomba de Incêndio
Extintores	Tipo CO2, Pó, Água
Kit de primeiros socorros	Caixa de primeiros socorros

- **Identificação de potenciais cenários e hipóteses acidentais**

São identificados como potenciais cenários e hipóteses acidentais os itens constantes na tabela abaixo:

Tabela 29 Potenciais cenários de emergência

Cenários de Emergência	Produto	Local
Incêndio	Óleo lubrificante	Área de manutenção dos equipamentos
	Combustível gasolina	
	Combustível gasóleo	
	Queima de resíduos	Área de produção avícola (naves)
	Queima de vegetação nativa	
Derrames	Combustível gasóleo	Área de manutenção dos equipamentos
	Combustível gasolina	
	Óleo lubrificante	
Explosão	Reservatórios de gasóleo, gasolina, álcool e óleo lubrificante	Área de armazenamento de produtos
	Latas de tintas, vernizes e solventes.	

- **Treinamentos e simulados**

Deve-se prever semestralmente, pelo menos um treinamento com simulação de abandono de área local com horário e dia definido pela equipe de emergência e elaborar relatórios de treinamentos e simulados.

- **Sinalização de emergência**

Todos os equipamentos de combate a emergência, saída de emergência e outros pontos devem ser devidamente sinalizados, de forma visível e desobstruídos.

- **Procedimento em caso de acidente de acidente no campo**

Os Primeiros socorros são intervenções que devem ser feitas de maneira rápida, logo após o acidente ou mal súbito, que visam a evitar o agravamento do problema até que um serviço especializado de atendimento chegue até o local.

- **Primeiros socorros em caso de picada de serpente:** lavar a área da picada com água e sabão, colocar o acidentado em posição confortável, de preferência deixando a vítima deitada com a área afetada em um nível abaixo do coração e levar a vítima ao atendimento médico mais rápido;
- **Primeiros socorros em caso de fracturas:** o socorrista deve imobilizar a região acometida para evitar a movimentação dos fragmentos dos ossos lesionados;
- **Primeiros socorros em caso de desmaio:** ao presenciar um desmaio, algumas medidas podem ser tomadas, como deitar a vítima, afrouxar suas roupas, garantir que o ambiente fique arejado e elevar os membros inferiores. Caso a pessoa sinta a sensação de que irá desmaiar, essa pode ser orientada a se sentar e colocar a cabeça entre os joelhos ou então se deitar;
- Antes de qualquer procedimento de primeiro socorro, é importante que o socorrista tenha em mente a necessidade de: manter a calma; garantir que serviço de emergência seja chamado;
- Quando se dirigir ao local da ocorrência, os trabalhadores deverão levar: kit de materiais de emergência, EPI,s e outros equipamentos caso necessário;
- Ao receber a comunicação de ocorrência, será necessário obter informações: horário e local da ocorrência, tipo de ocorrência (colisão) e dimensão da ocorrência (vazamento, vítimas, etc).

Nota: É muito importante salientar que algumas pessoas não estão preparadas para realizar os primeiros socorros e, portanto, o ideal é que deixe outra pessoa realizar os procedimentos adequados e auxiliar de outra maneira, como, buscando socorro.

- **Procedimento em caso de vazamento no refeitório (explosão e incêndio)**

- Accionar o Alarme de emergência ou despertar os trabalhadores com um equipamento (apito);
- Após accionar a emergência, todos os trabalhadores deverão dirigir-se o mais rápido possível para o ponto de encontro para receber as orientações do chefe da equipe;
- Fechar o registro de gás, caso necessário retirar-los para um local seguro;
- As vítimas retiradas do local da ocorrência, deverão ser assistidas pela equipe de apoio, providenciando os primeiros socorros e, se necessário, encaminha-las ao hospital.

6.5 Plano de prevenção da COVID-19

Tabela 30 Acções, responsabilidades e cronograma de implementação do plano de prevenção da COVID-19

Acções	Responsabilidades	Cronograma de implementação
Capacitar os trabalhadores sobre os sinais e sintomas da COVID-19, como ela se espalha, como se proteger (incluindo a lavagem frequente das mãos e o distanciamento social) e o que fazer se eles ou outras pessoas apresentarem sintomas.	Responsável da fazenda	Diariamente
Garantir a existência de locais para lavar as mãos com sabão, toalhas de papel descartáveis e caixas de lixo fechadas, em locais estratégicos da fazenda. Também pode ser usado desinfectante à base de álcool (se disponível, álcool 60-95%)	Responsável da fazenda	Permanentemente
Se um trabalhador apresentar sintomas de COVID-19 (por exemplo, febre, tosse seca, fadiga), ele deve ser retirado imediatamente das actividades e transportado para as unidades locais de saúde para fazer o teste.	Responsável da fazenda	Sempre que necessário
Se o teste der positivo para COVID-19, o trabalhador deverá permanecer isolado. O isolamento pode ser no local de trabalho (na fazenda, no caso em que ele mora lá) ou em casa própria.	Responsável da fazenda	Sempre que necessário
Uma limpeza rigorosa, com desinfetantes com alto teor de álcool, deve ser feita na área em que o trabalhador infectado esteve presente antes de qualquer outro trabalho ser realizado nesse local. As ferramentas utilizadas pelo trabalhador devem ser limpas com desinfectante e seus EPIs devem ser descartado	Equipa de limpeza	Sempre que necessário
Os colegas do trabalhador infectado (ou seja, trabalhadores que estiveram em contacto próximo com o trabalhador infectado) devem interromper o trabalho e se submeter a 14 dias de quarentena, mesmo que não apresentem sintomas.	Técnico de saúde e segurança	Sempre que necessário
A família e outros contactos próximos do trabalhador infectado também devem ficar em quarentena por 14 dias, mesmo que não apresentem sintomas.		Sempre que necessário
Se for confirmado algum caso de COVID-19 entre os trabalhadores no local, visitantes devem ser impedidos de entrar no local e os grupos de trabalhadores devem ser isolados uns dos outros o máximo possível.		Sempre que necessário
Os trabalhadores devem continuar a ser remunerados durante os períodos de doença, isolamento ou quarentena, ou se forem obrigados a interromper o trabalho, de acordo com a legislação nacional	Responsável da fazenda	Permanentemente

As acções e medidas de prevenção contra o COVID-19 serão actualizadas periodicamente ou sempre tendo em conta a situação pandémica do país para garantir o cumprimento das recomendações das autoridades de saúde locais e nacionais e agências de saúde internacionalmente reconhecidas (p.ex., OMS).

7. RELATÓRIOS DE MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL

Durante o processo de implementação do projecto, serão realizados relatórios de monitorização ambiental, que serão reportados de forma abrangente a todas partes envolvidas. Os principais relatórios serão os seguintes:

- Relatório de implementação do PGAS do plano de negócios (trimestrais).
- Relatório de monitorização trimestral das actividades do subprojecto e eficiência das medidas de mitigação implementadas.
- Relatório sobre reclamações e não conformidades recebidas, responsabilidades em caso de não conformidades incluindo acções correctivas e consequências (trimestral).
- Relatórios sobre reclamações recebidas, pendentes e reparações das reclamações acordadas e propostas sobre a implementação do projecto, actividades previstas, reclamações sobre assédio físico ou sexual, emprego infantil ou forçado, entre outras reclamações(trimestrais).
- Relatório de monitorização trimestral das condições de habitabilidade das acomodações dos trabalhadores.

Os critérios a monitorizar, referentes às condições de habitabilidade das acomodações dos trabalhadores são: saneamento básico, a disponibilidade de fontes de energia e de água para consumo humano, camas com colchões, portas e janelas que ofereçam boas condições de vedação, ventilação, segurança e separação por sexo (quartos para homens e mulheres).

De forma a dar cumprimento à legislação ambiental em vigor, nomeadamente Decreto Presidencial 117/20 de 22 de Abril, o relatórios de monitorização ambiental visa fornecer os elementos essenciais para mitigar os potenciais impactes negativos decorrentes das fases do projecto (construção e operação) e tem como suporte as informações dos capítulos referentes aos aspectos da descrição do projecto, institucionais e legais bem como os potenciais impactes identificados.

Com as recomendações e visitas que serão feitas pelos técnicos ambientais a fazenda de forma a ajudar a cumprir com as recomendações sugeridas (de forma a evitar não conformidades), o projecto prevê-se acções de formação e informações relevantes (como desenvolver panfletos, posters ou outros materiais para garantir que os trabalhadores agrícolas não qualificados entendam claramente e possam devem adoptar nas suas actividades diárias) para a melhoria da qualidade de vida e para a preservação do ambiente no local e na envolvente.

Tabela 31 Acções de monitorização, tratamento de não conformidades e acções correctivas

Acções de monitorização	Responsabilidades	Indicadores	Não conformidades	Acções correctivas/ Meta	Monitorização
Preparação e implementação de um plano integrado de gestão de pragas e doenças	PROPONENTE/Técnico veterinário	Perdas de produção de ovos não superiores a 10% por incidência de pragas e doenças nas aves. Volume de produção/dia com perdas (inferiores ou iguais a 10%) Mortalidade acima de 3 a 5 % Pouco Consumo diário de água e ração Temperatura superior a 23 C Peso (o peso em relação idade)	Volume de produção inferior a 2.400 ovos/dia Influencia na qualidade dos ovos (fragilidade da casca do ovo) Mortalidade acima de 5 % Perda de peso, as galinhas (não terão peso uniforme) Perda de cálcio nos osos	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Uso correcto de programa de vacinação e biossegurança ✓ Tratamento profiláctico (tratamento preventivo) ✓ Uso de pedilúvio (higienização) ✓ Identificar estratégias de produção, controlo de patogénese e doenças. ✓ Restrição de entrada e saída no recinto do aviário 	<p>Para produção: diariamente</p> <p>Controlo de pragas e doenças: acordo a ocorrência de patologias.</p> <p>Comparação dos relatórios: diariamente</p> <p>Controlo casual: de vez em quando</p>
Preparação e implementação de um plano de Gestão de Resíduos. Assegurar o cumprimento das técnicas de gestão de resíduos propostos no Plano de Gestão de Resíduos do subprojecto.	PROPONENTE	Cumprimento das actividades programadas no Plano de gestão de Resíduos (pelo menos 70%)	Que sejam realizadas menos de 70% das acções programadas no Plano de gestão de Resíduos	<p>Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas no PGR</p> <p>Implementar acções correctivas para a próxima campanha.</p> <p>Evitar a contaminação dos solos, recursos hídricos e a proliferação de odores e vectores de doenças resultante da gestão inadequada dos resíduos sólidos e efluentes residuais.</p>	<p>Por campanha</p> <p>Registo documental</p> <p>Observação visual (resíduos correctamente acondicionados)</p> <p>Contínuo</p>
Preparação e implementação de um Plano de Higiene, Saúde e Segurança ocupacional. Realizar campanhas de sensibilização para os trabalhadores em higiene, saúde e ambiente.	PROPONENTE	Cumprimento das actividades programadas no Plano de Higiene, Saúde e Segurança ocupacional (100%)	Que sejam realizadas 100% das acções programadas no Plano de Higiene, Saúde e Segurança ocupacional	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas no PHSS	Bimensal
Preparação e Implementação de um Plano de Atendimento a emergência.	PROPONENTE	Incidentes de resposta de emergência; Cumprimento das actividades programadas no Plano de Atendimento a emergência (100%)	Incapacidade de atendimento a emergência Que sejam realizadas 100% das acções programadas no Plano de Atendimento a emergência	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas no PAE	Bimensal

Acções de monitorização	Responsabilidades	Indicadores	Não conformidades	Acções correctivas/ Meta	Monitorização
Preparação de um plano de monitorização das condições habitacionais e acomodações dos trabalhadores.	PROPONENTE/ Técnico Responsável	Cumprimentos a 90% das directrizes de acomodação para trabalhadores definidas pela IFC/EBRD	Não cumprimento dos 90% das directrizes de acomodação para trabalhadores definidas pela IFC/EBRD	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas do IFC/EBRD	Trimestral
Monitorização da implementação das medidas de salvaguardas A&S constantes do PGAS (incluindo informação sobre as não conformidades, responsabilidades e acções correctivas)	PROPONENTE/ INCATEMA	Cumprimento as Monitorização da implementação das medidas de salvaguardas A&S constantes do PGAS no Plano de Atendimento a emergência (100%)	Que sejam realizadas 100% as Monitorização da implementação das medidas de salvaguardas A&S constantes do PGAS	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas no PAE	Trimestral
Monitorização das condições de saneamento básico, disponibilidade de fontes de energia e de água para consumo	PROPONENTE/ Técnico Responsável	Cumprimentos a 100% das condições de saneamento básico, disponibilidade de fontes de energia e de água para consumo definidas pela IFC/EBRD	Não cumprimento dos 100% das condições de saneamento básico, disponibilidade de fontes de energia e de água para consumo definidas pela IFC/EBRD	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas do IFC/EBRD	Realiza-se sempre uma visita para monitorização
Certifique-se de que os trabalhadores potencialmente expostos a poeira, são fornecidos com protecção respiratória adequada, incluindo máscaras equipadas com filtros especialmente concebidos para capturar poeira e microrganismos; Garantir que todos os trabalhadores utilizem equipamentos de protecção individual (EPI) e de protecção colectiva (EPC) durante todo o processo do local de tratamento e colocar sinalização de uso obrigatório conforme a legislação e boas práticas internacionais sobre saúde e segurança no trabalho.	PROPONENTE/ INCATEMA	Cumprimentos a 100% das condições trabalho para protecção respiratória adequada, incluindo máscaras e uso de EPIs	Não cumprimento dos 100% das condições trabalho para protecção respiratória adequada, incluindo máscaras e uso de EPIs.	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas.	Observação visual (Diária)

Acções de monitorização	Responsabilidades	Indicadores	Não conformidades	Acções correctivas/ Meta	Monitorização
<p>Treinar e dar orientações aos trabalhadores, especialmente os que irão manusear os resíduos da cama, animais mortos transmitindo-lhes conceitos sobre a importância de se preservar o solo;</p> <p>Sensibilizar os trabalhadores afectos ao subprojecto para a observação das regras de boa conduta e convivência social, sobretudo na possibilidade de transmissão de doenças contagiosas.</p>	PROPONENTE/ INCATEMA	Cumprimentos de 100% das orientações aos trabalhadores e da sensibilização os trabalhadores afectos ao subprojecto para a observação das regras de boa conduta e convivência social, sobretudo na possibilidade de transmissão de doenças contagiosas.	Não cumprimentos de 100% das orientações e sensibilizações aos trabalhadores.	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas.	Observação visual (Contínuo)
Solicitar a Administração Comunal um local adequado para a deposição dos resíduos de construção e do aviário. Estes resíduos deverão ser geridos adequadamente e de acordo a legislação nacional nomeadamente Decreto Executivo nº 17/13, de 22 de Janeiro sobre os Resíduos de Construção e Demolição e o Decreto Presidencial nº 190/12, 24 de Agosto sobre o Regulamento de Gestão de Resíduos.	PROPONENTE	Cumprimento das actividades de deposição final dos resíduos.	Não cumprimento das actividades de deposição final dos resíduos.	Evitar a contaminação dos solos, recursos hídricos e proliferação de vectores de doenças resultante da gestão inadequada dos resíduos. Evitar criação de lixeiras e a destruturação da paisagem da fazenda.	Observação visual (resíduos correctamente acondicionados)

8. PLANO DE FORMAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL

O objectivo deste plano é apresentar os principais temas e conteúdos programáticos, planeamento, para formação dos trabalhadores sobre Ambiente e Social, de forma a assegurar a sustentabilidade das acções de construção e operação, bem como salvaguardar a saúde e integridade física dos trabalhadores e colaboradores e outras áreas do projecto a serem de intervencionadas.

A formação é uma ferramenta indispensável para mudança de atitude e consciência. Geralmente as pessoas praticam o que sabem ou já viram, seja por via de formação ou experiência prática do dia-a-dia. É neste contexto que um plano de formação se justifica para atender as necessidades específicas de cada actividade, de forma a assegurar a gestão ambiental, e adopção de medidas e cuidados específicos de segurança dentro dos processos normais da operação, com o fim maior de proteger os trabalhadores.

Os tópicos principais são os seguintes:

- Regras gerais de segurança;
- Uso de equipamentos de protecção colectiva e individual;
- Primeiros socorros;
- Planos de emergência;
- Combate a incêndios;
- Técnicas de investigação de incidentes;
- Legislação sobre Higiene e Segurança no Trabalho;
- Sinalização de Segurança;
- Segurança rodoviária;
- Plano de emergência;
- Prevenção de violência baseada no género;
 - Conduta dos trabalhadores;
- Sensibilização dos trabalhadores para não praticarem condutas relacionadas com EAS/AS.;
- Mecanismo de Sugestão e Gestão de Reclamações (MSGR) do PDAC

Tabela 32 Área temática de ambiente, conteúdo programático e cronograma proposto

ITEM	Tópico de Formação	Conteúdo Programático	Grupo Alvo	Responsável	Cronograma
1	Acolhimento /sensibilização sobre as regras de preservação e conservação do ambiente.	Regras gerais básicas de preservação e conservação do ambiente (em obra e áreas circundantes);	Todos os trabalhadores	Especialista ambiental (INCATEMA)	Trimestralmente Repetição sempre que haja novos trabalhadores.
2	Prevenção e controle da poluição.	<ul style="list-style-type: none"> Importância da limpeza do ambiente de trabalho; Prevenção e controle da erosão dos solos; Actividades/acções com risco de poluição da água e dos solos Gestão de resíduos sólidos: geração, acondicionamento, transporte e deposição final. 	Todos os trabalhadores	Especialista ambiental e de saúde e segurança (INCATEMA)	Trimestralmente
3	Prevenção e controlo do risco de substâncias perigosas, e acidentes ambientais.	<ul style="list-style-type: none"> Regras de manuseamento e armazenamento de combustíveis, óleos e outras substâncias perigosas; Procedimentos de prevenção e actuação em caso de derrame de substâncias perigosas; Procedimentos em caso de ocorrência de acidente ambiental. 	Todos os trabalhadores.	Especialista ambiental e de saúde e segurança (INCATEMA)	- Trimestralmente (refrescamento).

Tabela 33 Área temática social, conteúdo programático e cronograma proposto

ITEM	Tópico de Formação	Conteúdo Programático	Grupo-Alvo	Responsável	Cronograma
1	Prevenção da violência baseada no género.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Sensibilização dos trabalhadores para não praticarem condutas relacionadas com EAS/AS.; ✓ Funções e responsabilidades das partes interessadas; ✓ Mecanismo de reclamação de incidentes de violência com base no género; Procedimentos de reclamações para membros da comunidade; 	<p>Pontos focais e população da área do projecto.</p> <p>Todos os trabalhadores da fazenda.</p>	Especialista ambiental e social (INCATEMA)	Trimestralmente (refrescamento)
2	MSGR	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Objectivos e benefícios dos mecanismos de reclamação; ✓ Tipo e fluxo de apresentação e resolução de reclamações; ✓ Principais responsabilidades do pessoal-chave; ✓ Requisitos para ser ponto focal de recebimento de reclamações. 	<p>Pontos focais e população da área do projecto.</p> <p>Trabalhadores.</p>	Especialista ambiental e social (INCATEMA)	- Trimestralmente (refrescamento)

Tabela 34 Área temática Segurança, conteúdo programático e cronograma proposto

ITEM	Tópico de Formação	Conteúdo Programático	Grupo Alvo	Responsável	Cronograma
------	--------------------	-----------------------	------------	-------------	------------

1	Acolhimento /sensibilizaçã o sobre as regras de segurança e higiene.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Regras de segurança e potenciais riscos por actividade; ✓ Equipamentos de protecção colectiva (EPC) e individual (EPI); ✓ Procedimento em casos de emergência. 	Todos os trabalhadores	Especialista (INCATEMA)	<p>Sempre que haja novos trabalhadores.</p> <p>Trimestralmente (refrescamento)</p>
2	Álcool: efeitos e consequências	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Risco e consequências do uso de álcool durante o trabalho; ✓ Norma interna de dispensagem do consumo de álcool e respectivas sanções. 	Todos os trabalhadores	Especialista (INCATEMA)	<p>Sempre que haja novos trabalhadores.</p> <p>Trimestralmente (refrescamento)</p>
3	Prevenção e controlo de doenças.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Regras e meios de prevenção de doenças sexualmente transmissíveis (VIH/SIDA, sífilis, gonorreia); ✓ Regras de prevenção de doenças de veiculação hídrica (malária, diarreia, cólera); ✓ Medidas de prevenção e controlo da COVID-19. 	Todos os trabalhadores	Especialista (INCATEMA)	- Trimestralmente (refrescamento)
4	Postura de trabalho e manipulação de cargas.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Factores de riscos associados à manipulação de cargas. ✓ Lesões associadas à movimentação manual/mecânica de cargas. ✓ Regras de segurança na condução de máquinas. ✓ Medidas preventivas para minimizar riscos associados à manipulação de cargas. 	<p>Todos os trabalhadores</p> <p>Sessões específicas para motoristas e operadores de máquinas.</p>	Especialista (INCATEMA)	<p>Sempre que haja novos trabalhadores.</p> <p>Trimestralmente (refrescamento)</p>
5	Sinalização de Segurança.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Sinais de obrigatoriedade; ✓ Sinais de proibição; ✓ Sinais de aviso; ✓ Sinalização de obstáculos e locais perigosos, e produtos químicos. 	Todos os trabalhadores	Especialista (INCATEMA)	<p>Sempre que haja novos trabalhadores.</p> <p>Trimestralmente (refrescamento)</p>

6	Segurança rodoviária	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Procedimentos gerais de segurança rodoviária; ✓ Limite de velocidade; ✓ Condução defensiva; ✓ Importância do estado mecânico das viaturas e máquinas para prevenção de acidentes; ✓ Procedimentos de comunicação em caso de acidente. 	Condutores de viaturas e máquinas.	Especialista (INCATEMA)	<p>Sempre que haja novos trabalhadores.</p> <p>Trimestralmente (refrescamento)</p>
7	Plano de emergência.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Procedimentos de evacuação; ✓ Simulacro; ✓ Prevenção e extinção de incêndio; ✓ Primeiros socorros. 	Todos os trabalhadores	Especialista (INCATEMA)	<ul style="list-style-type: none"> - Sempre que haja novos trabalhadores. - Trimestralmente e (refrescamento)

9. Estimativa do custo para a Implementação das Medidas de Mitigação

Os custos para as medidas de mitigação da **Fazenda Kiombe**, está orçamentada em **4.000.00,00 Kzs.**

Tabela 35 Estimativa do Custo

Medidas de mitigação	Custos (AOA)	Responsabilidade
Área de armazenamento temporário de resíduos (perigosos e não perigosos)	329 000,00	Proponente
Mudas para arborização o da Fazenda	90 000,00	Proponente
Kit de contenção de Produtos Químicos	186 000,00	Proponente
Contentores para separação de resíduos na fonte (grandes e pequenos)	275 000,00	Proponente
Botas PVC	259 294,00	Proponente
Proporcionar treinamento	110 000,00	Proponente
Fornecer aos trabalhadores equipamentos de protecção individual (EPI) adequados. Usar vestuário de protecção apropriado, tais como: camisa de mangas compridas, calças compridas, chapéu, luvas e botas; manter no local material para prestar primeiros socorros e pessoal treinado deve estar disponível.	400 000,00	Proponente
Sacos para lixo	100 000,00	Proponente
Adopção de medidas de biossegurança, uso de máscaras, lavagem das mãos com água e sabão, uso de álcool em gel, durante a actividades de capacitação.	210 000,00	Proponente
Sinalização de emergência.	90 000,00	Proponente
Extintores (Tipo CO2, Pó, Água)	370 000,00	Proponente
Kit de primeiros socorros	114 000,00	Proponente
Garantir instalações apropriadas aos seus trabalhadores que incluem o ambiente físico, a saúde e as precauções de segurança, além do acesso a instalações sanitárias de acordo as recomendações da IFC. Wc (separados por género) e outas requisitos estabelecido	400 000,00	Proponente
Caso se regista não conformidades	766 706,00	Proponente
Área de manutenção dos equipamentos (pavimentação)	200 000,00	Proponente
Área de desinfecção para entrada e saída do aviário	100 000,00	Proponente

Medidas de mitigação	Custos (AOA)	Responsabilidade
Total	4 000 000,00	

10. Consulta Pública

A legislação angolana estabelece que, no âmbito de desenvolvimento dos projectos que possam ter impacte ambiental e social devem ser realizados Estudos de Impacte Ambiental (EIA). No processo de desenvolvimento destes estudos, a participação das partes interessadas é considerada relevante e é legislada através do Decreto Executivo no 87/12, de 24 de Fevereiro. Este Diploma legal define a consulta pública como sendo o procedimento, no âmbito da participação pública, que visa a recolha de opiniões, sugestões e outros contributos do público interessado sobre projectos sujeitos a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA).

Por seu turno, o BM nas políticas operacionais accionadas para o PDAC, define que devem ser realizadas e fornecidas evidências, consultas significativas (ou seja, consultas livres, prévias e informadas) com todas as partes interessadas que possam ser afectadas directa ou indirectamente pelos impactes ambientais e sociais dos projectos.

As consultas devem igualmente ser realizadas em tempo útil no contexto das principais etapas de preparação do projecto, nas principais línguas locais, e de maneira acessível e plenamente informada como resultado da divulgação prévia das informações relevantes do projecto que permitam uma participação plena.

Como resultado da consulta pública participaram 12 mulheres e 46 homens. No anexo I e apresenta-se informação mais desenvolvida da actividade.

A Consulta Pública ao longo da implementação será realizada semestralmente na fazenda Kiombe de forma que a comunidade envolventes a fazenda participe e para facilitar a participação de grupos mais vulneráveis (idosos, pessoas com deficiência, mulheres, etc) tenham conhecimento de todas as actividades que a fazenda realiza.

11 Referências Bibliográficas

- Governo de Angola. Decreto Executivo sobre o Regulamento Geral dos Serviços de Segurança e Higiene no Trabalho nas Empresas (Decreto Executivo n.º 6/96 de 2 de Fevereiro).
- Governo de Angola. Decreto sobre a Avaliação de Impacte Ambiental (Decreto n.º 51/04 de 23 de Julho).
- Governo de Angola. Decreto presidencial n.º 90/15 de 11 de maio de 2015 sumário: aprova o regulamento da actividade avícola.
- Governo de Angola. Decreto presidencial N.º 104/15 DE 12 DE Maio DE 2015 Sumário: Aprova o Regulamento das Explorações Pecuárias.
- Governo de Angola. (2012c). Decreto Presidencial que Regulamenta a Gestão de Resíduos (Decreto Presidencial n.º 190/12 de 24 de Agosto).
- Governo de Angola. (2013). Decreto Executivo que regulamenta a gestão de Resíduos de Construção e Demolição (Decreto Executivo n.º 17/13 de 22 de Janeiro).

Consulta Web:

- <https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/26828301-873b-4497-99f0-5b7e9123dcfe/Final%2B-%2BPoultry%2BProduction.pdf?MOD=AJPERES&CVID=nPtiT1w>
-
- <https://pt.slideshare.net/AnselmoRocha10/147-francosegalinhaspoedeiras>
- <https://pt.engormix.com/avicultura/artigos/boas-praticas-producao-frangos-corte-t37648.htm>
- <https://siaia.apambiente.pt/AIADOC/AIA2744/eia201941593242.pdf>
- [ine.gov.ao/Downloads/Publicacao_637586863597592978\(1\).pdf](ine.gov.ao/Downloads/Publicacao_637586863597592978(1).pdf)

ANEXOS

Anexo I Consulta Pública

No dia 29 de Junho do ano em curso, pelas 9 horas da manhã, realizou-se município de Cambambe na administração de municipal, a actividade da Consulta Pública dirigida aos Proponentes com Planos de Negócios aprovados.

- **Lista de participantes**

Participaram da consulta pública um total de 58 pessoas, entre:

- Representante Provincial do PDAC no Cuanza Norte;
- Proponentes do projecto (participaram os 7 proponentes das províncias de Malanje e seus trabalhadores) Mãos Largas; Cooperativa Matoso & Filhos; Fazenda Auagro; Fazenda Kytaval; **Fazenda Kiombe**; Fazenda Gaspar André; Fazenda FFD e a Fazenda José da Graça Lima;
- Consultores da Incatema respetivamente.

Os municípios que estiveram envolvidos nos encontros de auscultação, nomeadamente: Lucala, Cambambe, Cazengo, Camabatela, Samba Caju.

Guia da Consulta Pública

1. O que é uma consulta Pública;
2. Qual é o objectivo da CP;
3. Porque da informação as comunidades ou partes afectadas;
4. Apresentação do subprojecto;
5. Fornecer informações preliminares sobre o projecto, os potenciais impactes ambientais e socioeconómicos associados ao projecto nas fases de construção e operação;
6. Abordar de forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes sobre os projectos objecto de auscultação pública;
7. Propiciar às partes interessadas e afectadas pelo projecto uma oportunidade para conhecerem o mesmo, seus potenciais impactes e recomendarem medidas de mitigação para a melhoria da sua implementação;
8. Recolher opiniões, sugestões e outros subsídios do público interessado no projecto sujeitos a Avaliação de Impacte Ambiental e Social;

- **Resumo da apresentação**

A apresentação das questões ambientais e sociais do projecto de cofinanciamento do PDAC para a cadeia de grãos (milho, feijão e soja) e Frangos-ovos começou com uma breve descrição do projecto e na sequência uma apresentação em *PowerPoint* com os seguintes pontos:

- Legislação angolana (no âmbito social, ambiental e de HSST) aplicáveis ao projecto;
- Políticas ambientais e sociais do Banco Mundial accionadas pelo projecto;
- Impactos ambientais e sociais previstos nas fases de pré-construção, construção e operação do projecto de cofinanciamento;
- Medidas de mitigação e compensatórias dos impactos ambientais e sociais previstos;

Ao final da apresentação foi aberta uma sessão de discussão, na qual a IC&E questionou os participantes quanto:

1. Como utilizar os fertilizantes se eles destroem as características do solo?
2. As medidas mitigadoras propostas são adequadas? Que outras medidas deveriam ser consideradas?

Tabela 36 Comentários dos participantes e nível de abrangência no PGAS

Comentários	Resposta INCATEMA
Como utilizar os fertilizantes se eles destroem as características do solo?	O PGAS abrange acções para o uso de fertilizantes, bem como é dado ao proponente um registo para a aplicação correcta dos fertilizantes. A empresa da formação e seguimento de forma a assegurar que está questão seja levada em conta.
As medidas mitigadoras propostas são adequadas? Que outras medidas deveriam ser consideradas?	O PGAS abrange esta preocupação sobre as medidas de mitigação do ponto de vista social e ambiental. Sim são adequadas. Para melhor entendimento a empresa fornece formação para as medidas. E estas devem ser atendidas.

CUANZA NORTE AOS 29 DE JUNHO DE 202

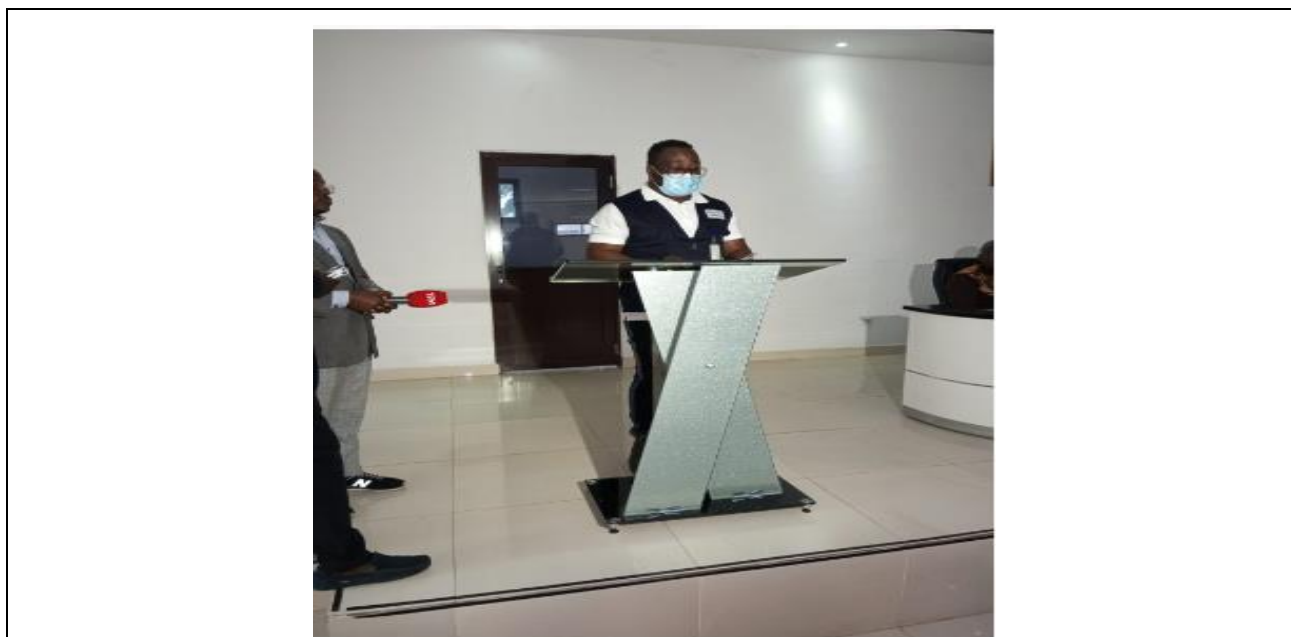


Foto 1: Engº Elias Mouzinho (Responsável Provincial PDAC do Cuanza Norte)



Foto 2: Eng. João Ntela(Apresentação do PGAS e medidas de mitigação ambiental-social)

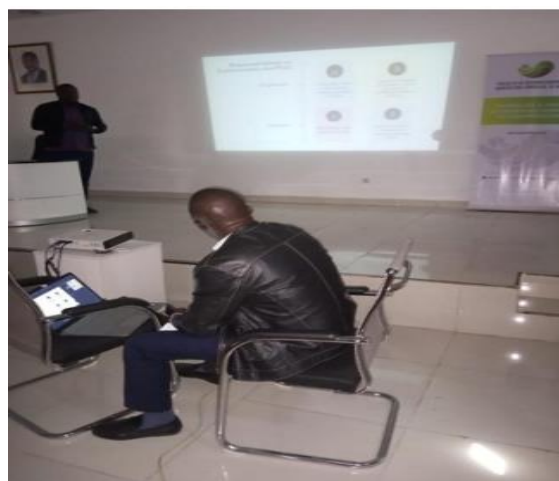


Foto 3: Eng. João Ntela (Apresentação do PGAS e medidas de mitigação ambiental-social)



Foto 4: Participantes da Consulta Pública



Foto 5: Sessão de perguntas e sugestões

Figura 2. Registo fotográfico da consulta pública

Anexo II. Formulário De Reclamação

- **Mecanismos de sugestões e gestão de reclamações**

O objectivo do mecanismo é permitir que as sugestões ou reclamações relacionadas ao PDAC sejam absorvidas e resolvidas, em tempo hábil, de modo a satisfazer tanto as partes externas interessadas (quem faz a reclamação ou dá uma sugestão) como os objectivos de implementação do projecto.

As principais etapas de implementação do MSGR são:

- Divulgar a existência de um MSGR associado ao PDAC;
- Receber, registar, categorizar e priorizar as reclamações/sugestões;
- Resolver as reclamações/sugestões;
- Informar aos interessados sobre as soluções encontradas;
- Encaminhar os casos não resolvidos para as entidades competentes para o efeito.

Níveis de resolução das reclamações

- o Nível das comunidades (TSP, Fiscais, Empreiteiros)
- o Nível Municipal e Provincial (Representante provincial, Adm. Municipal, Direcção Provincial de Agricultura, Governo Provincial)
- o Nível Nacional (UIP Central, MINAGRIP)
- o Nível Judicial – A ser evitado de todas as formas

Todas as reclamações apresentadas quer pelos trabalhadores da fazenda contra os proprietários ou destas contra eventuais problemas do projecto, devem ser feitas seguindo os seguintes passos:

- Deve-se fazer preencher a ficha de reclamação: a reclamação deve ser feita tendo em conta as informações constantes do formulário de reclamação, deverá fornecer o máximo de informações relevantes possível, incluindo um resumo de sua queixa e detalhes sobre quaisquer medidas tomadas anteriormente para a resolução do caso (se houver). A ficha de reclamação deverá conter a Identificação do(a) queixoso(a) (a pessoa pode optar por manter-se no anonimato) os contactos e a descrição d reclamação (Ver formulário de reclamação em anexo II).
- Esta pode ser entregue em: uma caixa de reclamação e formulários correspondentes – onde estarão disponibilizadas nas administrações municipais e comunais onde os subprojectos do PDAC serão implementados. Este método de reclamação exige que o reclamante saiba escrever, mas também permite que se mantenha em anonimato, caso seja a sua vontade; por uma linhas telefónicas gratuitas o PDAC irá disponibilizar números de telefone gratuitos; por via email ou via correios para emitir as suas sugestões ou reclamações; pelo website do PDAC (www.pdac.com) - link: <https://pdac.ao/sugestoes-e-reclamacoes/>
- Após receber a reclamação, regista-se o incidente com a introdução do caso numa base de dados interna do projecto e em seguida encaminha para a UIP central ou provincial que se encarregará da investigação do problema que possa ter causado a reclamação a fim de encontrar a solução ou resposta mais apropriada.
- O reclamante ou queixoso será informado de uma data estimada para a resolução do caso e a pessoa ou entidade responsável por lidar com a sua reclamação. O responsável em questão será o seu ponto de contacto na empresa até que seu caso tenha sido resolvido ou até que mais nenhuma acção possa ser tomada.

- Devido à complexidade de algumas reclamações, o tempo necessário para resolução pode ser mais ou menos longa. Contudo, o PDAC irá manter, o reclamante sempre informado durante o processo.
- O resultado da investigação poderá eventualmente ser a definição de termos de qualquer acordo que o projecto esteja em condições de assumir para a regularização de sua reclamação, se aplicável.

O MSGR está disponível não só para os trabalhadores e proprietários da fazenda como para qualquer outra parte afetada pelo projecto. Além de caixas e formulário, existem PF do PDAC devidamente seleccionados e formados para a divulgação do MSGR, registo e encaminhamento de reclamações/sugestões.

Formulário de Mecanismo de Gestão de Sugestões e Reclamações - PDAC		
1	Identificação (a pessoa pode optar por manter-se no anonimato)	Nome: Idade: Desejo manter-me anónimo: sim..... Não..... A minha identidade não poderá ser divulgada sem o meu consentimento: sim..... Não.....
2	Contactos	Contacte-me por: Telefone..... email.....
3	Descrição da reclamação	O que aconteceu..... Aonde aconteceu..... Quando aconteceu.....
Assinatura: Enviado por: Data:		

Anexo III Listas de presenças dos participantes da consulta pública

REGISTRO DE TREINAMENTO

Município: Cambambe Data: 29-06-22

Comuna/Aldela: _____ Nome responsável: Kenneth Chinuaso

Tópico tratado: Realização consulta pública

N°	Nomes e sobrenomes	Fazenda	Homem (V) / Mulher (M)	Idade	Telefone	Assinatura
1	Irmaide Bevalucia Cassola	Kitarau	H	27	922829946	Irmaide
2	Godolpho Sebastião Amillo	G.S.A	H	53	927327128	Godolpho
3	Francisco Antonio Pereira	G.S.A	H	33	924243256	Francisco
4	Isomera S.V. Soria	M. Soria	M	47	931057856	Isomera
5	FABRICA AGRICOLA G. S. S. S.		M		923576377	GARDA ATTORIS
6	Chiquito Africano Tomi João	J. Cambambe	M	35	933631342	Chiquito
7	José António Paulo José	BFA	M	32	921131444	José António
8	Manuel António	Unoa	H	60	9390024	Manuel
9	João Pereira de Sousa	DOT	H	42	93868262	João

REGISTRO DE TREINAMENTO

Município: Cambambe Data: 29-06-22

Comuna/Aldela: _____ Nome responsável: Kenneth Chinuaso

Tópico tratado: Realização de consulta pública

N°	Nomes e sobrenomes	Fazenda	Homem (V) / Mulher (M)	Idade	Telefone	Assinatura
10	Francisco Domingos	KiOMBE	H	42	9317776	DORINHO
11	André Carlos Matos	M. S. S. S.	H	24	922673263	André
12	CARLOS	PO S. S. S.	H	67	923313646	CARLOS
13	FILIPPE LIMA	PO S. S. S.	H	42	923411496	FILIPPE
14	Manuel Santana	José Lina	H	46	927574939	Manuel
15	Chadrogel Elias	José Lina	H	32	927277787	Chadrogel
16	Dilix António Domingos	F.F.D	H	57	923577933	Dilix Domingos
17	Francisco António Matos	Coop. Matos	H	60	928326766	Francisco A. Matos
18	Miguel ANDRE FRANCISCO	POAC	H	57	938324747	Miguel

REGISTRO DE TREINAMENTO

Município: Cambambe Data: 29-06-22
 Comuna/Aldeia: _____ Nome responsável: Kenneth Chinuaso

Tópico tratado:
Realização de consulta pública

N°	Nomes e sobrenomes	Fazenda	Homem (V) / Mulher (M)	Idade	Telefone	Assinatura
19	GARRIDO F.C. MANUEL	ISIOMBE	H	40A	92463022	CJF
20	Salvador S. SILVA	CAMUAXI	H		92330884	Bald
21	Domingos João Manuel	PDAC	H	34	9464484	DJF
22	Francisco Soares Mendes	ASSITATI	H	62	92047816	Franco
23	Anastácio S. Chivalo	Kiombé	H	38	94404239	ASB
24	Manuel Mateo Pedro	Kiombé	H	60		Manuel
25	Alexandre D. Tubunga	Kiombé	H	20	918455265	Alex
26	Cate Chalipa	Kiombé	H	38		Cate
27	Dani Manuel	Kiombé	H	28	922864978	Dani

REGISTRO DE TREINAMENTO

Município: Cambambe Data: 29-06-22
 Comuna/Aldeia: _____ Nome responsável: Kenneth Chinuaso

Tópico tratado:
Realização de consulta pública

N°	Nomes e sobrenomes	Fazenda	Homem (V) / Mulher (M)	Idade	Telefone	Assinatura
28	Cláudia Andreia Heloisa	A. Delfi	H	47	9279040	Cláudia
29	Gilson Caspar Lopes	SPCB	H	31	946252532	Gilson
30	Emilia B. Congo	SPCB	M	40	9450235	Emilia
31	Belma Maria Augusta Nicolau	AM Dardo	M	28	947652270	Belma Nicolau
32	Alberto D. Lino	M. Lino	H	52	92644614	Alberto
33	Aziz Laureneo	Ag. W. Lino	H	27	945020364	Aziz
34	Paulo Brito Andre	Basama	H	60	922952380	Paulo
35	Kelia Fátima Mesquita		M	32	9440238	Kelia
36	Miraldina de Almeida	SPCB	M	34	93079271	Miraldina

REGISTRO DE TREINAMENTO

Município: Cambambe Data: 29-06-22
 Comuna/Aldeia: Cambambe Nome responsável: Kenneth Chinucaso

Tópico tratado:
Realização de consulta pública

N°	Nomes e sobrenomes	Fazenda	Homem (V) Mulher (M)	Idade	Telefone	Assinatura
37	FRANCISCO MZIMBA	KIOMBE	A	61	0409022	FRANCISCO
38	Roberto DA GRACA Lima	José Lima	H	47	923411398	Roberto Lima
39	Rodríguez S. Jase	Kuembe	H	32		Rodríguez
40	Simão Alfredo Brito KUTAVU		H	38	92308567	Simão
41	Mateus Simão Trombador	KUTAVU	H	36	9482007	Mateus
43	João Alberto de Barros KYTAVU		H	32	946238100	João
44	Domingos Simão Domingos KYTAVU		H	26	93185088	Domingos
45	Mareia de Fátima PERES	Ida F	N	57	94794330	Mareia
46	Benedito João Lourenço	KITAVU	H	29	93204859	Benedito

REGISTRO DE TREINAMENTO

Município: Cambambe Data: 29-06-22
 Comuna/Aldeia: Cambambe Nome responsável: Kenneth Chinucaso

Tópico tratado:
Realização de consulta pública

N°	Nomes e sobrenomes	Fazenda	Homem (V) Mulher (M)	Idade	Telefone	Assinatura
47	Domingos Manuel H/M	Coq	H	61	927362969	Domingos M.
48	João Manuel Fernandes	Coq	H	61	940641009	João M.
49	Manuel D.F. Gomes		H	31	93156402	Manuel
50	Paulo dos Santos André	...	M	25	922819330	Paulo
51	Eduarda Lourenço de Sousa	..	M	31	93476266	Eduarda
52	Maria M. P		M	30	924032587	Maria
53	Elsa A S George Mabius		M	38	22662010	Elsa
54						

REGISTRO DE TREINAMENTO

 Município: Cambambe

 Data: 29-06-22

 Comuna/Aldeia: Cambambe

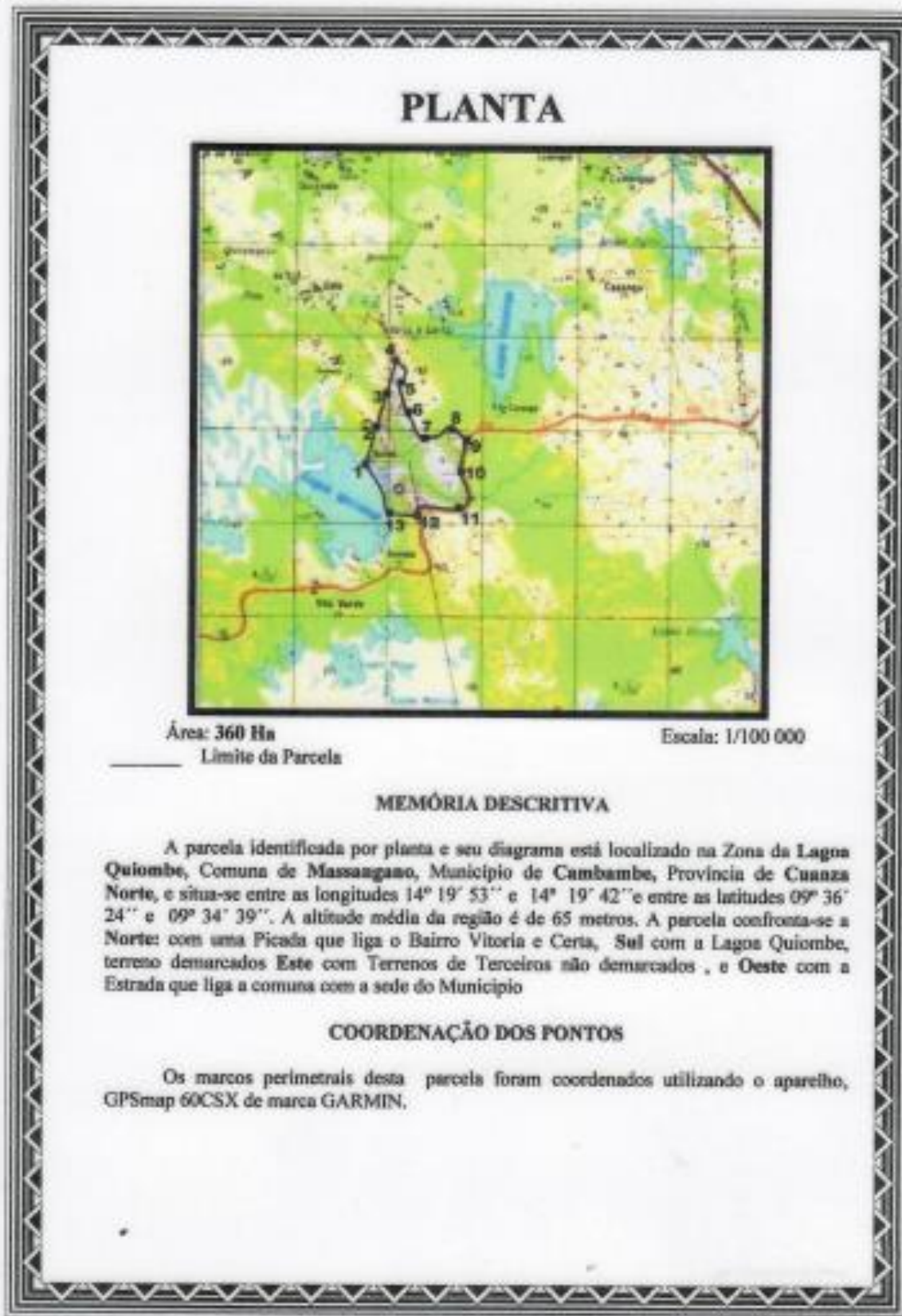
 Nome responsável: Kenneth Chimuraso

Tópico tratado:

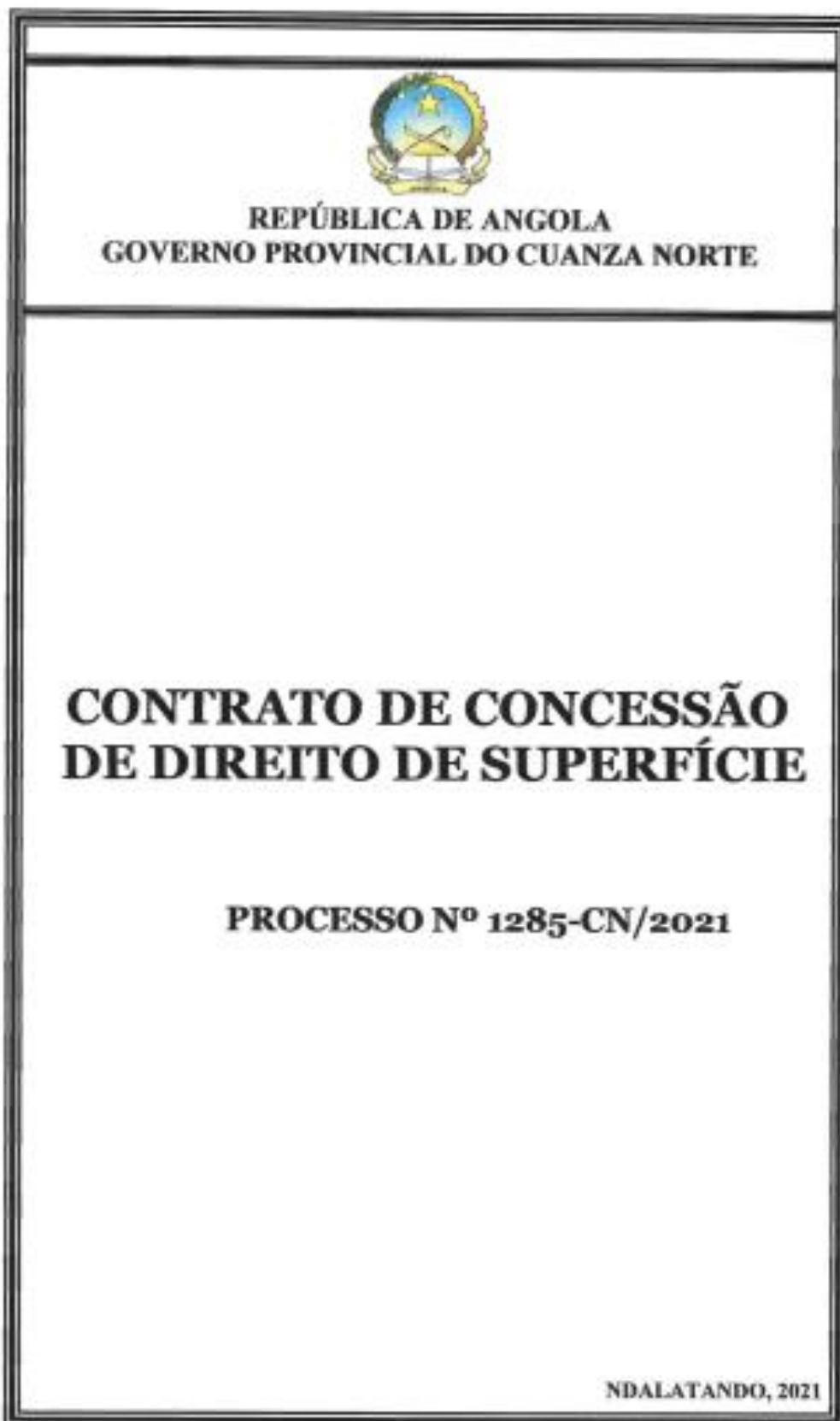
Realização de consulta Pública

N°	Nomes e sobrenomes	Fazenda	Homem (V) Mulher (M)	Idade	Telefone	Assinatura
54	Belchior Chimurango	B. N. Longa	#	60	74326644	Belchior
55	Pedro Mateus F. Antunes	Com - Floresta	H	45	74324778	Pedro
56	Silvia Inês Antunes	B. Marcolino	H	40	9462239	Silvia
57	Maurício de Oliveira	PDA C	#	33	7462596	M. Oliveira
58	Madalena Domingos		M	29	94700242	Madalena

Anexo IV. Croquis de localização do projecto



Anexo V. Título de concessão de terra





**CONTRATO DE CONCESSÃO
DE DIREITO DE SUPERFÍCIE**

Aos Cinco dias do Mês de Julho do Ano de Dois Mil e Vinte e Um, na Cidade de N'Dalatando, no edifício do Governo Provincial do Cuanza Norte, sito na rua das Palmeiras compareceram:

Primeiro: ADRIANO MENDES DE CARVALHO, GOVERNADOR PROVINCIAL DO CUANZA NORTE, nomeado por Decreto Presidencial nº10/19 de 02 de 2019, na qualidade de autoridade concedente, ao abrigo do disposto no artigo 43º nº 1 alínea c) da Lei nº 9/04 de 9 de Novembro, Lei de Terras e 41º nº 2 do Regulamento Geral de Concessão de Terrenos, adiante designado **Primeiro Outorgante**; e

Segundo: FAZENDA KIOMBE-AGRO-PECUÁRIA (SU), LDA, Com a Sede em Massangano, Município de Cambambe, Província do Cuanza Norte, Número de Contribuinte: **5000501263**, representado pelo senhor: **MARCELINO CRISTÓVÃO BONZELA FRANCO**, portador do B.I.Nº**00228643LA013** passado pelo arquivo de Identificação de Lunda aos 06/04/2015, adiante designado por superficiário ou **Segundo Outorgante**;

E, pelo primeiro Outorgante foi dito:

É competente para a concessão de uma parcela de terreno rural, com uma área total de **360(TREZENTOS E SESSENTA) HECTARES** identificado na planta com as coordenadas referenciadas na demarcação definitiva que constitui parte integrante ao presente contrato.

Por ambas as partes foi dito:

Que em observância ao Despacho de **22/06/2021**, é celebrado o presente contrato de Direito de Superfície, nos termos do artigo 49º nº1 da Lei nº 9/04 de 9 de Novembro, nas condições seguintes:

1 

Assinatura do técnico

Anexo VII. Modelo de registo de segurança ocupacional

Fazenda: _____

Mês: _____

Tipos	Data	Nº de casos	Frequência	Acções de mitigação	Observações
Acidentes de trabalho					
Doenças respiratorias					
Inalação de substâncias químicas					
Queimaduras					
perda de visão					
outros					

Assinatura do técnico

Anexo VIII. Modelo de registro de Residuos

Fazenda: _____

Mês: _____

Tipo de residuo	Quantidade gerada	Tratamento	Destino final	Observações
Resíduos de animais (esterco, carcaças de animais e resíduos da cama)				
Resíduos de embalagens de ração e pesticidas				
Embalagens de medicamentos usados e não usados				
Embalagens de materiais de limpeza				
Embalagens de pesticidas, ração e medicamentos				
filtros de óleo, , óleo lubrificante usado ou contaminado				
Vidro, plásticos, papel e cartão				
Óleos de cozinha usados				

Assinatura do técnico

Anexo IX. Modelo de registo de Resíduos



REPÚBLICA DE ANGOLA
GOVERNO DA PROVINCIA DO CUANZA NORTE
ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMBAMBE

DECLARAÇÃO AMBIENTAL PROVISÓRIA

Nº 007/2022.-

Nos termos do Decreto Presidencial que aprova o Regulamento Geral sobre Avaliação de Impactes e Procedimentos de Declaração Ambiental, tendo sido cumpridos as formalidades relativas ao Processo de Avaliação de Impactes, nomeadamente a apresentação do Instrumento de Gestão Ambiental e por não haver impedimento de ordem Legal, Social e Ambiental para execução e operação de projecto.

É passada a Declaração de Operação, do projecto denominado: FAZENDA KIOMBE AGRO-PECUÁRIA (SU), LDA.

Operado pelo: MARCELINO CRISTÓVÃO BONZELA FRANCO, ALDEIA KIOMBE, COMUNA DE MASSANGANO.

Confirma-se não existência de potenciais de impactes ambientais no decorrer do desenvolvimento do projecto a desenvolver no Município de Cambambe, que se enquadra na categoria (A)

Emitido em

18/03/ 2022

Válido a

17/03/ 2024

ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMBAMBE, NO DONDO, AOS 18 DE MARÇO DE 2022.-

O ADMINISTRADOR DO MUNICÍPIO,

ADÃO ANTONIO MALUNGO



AEMC
Av. Marginal do Dondo – EN-231
Tel. 7412/7413/7414/7415
Email: Coo.Dondo@incatema.ao
ANGOLA



GOVERNO DE
ANGOLA cuanzanorte.gov.ao
Governo Provincial do Cuanza Norte

ADMINISTRAÇÃO CAMBAMBE

Anexo X. Registo fotográfico do sub-projecto antes do financiamento



Foto 1: Foto do fazenda



Foto 2: Vegetação encontrada no local.



Foto 3: Local de alojamento dos trabalhadores



Foto 4: Gerador eléctrico



Foto 5: Duas Naves para as galinhas.

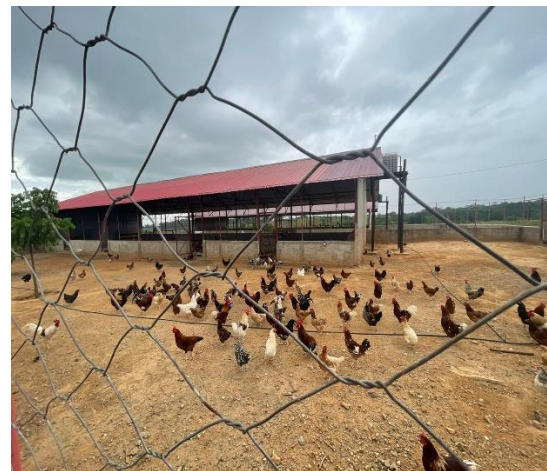


Foto 6: Galinhas encontradas na Fazenda

Figura 3. Registo fotográfico da Fazenda

Anexo XI. Código de Conduta



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E FLORESTA
GABINETE DE ESTUDOS, PLANEAMENTO E ESTATÍSTICA
PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA COMERCIAL

CÓDIGO DE CONDUTA INDIVIDUAL

1. OBJETIVOS

O PDAC – Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial, é uma pessoa colectiva de direito público, dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, criada para auxiliar, proteger e contribuir na promoção de condições de Desenvolvimento sustentável participativo das populações mais pobres e/ou em situação de vulnerabilidade, através de Programas de combate à pobreza e estabilização económica.

O PDAC – Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial intervém em zonas críticas que clamam por investimentos públicos, de modo a aumentar a oferta dos serviços sociais básicos e aliviar as carências a nível das comunidades.

O presente código de conduta tem como objectivo assegurar que todos os colaboradores envolvidos em Programas/Projectos implementados pelo PDAC assumam o compromisso de salvaguardar os valores, princípios éticos e normas de conduta adoptadas pela instituição, a serem preservados no seu relacionamento com as Administrações Municipais, empresas, prestadores de serviços, parceiros e a comunidade em geral, por via da observância de valores, princípios e práticas institucionais alicerçadas na: (i) aplicação das normas ambientais, sociais, de saúde e de segurança no trabalho (NASST) do projecto e de saúde e segurança ocupacional (SSO); (ii) prevenção, reportagem e resposta a Violência Baseada no Género (VBG) e a Violência Contra Crianças (VCC) no local de trabalho, nas comunidades circundantes imediatas e nos municípios, bairros/aldeias alvo da intervenção do PDAC.

As diretrizes deste Código permitem avaliar e minimizar a subjetividade das interpretações pessoais sobre valores e princípios éticos, mas não detalham, necessariamente, todas as situações que possam surgir no dia-a-dia.

O PDAC – Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial considera que o seu incumprimento do código de conduta na sua generalidade e, em particular a participação em actos de Violência Baseada no Género (VBG) ou Violência Contra Crianças, seja no local de trabalho, na sua envolvente ou nas comunidades circundantes, constitui um acto de conduta imprópria sujeito à aplicação de sanções que podem culminar na cessação do termo de compromisso/contrato. A denúncia à Polícia daquele(s) que cometam actos de VBG ou VCC será realizada caso se justifique.

DEFINIÇÕES

No âmbito da aplicação do presente código de conduta tem-se em consideração as seguintes definições:

PDAC – Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial: É uma pessoa colectiva de direito público, dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e patrimonial criada para auxiliar proteger e contribuir na promoção de condições de

desenvolvimento sustentável participativo das populações mais pobres ou em condições de vulnerabilidade, através Programas de combate à pobreza e estabilização económica.

Normas de Ambientais, Sociais, Saúde e Segurança (NASSS): É um termo que abrange questões relacionadas com o impacto do projecto no ambiente, nas comunidades e nos trabalhadores.

Saúde e Segurança Ocupacional (SSO): A saúde e a segurança ocupacional foca-se na protecção da segurança, da saúde e do bem-estar dos trabalhadores. A fruição destes padrões ao mais alto nível é um direito humano básico que deve ser acessível a todos os trabalhadores.

Violência Baseada no Género (VBG): É um termo que engloba qualquer acto prejudicial que seja perpetrado contra a vontade de uma pessoa e que se **baseie em diferenças socialmente atribuídas (ou seja, género) entre homens e mulheres**. Inclui ameaças ou actos que inflijam danos físicos, sexuais ou mentais ou sofrimento, coacção e outras privações de liberdade. Estes actos podem ocorrer em público ou em privado. O termo VBG é usado para sublinhar a desigualdade sistémica entre homens e mulheres (que existe em todas as sociedades do mundo) e actua como uma característica unificadora e fundamental da maioria das formas de violência perpetradas contra mulheres e raparigas. A Declaração das Nações Unidas de 1993 sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres define a violência contra as mulheres como "qualquer acto de violência baseada no género que resulte ou seja susceptível de resultar em danos físicos, sexuais ou psicológicos ou sofrimento às mulheres".

Os seis tipos principais de VBG são:

- **Violação:** Penetração não consensual (ainda que ligeira) da vagina, ânus ou boca com o órgão sexual masculino, com outra parte do corpo ou um objecto.
- **Agressão Sexual:** Qualquer forma de contacto sexual não consensual que não resulte ou inclua penetração. Exemplos incluem: tentativa de violação, bem como beijos indesejados, acariciamentos ou toques de genitais e nádegas.

Assédio Sexual: São avanços sexuais indesejáveis, pedidos de favores sexuais e outras condutas verbais ou físicas de natureza sexual. O assédio sexual nem sempre é explícito ou óbvio, pode incluir actos implícitos e subtis, mas envolve sempre uma dinâmica de poder e género em que uma pessoa no poder usa a sua posição para assediar outra com base no seu género. A conduta sexual não é bem-vinda sempre que a pessoa sujeita a ela considera indesejável (por exemplo, olhar alguém de cima a baixo; beijar; uivar ou fazer sons inapropriados; andar à volta de alguém; assobiar; em alguns casos, dar presentes pessoais).

Favores Sexuais: É uma forma de assédio sexual e inclui fazer promessas de tratamento favorável (por exemplo, promoção) ou ameaças de tratamento desfavorável (por exemplo, perda de emprego) dependentes de actos sexuais — ou outras formas de comportamento humilhante, degradante ou explorador.

- **Agressão Física:** Um acto de violência física que não é de natureza sexual. Exemplos incluem: bater, dar estalos, sufocar, cortar, empurrar, queimar, disparar ou usar qualquer arma, ataques com ácidos ou actos que resultem em dor, desconforto, ferimentos ou morte.
- **Casamento Forçado:** O casamento de uma pessoa contra a sua vontade.
- **Negação de Recursos, Oportunidades ou Serviços:** Negação do legítimo acesso a recursos económicos/activos ou oportunidades de subsistência, educação, saúde ou

outros serviços sociais (por exemplo, uma viúva impedida de receber uma herança, rendimentos retirados à força por um parceiro íntimo ou membro da família, uma mulher impedida de usar contraceptivos, uma rapariga impedida de frequentar a escola, etc.).

- **Abuso Psicológico/Emocional:** Acto de infligir dor ou lesão mental ou emocional. Exemplos incluem: ameaças de violência física ou sexual, intimidação, humilhação, isolamento forçado, perseguição, assédio, atenção indesejada, observações, gestos ou palavras escritas de natureza sexual e/ou ameaçadora, destruição de coisas acarinhadas, etc.

Violência Contra Crianças (VCC): É definido como danos físicos, sexuais, emocionais e/ou psicológicos, negligência ou tratamento negligente de crianças menores de 18 anos, incluindo a exposição a tais danos, que resultem em danos reais ou potenciais para a saúde, sobrevivência, desenvolvimento ou dignidade da criança no contexto de uma relação de responsabilidade, confiança ou poder. Isto inclui o uso de crianças para fins lucrativos, trabalho, gratificação sexual, ou alguma outra vantagem pessoal ou financeira. Isto também inclui outras actividades, como o uso de computadores, telemóveis, câmaras de vídeo e digitais ou qualquer outro meio para explorar ou assediar crianças ou aceder a pornografia infantil.

Aliciamento: São comportamentos que facilitam a procura de uma criança para actividade sexual. Por exemplo, um agressor pode construir uma relação de confiança com a criança, e depois procurar sexualizar essa relação (por exemplo, encorajando sentimentos românticos ou expõe a criança a conceitos sexuais através da pornografia). Este aliciamento pode ser feito presencialmente ou com recurso a dispositivos electrónicos.

Criança: Termo utilizado quando nos referimos a um «menor», isto é uma pessoa com menos de 18 anos de idade. Esta definição está em conformidade com o artigo 1º da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança.

Consentimento: É a escolha informada subjacente à intenção livre e voluntária de um indivíduo, aceitação ou acordo para fazer algo. Não é considerado consentimento quando tal aceitação ou acordo é obtido através do uso de ameaças, força ou outras formas de coacção, rapto, fraude, engano ou deturpação. De acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, o Banco Mundial considera que o consentimento não pode ser dado por crianças menores de 18 anos, mesmo que a legislação nacional do país em que o Código de Conduta é aplicado preveja uma idade inferior. A crença errada sobre a idade da criança e o consentimento da criança não é uma defesa.

3 Termo de compromisso

Eu _____ [escrever o nome], exercendo a função de _____ [escrever a função], na Província de _____, declaro que li o código de conduta da instituição e reconheço que é importante subscrever as normas ambientais, sociais, de saúde e segurança no trabalho (MASSS) e os requisitos de saúde e segurança ocupacional (SSO), bem como prevenir a Violência Baseada no Género (VBG) e a Violência Contra Crianças (VCC).

O PDAC – Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial considera que o incumprimento do código de conduta, na sua generalidade, e, em particular a realização de actos de VBG ou VCC, seja no local de trabalho, na sua envolvente ou nas comunidades circundantes, constitui um acto de conduta imprópria, sujeito à aplicação de sanções que

podem culminar na cessação do termo de compromisso/contrato. A denúncia à Polícia daquele(a)s que cometam actos de VBG ou VCC será realizada caso se justifique.

Concordo que enquanto estiver a trabalhar em projectos implementados pelo FAS:

1. Participarei nos cursos de formação relacionados com NASSS, SSO, VIH/SIDA, VBG e VCC, proporcionados pela instituição;
2. Usarei o meu equipamento de protecção individual (EPI) e de identificação sempre que estiver a trabalhar ou estiver envolvido em actividades relacionadas com Projectos e Programas do PDAC;
3. Não usarei trajes inadequados para o ambiente de trabalho;
4. Não farei uso de álcool durante o período de trabalho, nem de estupefacientes ou outras substâncias que possam prejudicar as minhas faculdades;
5. Autorizarei a verificação dos meus antecedentes criminais;
6. Tratarei as mulheres, crianças (pessoas com menos de 18 anos) e homens com respeito, independentemente da raça, cor, língua, religião, opinião política ou outra, origem nacional, étnica ou social, deficiência, nascimento ou outro estatuto;
7. Não usarei linguagem inapropriada ou terei comportamentos inapropriados, (assédio, abuso sexual) que sejam humilhantes ou culturalmente inapropriados com mulheres, crianças ou homens;
8. Não praticarei actos de assédio sexual, como sejam avanços sexuais indesejáveis, pedidos de favores sexuais e outras condutas verbais ou físicas de natureza sexual, incluindo actos subtis de tal comportamento (por exemplo, olhar alguém de cima abaixo; beijar, ulvar ou emitir sons desapropriado; andar à volta de alguém; assobiar; dar presentes pessoais; fazer comentários sobre a vida sexual de alguém; etc.);
9. Não me envolverei em favores sexuais, por exemplo, fazer promessas ou tratamento favorável dependente de actos sexuais ou outras formas de comportamento humilhante, degradante ou explorador;
10. Não encetarei contactos sexuais ou actividade com beneficiário(a)s do Projecto, seus dependentes, incluindo o aliciamento, ou contacto através de meios digitais. A crença errada sobre a idade de uma criança não será considerada como defesa. O consentimento da criança também não poderá ser usado como defesa ou desculpa.
11. A menos que haja o consentimento total de todas as partes envolvidas, não terei interações sexuais com membros das comunidades em que trabalho ou nas comunidades circundantes. Isto inclui relações que envolvam a retenção ou a promessa de prestação efectiva de benefícios (monetários ou não monetários) aos membros da comunidade em troca de sexo. Tal actividade sexual é considerada "não consensual" no âmbito do presente Código;
12. Denunciarei às instâncias superiores do PDAC quaisquer actos de VBG ou VCC suspeitos ou reais cometidos por um colega de trabalho, seja ele funcionário de base, com cargos de chefia, quer seja ou não do PDAC, ou quaisquer violações deste Código de Conduta;
13. Manterei informado o PDAC – Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial sobre as questões que afectam as comunidades.

Sempre que realizar visitas domiciliare e tiver necessidade de me dirigir ou dialogar com crianças menores de 18 anos:

14. Certificar-me-ei que outro adulto está presente, enquanto estiver a trabalhar na proximidade das crianças;

15. Não convidarei crianças desacompanhadas não relacionadas com a minha família para a minha casa, a não ser que estejam em risco imediato de ferimentos ou em perigo físico;
16. Não utilizarei computadores, telemóveis, câmaras de vídeo e digitais ou qualquer outro meio para explorar ou assediar crianças ou aceder a pornografia infantil (ver também "Uso de imagens infantis para fins de trabalho" abaixo);
17. Não aplicarei punição física ou disciplinar a crianças;
18. Abster-me-ei de contratar crianças com idade inferior a 14 anos ¹ (ou outra idade mais elevada que seja referida na legislação nacional) para realizar trabalho doméstico ou outro, ou qualquer trabalho que as coloque em risco significativo de lesão;
19. Cumprirei todas as disposições legais relevantes, incluindo as leis laborais em relação ao trabalho infantil, e as políticas de salvaguarda do Banco Mundial sobre o trabalho infantil e a idade mínima.
20. Terei os devidos cuidados ao fotografar ou filmar crianças para fins profissionais.

Utilização de Imagens Infantis para Fins Relacionados com o Trabalho

Ao fotografar ou filmar uma criança para fins relacionados com o trabalho, devo:

21. Antes de fotografar ou filmar uma criança, avaliar e esforçar-me por cumprir as tradições locais ou as restrições de reprodução de imagens pessoais;
22. Antes de fotografar ou filmar uma criança, obter o consentimento informado da criança e do seu progenitor ou tutor. Como parte disto, devo explicar como a fotografia ou filme será usado;
23. Garantir que fotografias, filmes, vídeos e DVDs apresentam as crianças de forma digna e respeitosa e não de forma vulnerável ou submissa. As crianças devem estar adequadamente vestidas e não estar em poses que possam ser consideradas como sexualmente sugestivas;
24. Certificar-me-ei que as imagens são representações honestas do contexto e dos factos;
25. Certificar-me-ei que as etiquetas de ficheiros digitais para envio por via electrónica não revelam informações sobre a identidade da criança.

Sanções

Entendo que se eu violar este Código de Conduta Individual, o meu empregador tomará medidas disciplinares que podem incluir:

1. Aviso informal.
2. Aviso formal.
3. Treino adicional.
4. Perda de até uma semana de subsídio.
5. Suspensão do emprego (sem pagamento de salário), por um período mínimo de 1 mês até um máximo de 6 meses.
6. Cessação do vínculo laboral/contratual.
7. Denúncia à polícia, se necessário. Abertura de processo-crime junto das entidades judiciais.

¹ Lei sobre a protecção e desenvolvimento integral da Criança (Lei nº 25/12)

Compreendo que é minha responsabilidade assegurar que as normas ambientais, sociais, e de saúde e segurança sejam cumpridas. Que vou aderir ao plano de gestão da saúde e ocupacional. Que evitarei ações ou comportamentos que possam ser interpretados como VBG ou VCC. Tais ações serão uma violação deste Código de Conduta Individual. Reconheço, por este meio, que li o código de conduta individual acima, aceito cumprir as disposições nele contidas e compreendo as minhas funções e responsabilidades para prevenir e responder às questões ASSS, SSD, VBG e VCC. Compreendo que qualquer ação incompatível com este Código de Conduta Individual ou a ausência de ação mandatada por este Código de Conduta Individual pode resultar em ações disciplinares e podem afectar o meu actual e futuros empregos.

Assinatura: _____

Nome (letra de imprensa):

Função:

Data:
